

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021.**

**SESSÃO: 18/05/2021**

**HORÁRIO: 09h30min**

**OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE - (REGISTRO DE PREÇOS).**

PARECER JURÍDICO FINAL: \_\_\_\_\_ ( ) OK

PARECER CONTROLE INTERNO: \_\_\_\_\_ ( ) OK

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: \_\_\_\_\_ ( ) OK

CONTRATO/ATA R.P. REÇOS: \_\_\_\_\_ ( ) ENCAMINHADO ( ) ARQUIVADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO NO SITE ( ) OK



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 26 de abril de 2021.

Senhor Prefeito:

10.753,00

01/04/21  
SOLICITANTE  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
26/04/21

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a abertura de novo processo licitatório para aquisição de café torrado e moído em pacotes de 500 gramas para consumo dos funcionários do setor administrativo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente a serem utilizados conforme a necessidade em um período de 12 meses.

Esta solicitação é necessária tendo em vista que na licitação anterior foi adquirido um produto com especificação totalmente distinta do que estamos pretendendo adquirir, não contemplando assim um produto que fosse de apreciação de todos.

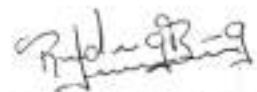
Portanto para que possamos adquirir um café de qualidade e que seja apreciado pela maioria, solicito a abertura de um novo registro de preços, onde possamos adquirir produto com certificação e que a amostra passe antes pela aprovação dos Secretários evitando assim desperdícios de produtos devido a qualidade inferior.

Os responsáveis pela análise e aprovação das amostras do café serão os senhores: Rodrigo Lanini Borges, Nadir Sara Melo Fraga Cunha, Lúcia Helena Nogari Moreira e Marluce Coutinho.

PRODUTO	SECRETARIA	QUANTIDADES
Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, certificação de pureza e qualidade ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	- Saúde	300 pacotes
	- Educação	200 pacotes
	- Administração e Agricultura	300 pacotes
	- Assist.Social	300 pacotes

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE

EXMO Sr.  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL.





**PREFEITURA DE  
RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº 016/2021

Ribeirão do Pinhal, 23 de Abril de 2021.

88 080,00

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Alimentos, para serem utilizados no exercício de 2021, visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência da COVID-19, direcionados a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social. Deverão ser custeados com Recurso COVID ALIMENTOS, conta corrente 24491-0, a serem adquiridos através de registro de preço. Segue a relação:

**ALIMENTAÇÃO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	
01	800	Unid.	Arroz T1 5Kg	21,00
02	800	Unid.	Açúcar cristal 5Kg	12,00
03	800	Unid.	Biscoito salgado 400Gr	4,23
04	800	Unid.	Café torrado e moído em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, certificação de pureza na qualidade ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade do café.	3,23
05	800	Unid.	Extrato de tomate 850Gr	3,78
06	800	Kg.	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico 500gr	3,33
07	800	Unid.	Farinha de trigo 05Kg	15,00
08	800	Kg.	Farinha de milho	5,20
09	800	Kg.	Feijão carioca	6,40
10	800	Litros.	Leite integral (embalagem UHT)	3,66
11	800	Kg.	Macarrão comum picado	5,30
12	800	Unid.	Óleo de soja 900MI	7,10
13	800	Dúzia.	Ovos de galinha graúdos	6,00
14	800	Kg.	Sal iodado	1,75

Estes produtos serão utilizados com a finalidade de atender demandas de ocorrências inesperadas, visando reestabelecer de maneira imediata as seguranças sociais à população em situação de vulnerabilidade temporária. São itens necessários na garantia básica de alimentação. Os produtos deverão ter a validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. As empresas vencedoras deverão apresentar amostras dos produtos que serão analisados pela Secretaria de Assistência Social e a equipe técnica responsável.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Recebido  
28/04/2021  
*[Assinatura]*

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO

Exmo Sr.  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal  
Ribeirão do Pinhal



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

Solte - 03  
Do - 03  
CONTROLE INTERNO  
PMS 03

56 525

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 15 de Abril de 2021.

**OBJETO:** GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, E EPI'S PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	30 pds 60	fardos	Açúcar cristal - 5kg 12,00
02	12 144	caixas lt	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro. (RESERVA DE COTA MPE)
03	50	Unid.	Condicionador para cabelos normais, 250 ml 11,20
04	10	caixas	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades. (RESERVA DE COTA MPE) 28,00
05	50	Unid.	Desodorante aerosol antitranspirante spray, com álcool, 150 ml. com proteção prolongada 9,90
06	12	caixas	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável 38,00
07	100	Unid.	Esponja de aço 2,00
08	100	Unid.	Esponja de lavar louça dupla face 1,60
09	40 pds 48	fardos	Farinha de trigo 5 kg 15,00
10	40 pds 18	fardos	Feijão carioca - 1 kg 6,40
11	800	Pcts	Fraldas geriátricas tamanho G 22,00
12	240 unid 100	caixas	Leite Integral - embalagem UHT c/24 3,66
13	120	caixas	Luva em vinil, com látex. Tamanho médio. Caixa com 100 unidades. 6,00
14	200	pares	Luva para limpeza, M 4,00
15	5.000	Unid.	Mascara cirúrgica descartável - não tecido, 100% polipropileno, pregas horizontais, com tripla camada, composta de 02 camadas externas de no mínimo TNT 20g/m2 e 1, hipoalérgicas, hidrorrepelente, não inflamável, clipe nasal, com elástico, camada interna de filtro de retenção bacteriana.
16	180 unid 24	caixas	Óleo de soja - 900 ml c/20 3,10
17	06	caixas	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada. 80,00
18	50	pcts	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25. 30,00
19	300	Unid.	Sabonete em barra 90g. 1,19
20	6 600 unid	fardos unid	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 100 unid.) 0,40



21	<del>10</del> 1.000	fardos unid	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 100 unidades) 34,00	0,40
22	<del>10</del> 1.000	fardos unid	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 5 unidades. (RESERVA DE COTA MPE) 6200	0,80
23	30 3	fardos	Sal iodado - 1 kg 0,10 1,35	
24	50	Unid.	Shampoo neutro de 250 ml. para todos os tipos de cabelos 6,25	
25	30	Unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em <del>apo</del> medidas 30x6,5x4,5cm. 10,30	

### JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

A Portaria nº 369/2020, editada pelo Ministério da Cidadania, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no âmbito dos estados, Distrito federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência de infecção humano pelo novo Coronavírus (COVID-19).

A portaria estabelece os critérios e a operacionalização deste repasse de recurso financeiro emergencial, que será realizado por meio de transferência fundo a fundo, com a finalidade de aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente da COVID-19.

A Portaria nº63, de 30 de abril de 2020, traz aspectos da operacionalização da adesão ao repasse financeiro emergencial de recursos federais previstos nesta Portaria nº36/2020.

Dentre as opções de utilização para os recursos previstos na Portaria nº369, de 29 de abril de 2020, conta que:

- I- Estruturação da rede do SUAS por meio da:
  - b) **Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e pessoas com deficiência acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.**

O ILPI – Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal é uma instituição que têm recursos próprios (convênios, termos de colaboração) e que antes da pandemia realizavam inúmeras promoções, festas e eventos em geral, com o intuito de arrecadar fundos para auxiliar a manutenção da instituição. Por causa da pandemia, estes eventos não puderam ser realizados e por este fato a instituição carece de auxílio. Os alimentos acima solicitados serão de grande importância para promover a qualidade de vida e saúde das pessoas idosas.

Portanto, os produtos alimentícios serão direcionados a pessoas idosas e com deficiência acolhidas no ILPI - Lar São Vicente de Paulo, no exercício de 2021, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho.

Os recursos que poderão ser utilizados nesta aquisição são: COVID - Alimentos, conta 24491-0, fonte 1020.



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 05

Sem mais para o momento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
CEP: 86490-000  
Fone: (43) 3551-1135



Ribeirão do Pinhal – PR, 25 de março de 2021.

Ofício nº: 14/2021

À

### ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Eu Adir Batista de Oliveira, atual presidente do Lar São Vicente de Paulo de Ribeirão do Pinhal – PR, venho através deste, solicitar encarecidamente, ajuda por parte da Assistência Social deste município, tendo em vista, que já fomos agraciados no ano de 2020 com diversos produtos, tanto no gênero de alimentação quanto na parte de limpeza, e na data de hoje venho solicitar os itens abaixo, que serão de suma importância para a Entidade, para dar continuidade nos cuidados aos idosos. Baseamos o consumo mensal de cada item abaixo, e fizemos uma relação, cuja quantidade total durará seis meses.

Farinha de trigo 5 quilos	48 fardos
Óleo de soja	24 caixas
Açúcar cristal	60 fardos
Feijão	18 fardos
Sal refinado	3 fardos
Luva látex com pó com 100 unidades M	120 caixas
Luva de borracha M	200 pares
Fraldas geriátricas tamanho G	800 pacotes
Água sanitária de 1 L	12 caixas
Detergente neutro de louça	12 caixas
Desinfetante de 2 litros	10 caixas
Papel higiênico branco 08x10 cm x 300 m comum	60 rolos
Toalha de papel para dispenser 20x20 cm com 1000 folhas	50 pacotes
Sabonete	300 unidades
Desodorante anti-transpirante	50 unidades
Shampoo	50 unidades
Condicionador	50 unidades
Saco de lixo 40 litros com 100	6 fardos
Saco de lixo 60 litros com 100	10 fardos
Saco de lixo 100 litros com 100	10 fardos
Máscara descartável com 100	50 caixas

**AUTORIZADO**  
Presidente Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR  
Luzia Nogueira  
25/03/2021

CEP: 86490-000  
Fone: (43) 3551-1135



Esponja de louça scott brite	100 unidades
Esponja de aço bombril	100 unidades
Vassoura de nylon	30 unidades
Leite integral caixa com 12 litros	100 caixas

Sem mais para o momento remeto protestos de elevada estima e consideração

  
Adir Batista de Oliveira  
Presidente

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR  
**AUTORIZADO**  
  
ASSINATURA





**REQUISIÇÃO DE COMPRAS/CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2021**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE:** Assistência Social

**DATA:** 26 de Abril de 2021.

**OBJETIVO:** Produtos de Higiene (AUXILIO NATALIDADE)

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de Produtos de Higiene para Auxilio Natalidade, que serão distribuídos para as gestantes em situação de vulnerabilidade social do nosso município. Deverão ser custeados com Recurso PPAS I, conta 20055-7, fonte 718, Incentivo para fortalecimento das ações voltadas à Primeira Infância, conta 24053-2, fonte 949, a serem adquiridos através de registro de preço. Segue a relação:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO
01	60	unid	Caixa de lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloé vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop; <span style="float: right;">9,90</span>
02	60	unid	Sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis; <span style="float: right;">2,60</span>
03	60	unid	Shampoo 200ml neutro para bebês; <span style="float: right;">21,00</span>
04	120	unid	Pacote de fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retém o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável; <span style="float: right;">18,00</span>
05	60	unid	Pacote de cotonete Hastes Flexíveis com no mínimo 150 unidades; <span style="float: right;">4,00</span>

**JUSTIFICATIVA DO PEDIDO:** Os materiais serão utilizados nos grupos de gestantes do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e gestantes em situação de vulnerabilidade social do município, atendidas por esta secretaria em parceria com a saúde, no exercício de 2021, a serem entregues na Secretaria de Assistência Social (Rua Paraná, 986), diretamente para a Secretária Municipal Marluce M. Peccin Coutinho.

No Plano de Ação Municipal, consta que esse recurso pode ser utilizado para Auxilio Natalidade.

Decreto 8.543, de 17 de Julho de 2013, do Governo do Estado, consta que os recursos poderão ser utilizados pelos Municípios com despesas de custeio, programas de projetos da Assistência Social.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Exmo Senhor  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal  
Ribeirão do Pinhal

RECIBIDA  
26/04/2021  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÕES PARA PROVIDÊNCIAS

RIBEIRÃO DO PINHAL  
DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO



# Município de Ribeirão do Pinhal

## Sem licitação - Anexo 01



Equipam

Página:1

Processo 157/2021

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtds.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote: 0001	Lote 001				
0001	4.11.412 ACUCAR CRISTAL 5KG	1.100,00	PCT	12,00	13.200,00
0002	4.12.740 AGUA SANITARIA 01 LT.	144,00	LT	2,85	410,40
0003	4.11.441 ARROZ BRANCO TIPO 1 (PACOTE 5 KG)	800,00	KG	21,00	16.800,00
0004	4.11.10863 BISCOITO SALGADO 400GR.	800,00	PCT	4,29	3.432,00
0005	4.11.22096 CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE ALTO VÁCUO COM	1.900,00	PCT	9,23	17.537,00
0006	4.12.936 CONDICIONADOR 350 ML	50,00	UND	11,20	560,00
0007	4.12.15922 DESINFETANTE 2L C/6 UNID	10,00	CX	28,00	280,00
0008	4.12.22097 DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE SPRAY, COM ÁLCOOL, 150ML	50,00	UND	9,90	495,00
0009	4.12.8858 DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - C/04 UNID.	12,00	CX	36,00	432,00
0010	4.10.15895 ESPONJA DE AÇO COM 10 UNID	100,00	PCT	2,00	200,00
0011	4.12.734 ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	100,00	UND	1,60	160,00
0012	4.11.079 EXTRATO DE TOMATE 850G	800,00	UND	9,78	7.824,00
0013	4.11.086 FARINHA DE MILHO 1 KG	800,00	KG	5,20	4.160,00
0014	4.11.20015 FARINHA DE TRIGO 05 KG	1.040,00	PCT	15,00	15.600,00
0015	4.11.438 FEIJÃO CARIOCA TIPO I	1.340,00	KG	6,40	8.576,00
0016	4.12.22101 FRALDA DESCARTAVEL M CONTENDO 20 UNIDADES ABSORÇÃO COM FLOCOS	120,00	PCT	16,00	1.920,00
0017	4.12.0429 FRALDAS GERIÁTRICAS G	800,00	PCT	22,00	17.600,00
0018	4.11.487 FUBA DE MILHO AMARELO (PACOTE 1 KG)	800,00	KG	3,39	2.712,00
0019	4.14.899 HASTES FLEXÍVEIS C/75 UNID.	60,00	CX	4,00	240,00
0020	4.11.7082 LEITE UHT INTEGRAL	3.200,00	UND	3,66	11.712,00
0021	4.12.22099 LENÇÃO UMEDECIDO SEM ALCOOL ,COM NO MINIMO 100 UNID	60,00	PCT	9,90	594,00
0022	4.13.8606 LUVA DESCARTÁVEL POLIETILENO VINIL TRANSPARENTE	120,00	CX	66,00	7.920,00
0023	4.02.18663 LUVA PARA LIMPEZA (PM10)	200,00	UND	4,00	800,00
0024	4.11.7752 MACARRÃO COMUM PICADO 1KG	800,00	PCT	5,30	4.240,00
0025	4.11.719 ÓLEO DE SOJA REFINADO	1.290,00	UND	7,10	9.090,00
0026	4.11.557 OVOS BRANCOS	800,00	DUZ	6,00	4.800,00
0027	4.12.829 PAPEL HIGIENICO 60X10	9,00	FDO	60,00	540,00
0028	4.12.836 PAPEL TOALHA BRANCO C/1000 FOLHAS	50,00	PCT	20,00	1.000,00
0029	4.12.537 SABONETE 90GR	300,00	UND	1,19	357,00
0030	4.12.3677 SABONETE EM BARRA INFANTIL 90GR.	60,00	UND	2,60	156,00
0031	4.12.18753 SACO DE LIXO 30 LITROS 0,10 MICRAS	600,00	UND	0,40	240,00
0032	4.12.8664 SACO DE LIXO POLIETILENO PRETO 7MICRAS 50 LT.	1.000,00	UND	0,40	400,00
0033	4.12.8666 SACO DE LIXO POLIETILENO PRETO 8MICRAS 100 LT.	1.000,00	UND	0,80	800,00
0034	4.11.720 SAL IODADO REFINADO	600,00	KG	1,75	1.050,00
0035	4.12.22100 SHAMPOO 200ML NEUTRO PARA BEBÊS	60,00	UND	11,00	660,00
0036	4.12.903 SHAMPOO 350 ML	50,00	UND	8,75	437,50
0037	4.12.22098 VASSOURA DE NYLON CÔ CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO,CABO EM	30,00	UND	10,30	309,00

PREÇO MÁXIMO DO LOTE: 153.566,40

PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO: 153.566,40

39.642,10

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	ORC 1	ORC 2	ORC 3	MÉDIA	TOTAL
1	800	ARROZ	R\$ 20,99	R\$ 23,99	R\$ 23,47	<b>R\$ 22,82</b>	R\$ 18.253,33
2	1160	AÇUCAR	R\$ 11,79	R\$ 13,99	R\$ 12,49	<b>R\$ 12,76</b>	R\$ 14.797,73
3	800	BISCOITO SALGADO	R\$ 4,29	R\$ 4,99	R\$ 4,29	<b>R\$ 4,52</b>	R\$ 3.618,67
4	2000	CAFÉ	R\$ 9,99	R\$ 7,99	R\$ 9,70	<b>R\$ 9,23</b>	R\$ 18.453,33
5	800	EXTRATO DE TOMATE	R\$ 10,49	R\$ 9,06	R\$ 9,79	<b>R\$ 9,78</b>	R\$ 7.824,00
6	800	FRANGO	R\$ 6,99	R\$ 8,99	R\$ 8,96	<b>R\$ 8,31</b>	R\$ 6.650,67
7	800	FUBA	R\$ 3,29	R\$ 3,99	R\$ 2,90	<b>R\$ 3,39</b>	R\$ 2.714,67
8	1040	FARINHA DE TRIGO	R\$ 15,49	R\$ 16,99	R\$ 12,54	<b>R\$ 15,01</b>	R\$ 15.606,93
9	800	FARINHA DE MILHO	R\$ 5,19	R\$ 5,99	R\$ 4,65	<b>R\$ 5,28</b>	R\$ 4.221,33
10	1340	FEIJÃO CARIOCA	R\$ 6,79	R\$ 7,99	R\$ 4,49	<b>R\$ 6,42</b>	R\$ 8.607,27
11	3200	LEITE INTEGRAL	R\$ 3,29	R\$ 3,99	R\$ 3,69	<b>R\$ 3,66</b>	R\$ 11.701,33
12	800	MACARRÃO COMUM	R\$ 5,29	R\$ 5,99	R\$ 5,29	<b>R\$ 5,52</b>	R\$ 4.418,67
13	1280	ÓLEO DE SOJA	R\$ 7,09	R\$ 7,99	R\$ 7,17	<b>R\$ 7,42</b>	R\$ 9.493,33
14	800	OVOS	R\$ 5,99	R\$ 7,99	R\$ 6,99	<b>R\$ 6,99</b>	R\$ 5.592,00
15	830	SAL IODADO	R\$ 1,69	R\$ 1,20	R\$ 2,59	<b>R\$ 1,83</b>	R\$ 1.516,13
16	12	AGUA SANITÁRIA	R\$ 35,88	R\$ 31,08	R\$ 34,80	<b>R\$ 33,92</b>	R\$ 407,04
17	50	CONDICIONADOR	R\$ 11,29	R\$ 9,99	R\$ 12,35	<b>R\$ 11,21</b>	R\$ 560,50
18	10	DESINFETANTE	R\$ 25,74	R\$ 29,94	R\$ 47,40	<b>R\$ 34,36</b>	R\$ 343,60
19	50	DESODORANTE	R\$ 12,49	R\$ 9,99	R\$ 6,99	<b>R\$ 9,82</b>	R\$ 491,17
20	12	DETERGENTE	R\$ 42,96	R\$ 33,36	R\$ 35,04	<b>R\$ 37,12</b>	R\$ 445,44
21	100	ESPONJA DE AÇO	R\$ 1,79	R\$ 2,99	R\$ 2,09	<b>R\$ 2,29</b>	R\$ 229,00
22	100	ESPONJA DUPLA FACE	R\$ 1,69	R\$ 1,99	R\$ 0,89	<b>R\$ 1,52</b>	R\$ 152,33
23	800	FRALDA GERIÁTRICA	R\$ 25,99	R\$ 12,99	R\$ 26,99	<b>R\$ 21,99</b>	R\$ 17.592,00
24	60	FRALDA DESCARTAVEL	R\$ 15,99	R\$ 24,99	R\$ 13,99	<b>R\$ 18,32</b>	R\$ 1.099,40
25	60	HASTES FLEXÍVEIS	R\$ 3,98	R\$ 3,98	R\$ 4,24	<b>R\$ 4,07</b>	R\$ 244,00
26	60	LENÇO UNMEDICIDO	R\$ 11,99	R\$ 7,80	R\$ 9,99	<b>R\$ 9,93</b>	R\$ 595,60
27	120	LUVA VINIL	R\$ 62,64	R\$ 74,90	R\$ 63,15	<b>R\$ 66,90</b>	R\$ 8.027,60
28	200	LUVA LIMPEZA	R\$ 3,99	R\$ 6,99	R\$ 3,85	<b>R\$ 4,94</b>	R\$ 988,67
29	6	PAPEL HIGIENICO	R\$ 76,64	R\$ 79,84	R\$ 91,00	<b>R\$ 82,49</b>	R\$ 494,96
30	50	PAPEL TOALHA	R\$ 16,98	R\$ 100,00	R\$ 12,69	<b>R\$ 43,22</b>	R\$ 2.161,17
31	300	SABONETE BARRA	R\$ 1,29	R\$ 1,29	R\$ 0,99	<b>R\$ 1,19</b>	R\$ 357,00

01/05/2023

32	60	SABONETE INFANTIL	R\$ 2,50	R\$ 2,99	R\$ 2,49	<b>R\$ 2,66</b>	R\$ 159,60
33	6	SACO LIXO 30L	R\$ 32,30	R\$ 19,99	R\$ 29,99	<b>R\$ 27,43</b>	R\$ 164,56
34	10	SACO LIXO 50L	R\$ 32,30	R\$ 19,99	R\$ 39,99	<b>R\$ 30,76</b>	R\$ 307,60
35	<b>100</b>	<b>SACO 100L</b>	R\$ 64,60	R\$ 79,96	R\$ 65,20	<b>R\$ 69,92</b>	R\$ 6.992,00
36	50	SHAMPOO NEUTRO	R\$ 8,99	R\$ 8,99	R\$ 8,21	<b>R\$ 8,73</b>	R\$ 436,50
37	60	SHAMPOO NEUTRO BEBE	R\$ 13,69	R\$ 8,99	R\$ 9,99	<b>R\$ 10,89</b>	R\$ 653,40
38	30	VASSOURA	R\$ 9,99	R\$ 9,99	R\$ 10,95	<b>R\$ 10,31</b>	R\$ 309,30
							<b>R\$ 176.681,83</b>





Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?



Temos tudo para o seu negócio! O que você procura?



Home > Alimentos Bebidas > Açúcares e Adoçantes > Açúcar Cristal > Açúcar Cristal Patéko PCT 5kg

Home > Higiene e Limpeza > Produtos de Limpeza > Água Sanitária > Água Sanitária Auxax Facilita 1 Litro

- Higiene <
- Descartá
- Equipam
- EPis e EP
- Mobiliári
- Outi

- Higiene <
- Descartá
- Equipam
- EPis e EP
- Mobiliári
- Outi



### Açúcar Cristal

Cod: 00029884 | Sku: 04699

Clique e veja!

**R\$ 12,49**

1 + -

Compartilhar com um amigo



Frete Reduzir  
Frete Grátis !!

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP



### Água Sanitária

Cod: 00019887 | Sku: 04299

Clique e veja!

**R\$ 2,90**

1 + -

Compartilhar com um amigo



Frete Reduzir  
Frete Grátis !!

Calcular frete e prazo de entrega

Informe seu CEP





Produtos | Olá, qual produto você quer comprar?

## Arroz tipo 1 pacote 5kg - Namorado



\*Imagem meramente ilustrativa.

Vendido por: MegaG Alimentos

Economia de 6%

**R\$ 23,47 /PCT**

Mínimo de 1 PCT /PCT

Adicionar ao carrinho

Compare outras 3 ofertas

### Detalhes do produto

Categoria:	Arroz	Marca:	
Descrição:	Arroz	Embalagem:	
Tipo:	Tipo 1	Peso/Quant:	



Ofertas Novos lojais Canal do cliente Política de privacidade [Últimas Tendas](#)

atacado

Como podemos te ajudar hoje?

Buscar

Minhas  
telas

Repetir  
Pedido

Home

[Voltar à Mercadoria](#)



### Biscoito Cream Cracker Vitarella 400g

[Adicionar a li](#)

código de sku: 000000000000054340-UN

Vitarella

**R\$ 4,29 un.**

Comprando 3 un.  
R\$ 3,79 un.

Adicionar

[Clique & Retire ou Receba em casa](#)

#### Descrição:

Biscoito Cream Cracker Vitarella 400g: Deliciosos e crocantes biscoitos cream cracker para o café da manhã ou lanche. Em embalagem prática, pode ser levado na mochila ou bolsa a qualquer lugar. Aproveite os preços da Tenda Atacado!

#### Informações Técnicas:

País de Origem	Bra
Tem Paços	Si
Peso	400
Marca	Vitarel
E preço de atacado	Si
Sac	0800 704 566



2804281

11



encontre aqui.

MINHA  
CONTA  
(LOGIN-  
NEW)

(https://www.vivendoumprojeto.com.br/arquivos/ids/970164-1000-1000/1170373.jpg?v=637385380&ts=70000)

### Café Seletto Tradicional Vácuo Torrado e Moído 500g

Café Seletto feito com grãos colhidos em Minas Gerais. Ideal para o dia a dia, café forte e encorpado. Agrada aos diversos paladares.

Por: **RS 9,70**

Quantidade:

1

ADICIONAR AO CARRINHO

https://www.vivendoumprojeto.com.br/arquivos/ids/970164-1000-1000/1170373.jpg?v=637385380&ts=70000

2804300

Conteúdo da Embalagem - Saco plástico

Por:

**R\$ 29,99**ou 2x de R\$ 15,44 com juros  
ou 3x de R\$ 10,40 com juros

1

COMPRAR

CEP:

CALCULAR

G f r + +

Descrição Geral

Formas de Pagamento

Comentários

**Saco Plástico Preto para Lixo - 30 litros**  
Pacote com 100 sacos

Capacidade: 30 Litros  
Dimensões: 59 cm x 62 cm

Marca Kid Lixo

Saco de A  
Fabricado c**Visit [vivendoumprojeto.com](http://vivendoumprojeto.com)**

Imagem Ilustrativa

https://www.vivendoumprojeto.com.br/arquivos/ids/970164-1000-1000/1170373.jpg?v=637385380&ts=70000

29



3604001

Condicionador De Leite - Branco para Leite

Por: **R\$ 39,99**

ou 2x de R\$ 20,59 com juros  
ou 3x de R\$ 13,66 com juros  
ou 4x de R\$ 9,58 com juros

1 **COMPRAR**

CDP: **DACOLAN**

📷 📱 📄 📖

Descrição Geral

**Saco Plástico Preto para Leite - 50 litros**  
Pacote com 700 sacos

Capacidade: 50 Litros  
Dimensões: 63 cm x 80 cm

Saco de A  
Fabricado c

**Visit [vivendoumprojeto.com](http://vivendoumprojeto.com)**

<http://www.vivendoumprojeto.com> | 0800-000-0000 | 15 anos de experiência em projetos sociais

28

2604001

Condicionador Bio Extratos Neutro Proteinas Do Leite 250ml nas embalagens

busque aqui seu produto

Condicionador Neutro Proteinas Do Leite - 250ml

embalagem: 250ml em 100ml - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g) - 100g (100g)

pagina atual: 1

📌 favorito [compartilhar](#)



**Condicionador Bio Extratos Neutro Proteinas Do Leite 250ml**

🌟🌟🌟🌟🌟 (Doc.192586796)

Condicionador Neutro Bio Extratos Proteinas Do Leite 250ml  
Condicionador Neutro Proteinas do Leite 250ml - Bio Extratos  
Nutrição - Torna o leite mais nutritivo e promove um sabor de leite.

📄 informações

cor: branco

política de troca e devolução

46-14-09 1%

**R\$ 12,35**

em 1x no cartão de crédito  
ou 6x de R\$ 2,06 sem juros

📍 **Rede do Portal - PE**

preço em 06 de maio **R\$ 15,00**

preço entre 03 e 10 de maio **R\$ 15,30**

**comprar**

comprar com **Banco do Brasil**

<http://www.vivendoumprojeto.com> | 0800-000-0000 | 15 anos de experiência em projetos sociais

17





| Digite aqui

Bem-vindo  
Entre ou Cad

[Festas Temáticas](#)
[Decoração de Mesa](#)
[Decoração de Festas](#)
[Festas e Artesanatos](#)
[Bebidas](#)
[Embalagens e Descartáveis](#)
[Utensílios para Limpeza](#)
[Confeitaria](#)
[Utensílios e Cozimento](#)
[Limpeza](#)

[Home](#) / [Limpeza em geral](#) / [Produtos de Limpeza](#)



### DESINFETANTE DONA CLARA FLORAL LITROS

441 37400

Por: R\$ 7,90



Simular frete e prazo



Calcule o frete e prazo

#### Descrição do Produto

Encontre na loja Nova EmBa DESINFETANTE DONA CLARA FLORAL 2 LITROS, produto ideal para a limpeza dos ambientes. Aproveite! Anticorróiante para roupas e limpeza em geral. Ideal para tirar manchas e roupas brancas.  
 Peso do Produto: 2.000  
 Especificações:  
 Peso do Produto: 2.0000  
 Medidas (cm): 11.0000X 13.0000X 31.0000

**DÊ UMA ESPALDINHA NO QUE TAMBÉM TEMOS PARA VOCÊ!**



Converse agora

emid-19

comprar



O que deseja?

Meus  
Pedidos

Assine

O Custo  
R\$ 0,00

sem  
Login  
Minha  
Conta

[suas ofertas](#)
[saúde e bem-estar](#)
[mamãe e bebê](#)
[beleza e cosméticos](#)
[higiene e dia a dia](#)
[nossas marcas](#)
[promoções](#)

Início / [Desodorante Antitranspirante Aerosol Suave Men Proteção Intensa](#)



**R\$6,99**

QUANTIDADE:

- 1 +

### DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL SUAVE MEN PROTEÇÃO INTENSA

Suave  
150ml

4.5 de 5



A linha masculina de antitranspirantes Suave Men entregam sua melhor proteção em situações extremas e por até 48 horas.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Droga Raia

[Adicionar aos favoritos](#)

Veja Também

Formas de Entrega

COMPRAR



Produtos | Olá, qual produto você quer comprar?

## Detergente Líquido Clear frasco 500ml - Ypê



\*Imagem meramente ilustrativa.

Vendido por: ATACADÃO

Economia de 41%

**R\$ 1,46 /FR**

Mínimo de 24 FR/m

Adicionar ao carrinho

Compare outras 6 ofertas

### Detalhes do produto

<b>Categoria:</b>	Limpeza de Cozinha	<b>Marcas:</b>
<b>Descrição:</b>	Detergente Líquido	<b>Embalagem:</b>
<b>Tipo:</b>	Clear	<b>Peso/Quant:</b>

supriflox

Busque aqui sua busca



Higiene e Limpeza (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/higiene-e-limpeza](http://www.supriflox.com.br/categoria/higiene-e-limpeza)) | Limpas e Cuidado (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/limpas-e-cuidado](http://www.supriflox.com.br/categoria/limpas-e-cuidado))

Produtos (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/produtos](http://www.supriflox.com.br/categoria/produtos)) | Limpas e Cuidado (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/limpas-e-cuidado](http://www.supriflox.com.br/categoria/limpas-e-cuidado))

Sacos de Limpeza (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/sacos-de-limpeza](http://www.supriflox.com.br/categoria/sacos-de-limpeza)) | Produtos de Limpeza (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/produtos-de-limpeza](http://www.supriflox.com.br/categoria/produtos-de-limpeza))

Centro e Decoração (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/centro-e-decoracao](http://www.supriflox.com.br/categoria/centro-e-decoracao)) | Material de Escritório (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/material-de-escritorio](http://www.supriflox.com.br/categoria/material-de-escritorio))

Limpeza (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/limpeza](http://www.supriflox.com.br/categoria/limpeza)) | FOOD SERVICE (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/food-service](http://www.supriflox.com.br/categoria/food-service))

Atacadão e Supriflox (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox](http://www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox))

Limpeza e Decoração (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/limpeza-e-decoracao](http://www.supriflox.com.br/categoria/limpeza-e-decoracao))



Espunja Dupla Face Brilhus Ref.: 45110

Código: 45110

Preço: [www.supriflox.com.br/atacadao/espunja-dupla-face-brilhus](http://www.supriflox.com.br/atacadao/espunja-dupla-face-brilhus)

R\$ 0,89

Comprar (<https://www.supriflox.com.br/carrinho/produto/28>)

Atacadão Supriflox

Atacadão e Supriflox (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox](http://www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox))

Espunja Dupla Face Brilhus Ref.: 45110

Atacadão e Supriflox (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox](http://www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox))

Atacadão e Supriflox (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox](http://www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox))

Atacadão e Supriflox (Prod: [www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox](http://www.supriflox.com.br/categoria/atacadao-e-supriflox))



Home > Mercado > Extratos Tomate Elefante 850g

**EXTRATO TOMATE ELEFANTE 850 GR**

**R\$9,79**

Não há estoque

Quantidade:

### Produtos relacionados



WATER BALANCE 100g CHOCOLATE



Busque por item usando a vírgula

HOME > ALIMENTOS > Básico da despensa > Farinhas > Cereais farináceos

Out. 2020/10

**Farinha de Milho Amarela YOKI Pacote 500g**



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

**Ingredientes:**  
Farinha de milho amarela.  
**CONTÉM GLÚTEN.**

**R\$ 4,65**

Quantidade:

Calcular o frete e prazo



YOKI Farinha de Milho Amarela YOKI Pacote 500g



Produtos | Olá, qual produto você quer comprar?



Vendido por: PMG

Economia de 7%

**R\$ 12,54 /PCT**

Mínimo de 5 PCT /PCT

[Adicionar ao carrinho](#)

[Compare mais 1 oferta](#)

\*Imagem meramente ilustrativa.

## Detalhes do produto

<b>Categoria:</b>	Farinha	<b>Marca:</b>	
<b>Descrição:</b>	Farinha de trigo	<b>Embalagem:</b>	
<b>Tipo:</b>		<b>Peso/Quant:</b>	



Busque por itens usando a vírgula.

[HOME](#) > [Alimentos](#) > [Almoco ou Jantar](#) > [Grãos e Legumes](#) > [Feijão](#)

COD: 0181817

**Feijão Carioca Tipo 1 Nene Pacote 1kg**



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

**R\$ 4,49**

0

[Calcular o frete e prazo](#)

06



Como funciona



Frango Inteiro Congelado Kg



\*Foto meramente ilustrativa



## Frango Inteiro Congelado Kg

Código:  
301680

Favorito

**R\$ 8,99**

Peso aprox. por Unidade: 3,000 Kg

Valor por Quilo: R\$ 8,99

Preço aprox. por Unidade: R\$ 26,97

★★★★★

Adicionar à lista

Frango Inteiro Swift Kg - 1,5kg a 3,4kg

Swift

Carne leve e nutritiva, o Frango Inteiro com miúdos Swift é suculento garantido por mais rigorosos controles de qualidade, é versátil e super saboroso. É só preparar sua receita preferida e servir um prato delicioso para toda a família.

Valor da compra: 1 **R\$ 30,46** [ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Dicas de Preparo](#)
[Dicas de Chef](#)
[Informação Nutricional](#)

<https://swiftbrvteding.com.br/arquivos/ku/174364-1500-1000/frango-inteiro-swift-1.5kg?v=437545522777830000>

Descongele na geladeira ou micro-ondas. Retire o saquinho de miúdos antes de temperar.



2084001

Fubá Mimoso Yoki 500g - Fubá - Magarna Livre

Novidades | Tarifas | Regras | Respostas | Associação | Site de segurança | Atendimento: Compre pelo tel. 0800 775 3018 | Meu perfil

Busque por código, nome, marca...

Salvando o pedido no carrinho

Todos os departamentos | Departamento | Cadeiras | Móveis | Eletrodomésticos | Têxteis | Vídeos | Informática

↑ Mercado > Fubá

## Fubá Mimoso Yoki 500g

Código 225310000 | Ver descrição completa | Yoki



Vendido e entregue por

por R\$ **2,90**

Mostrar formas de pagamento

Adicionar e pagar

Consultar prazo e valor do frete

00000-000 OK Não sei o CEP

https://www.magazzineria.com.br/fuba-mimoso-yoki-500g/225310000-00000-0000-7753018?sr=rsq&utm\_source=adwords\_campaign=&utm\_medium=produto&utm\_campaign=&utm\_term=08007753018

2080001

Lã de Aço BOMBRIL Pacote 60g com 8 Unidades | Plo de Açúcar



Busque por item usando a virgula

LUCAS

Home > Utensílios e descartáveis > Utensílios para a casa > esponja de aço

Cód. 028874

## Lã de Aço BOMBRIL Pacote 60g com 8 Unidades



Vendido e entregue por Plo de Açúcar

Composição:  
Aço carbono.

Informação Adicional:

Ótimo o uso em superfícies polidas, pintadas, ... ver mais

**R\$ 2,09**

0

Calcular o frete e prazo

OK

https://www.pacomm.com.br/lan-lanca-500g/225310000-00000-0000-7753018?sr=rsq&utm\_source=adwords\_campaign=&utm\_medium=produto&utm\_campaign=&utm\_term=08007753018



2984001

Leite Longa Vida Integral ITALAC 1 Litro | Pão de Açúcar



Busque por itens usando a vírgula.

Home > Laticínios > Leite > Leite longa vida

Cod: 0781903

Leite Longa Vida Integral ITALAC 1 Litro



Vendido e entregue por Pão de Açúcar

**AVISO IMPORTANTE:**

Este produto deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade, a não ser por... ver mais

R\$ 3,69

Calcular o frete e preço:

http://www.paoazucar.com.br/produto/0781903/Leite-longa-vida-integral-italac-1-litro-0781903.html?utm\_source=google&utm\_medium=organic&utm\_campaign=SEM&utm\_content=SEM&utm\_term=italac\_1\_litro\_0781903

www.minasfarma.com.br  
DIGITE O QUE VOCÊ PROCURA



Entre em contato conosco  
ou  
Cadastrar



Central de  
Suporte



Cartão de  
Pagamento  
R\$ 0,00

Compre com 100% de segurança • Entrega Grátis para BH e Região • Até 3x sem juros no cartão

Índice (<https://www.minasfarma.com.br/>) •  
Membros e Parceiros (<https://www.minasfarma.com.br/membros-e-parceiros/>) •  
Linhas Unidoc (Unidades) (<https://www.minasfarma.com.br/linhas-unidoc/>)



Lenço Umedecido IsaBaby com 100  
Unidades

Código: 42284022 Marca: isaBaby (<https://www.minasfarma.com.br/minasfarma/isa/>)

R\$ 14,40  
R\$ 9,99

Quanto mais você compra, mais economiza!

Comprar (<https://www.minasfarma.com.br/carrinho/produto/42284022/>)

Frete Grátis

Compartilhar

Adicionar à Lista de Desejos (<https://www.minasfarma.com.br/carrinho/whishlist/42284022/>)

Calcular Frete

ITP

CALCULAR

Descrição [Ver mais informações](#)



20940021

Luva de látex para limpeza - 1 par - Original Embalagem

Zoom



Indicar produto

Adicionar aos favoritos

Dúvida

## Luva de látex para limpeza - 1 par

veja o primeiro a avaliar

0

comentários

SKU: LLLP

Outros produtos Descarpeck (marca/descarpeck/3)

Peso: 0,050 Kg

Luva flexível de látex para limpeza, protege suas mãos do contato com produtos de limpeza, detergentes, ou superfícies ásperas em geral.

TAMANHOS

Tamanho: P SKU: LLLP

Tamanho: M SKU: LLLM

Tamanho: G SKU: LLLG

por **R\$3,85**  
ou **R\$3,46 à vista**

Economia de: R\$0,38

Quantidade a comprar

1

Par

[https://verbalagemoriginal.com.br/produto/luva-de-latex-para-limpeza-1-par/377793CP=10&sku\\_id=425](https://verbalagemoriginal.com.br/produto/luva-de-latex-para-limpeza-1-par/377793CP=10&sku_id=425)

2/6

20940021

Luva De Procedimento - Supermax - M | Google Shopping

Google

LUVA EM VINIL COM LÁTEX TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 X



Fazer login

Luva De Procedimento - Supermax - M



- Fabricada em Mex.
- Superfície lisa.
- Embalagem tipo "dispenser box" contendo 100 unidades.

Opções de compra

Ver esta página

**R\$ 63,15**

A foto e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra.  
Medical Hospitalera  
RNC no feedback positivo (296)

Verificar o site

**R\$ 62,84**

A foto e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra.  
Dinex Medical

Verificar o site

**R\$ 100,08**

3 x R\$ 33,36 - sem juros  
A foto e o custo de entrega são mostrados na finalização da compra.  
Megaeste Loja

Verificar o site

Compare preços de 25 ou mais lojas

Preço comum na Web

R\$ 63,15 e Medical Hospitalera



Estim.	R\$ 58	R\$ 138	Atto
--------	--------	---------	------

<https://www.google.com/shopping/product/1114032402821802171?LOW=88&VINL=COM+LÁTEX+TAMANHO+MÉDIO,+CAIXA+COM+100+UNIDADES&shop=806&hl=pt-br&col=COM+EM+VINIL+COM+LÁT...>

1/6



PRODUTO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

Preço unitário

Editar | Excluir opção

Adicionar opção | CANCELAR



FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R\$300

PRODUTO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

**Luva Látex Com Pó MBIote - Caixa com 100 un.**

Acessórios de Pó (1)



Tamanho: M

M P **M** G

Preço R\$ 74,90 - R\$ 91,10

Quantidade: 1

Descrição

**Apresentação**

Luva de látex com pó MBIote é feita com látex de bromélio "100% natural". Látex, ambiente, não está ligado à de cor natural, sendo por de onde de onde O.S.P que é biodegradável e forte e de um nível de absorção e resistência.

INDICADA para procedimentos médicos com a agulha química, é de acordo à todos procedimentos.

Proteção descartável, de uso único e para uso em mãos.

**Benefícios**

Conforto por flexibilidade e elasticidade.

Apertada.

Ativa.

FRETE GRÁTIS nas compras a partir de R\$300

PRODUTO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

Preço unitário

V

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

Preço unitário

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

PRODUTO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.



MÉDICO ACESSÓRIOS APERTADO E FLEXÍVEL LUVA FARMÁCIA HOSPITALAR

MÉDICO ACESSÓRIOS APERTADO E FLEXÍVEL LUVA FARMÁCIA HOSPITALAR

PRODUTO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.



PRODUTO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

**LUVA LATEX PROCED C/ PÓ BIOABSORVIVEL CAIXA C/100UN SUPERMAX**

R\$ 62,64

Preço calculado no checkout.

Tamanho

C

Quantidade

1

Preço unitário

ADICIONAR AO CARRINHO

Linha para quem se importa. Caixa com 100 un.

**Descrição do produto:**

Luva para procedimentos não cirúrgicos 100 unidades no tamanho - SUPERMAX.

Características do produto

Indicação:



1 Compre no site ou aplicativo

2 Receba suas  
CASA

Ofertas Nossas lojas Canal do cliente Política de privacidade

Dicas Tendê

Minhas listas

RedMiife  
Perfil

atacado

Como podemos te ajudar hoje?

Buscar

Home por departamento

Mundo das Delícias

Unilever Piv Limpeza

Select

Home &gt; Merceria &gt; Massas e Molhos &gt; Massas Secas

Voltar à Merceria



## Macarrão Sêmola Parafuso Galo 1Kg

código do sku: 00000000000954442-UH

Galo

R\$ 5,29 un.

Adicionar

Clique &amp; Retire ou Receba em casa

### Descrição:

Macarrão Sêmola Parafuso Galo 1Kg: O Macarrão Semolado Galo Parafuso é produzido com a puríssima farinha de trigo tipo 1. Seja qual for a receita, é a garantia da melhor massa na mesa.

### Informações Técnicas

Contém Glutén	Sim
Peso	1kg
E preço de atacado	Sim

Informações Adicionais ALÉRGICOS CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO **PODE CONTER SOJA.**

(https://www.mitralsistemasdehigiene.com.br/)



Meu perfil



Meu carrinho



Início



Macarrão Sêmola Parafuso Galo 1Kg

Macarrão Sêmola Parafuso Galo 1Kg

Papel Toalha Infantil BABY 20 100% Celulose Virgem 22,5 X 21 - 1000 FLS



Linha  
Bela Toalha

**Bela Toalha**  
PROFESSIONAL

R\$ 16,98

QNTD: 1

Adicionar ao carrinho (https://www.mitralsistemasdehigiene.com.br/)

Clique para ampliar

Formas de pagamento

Cartão de crédito

Cartão de débito

Boleto bancário

Pix

Dinheiro

Outros

Parcelar

Mais opções

### Informações de produto

Papel Toalha Infantil BABY 20 100% CELULOSE VIRGEM 22,5 X 21 - 1000 FLS

Linha: 100% celulose

Unidade: pacote

Qualidade: Celulose Virgem

Marca: Baby

© 2021 Mitralsistemasdehigiene.com.br. Todos os direitos reservados. Mitralsistemasdehigiene.com.br. Mitralsistemasdehigiene.com.br. Mitralsistemasdehigiene.com.br. Mitralsistemasdehigiene.com.br. Mitralsistemasdehigiene.com.br.

Seu navegador não suporta o vídeo de fundo.  
Para visualizar este vídeo, atualize seu navegador.  
Atualize seu navegador.

Compartilhe esta página:

Facebook Twitter WhatsApp

Print URL

Imprimir



28/04/2021

Óleo de Soja SUAVIT 900ml | Loja Cocamar - Loja Cocamar



[\(checkout/#/cart\)](#)

O que está procurando?



<http://cocamarstore.vteximg.com.br/arquivos/ids/157613/Oleo-de-Soja-Suavit-900mL.jpg?v=637159190706900000>

## Óleo de Soja Suavit 900mL

(cód.366480)

Suavit

[Ver descrição](#)

**R\$ 7,14**

R\$ 7,14 (no cartão)

VER PARCELAS

COMPRAR

FRETE E PRAZO

OK

Descrição

[Envie-nos uma mensagem](#)

29/04/2021

PROD: Hastes Flexíveis (Drugs Raia)

covid-19



Quem deseja encontrar?

Assinatura **Minha Óla** **Peço ao Log** **Peço Minha Conta**

0 Códigos **R\$ 4,00**

[suas ofertas](#)

[saúde e bem-estar](#)

[mamãe e bebê](#)

[beleza e cosméticos](#)

[higiene e dia a dia](#)

[nossas marcas](#)

[promoções](#)

Início / [Hastes Flexíveis Needs](#)



Hastes Flexíveis

150 unidades

### HASTES FLEXÍVEIS NEEDS

Needs

150 Unidades

4,7 de 5

(200)

[Características](#) | [Descrição](#)

~~R\$6,99~~

QUANTIDADE

**R\$4,24** - 1 +

Vendido e entregue por **Drugs Raia**

COMPRAR

COMPRAR E ASSINAR

http://www.vteximg.com.br/arquivos/ids/157613/Oleo-de-Soja-Suavit-900mL.jpg?v=637159190706900000

29/04/2021

INSTITUCIONAL (ALL) OPENTAS

ABC ONLINE

Lista de Compras Entrar Cadastre-se

Digitale aqui o seu produto

Digitale aqui o seu produto

Institucional

Todas as Categorias

Mercadoria Carnes e pescados Bebidas Bebidas Alcoolicas Hortifrutti

Frios e Laticinios

HOME

HORTIFRUTTI

BRANCOS

Higiene e Beleza

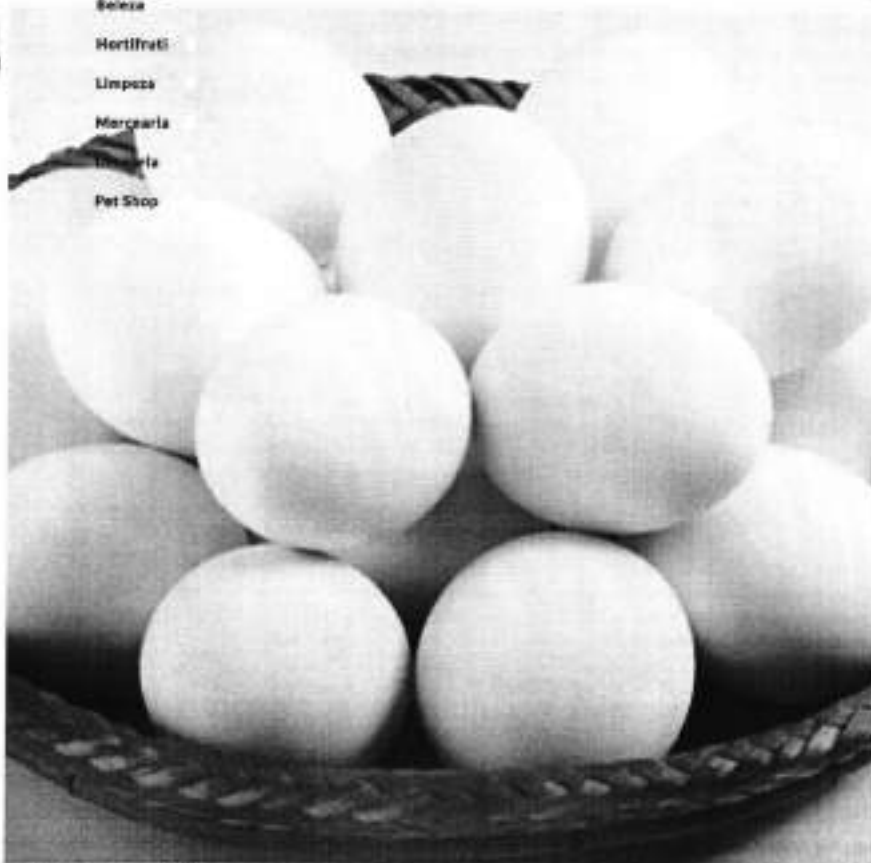
Hortifrutti

Limpeza

Mercadoria

Beleza

Pet Shop



Ovos Branco Galinha Pintadinha Dz

REF: 54374

R\$ 6,99

Q

🏠 (J) > Higiene (higiene) > Papel Higiênico (higiene/papel-higienico-1)

## PAPEL HIGIÊNICO PERSONAL - 60m - FOLHA SIMPLES - FARDOS COM 64 ROLOS

Ref.: 715

Outros produtos **SANTHER** (fabricante-santher)

☆☆☆☆ (avaliar-produto?cod=584) Escrever a primeira avaliação (avaliar-produto?cod=584)

Perguntas (0) (papel-higienico-personal-60m-folha-simples-fardos-com-64-rolos/p?falvoPerguntas)

# R\$ 91,00

ou em até 1x De R\$91,00 Sem juros

~ Ver Parcelas

Frete e Prazo:

CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP (<http://www.buscacep.com/br/servicos/neo/index.do>)

### Informações do produto

## PAPEL HIGIÊNICO PERSONAL - 60m - FOLHA SIMPLES - FARDOS COM 64 ROLOS

Personal Branquíssimo e Fofíssimo é um papel higiênico folha simples que traz para o dia a dia todo nosso cuidado com você e com sua família.

Quantidade: Fardo com 64 rolos - 16 pacotes com 4 rolos cada de 60 metros x 10cm, folha simples neutro  
Medidas: 60m x 10cm

Envie-nos uma mensagem

### Avaliações dos Clientes

ENTRAR / CADASTRE-SE



PESQUISAR

FILTRAR



INÍCIO / HIGIENE PESSOAL

## Papel Toalha White Paper Interfolhadas 2D Branco – 1.000 Folhas

R\$ 12,69— ou 5%Assinatura

Em estoque

Escolha um plano:

 Comprar somente esta vez

 R\$ ~~12,69~~ R\$ 12,06 / comprar todo mês

- 1 +

COMPRAR

Send message

Calcule o prazo e valor do frete deste produto

<https://benzolimp.com.br/produto/papel-toalhas-de-papel-interfolhadas-baby-branco-2-dobras-1000-folhas/11717650-4-275270959647396w1496h>

1 Compre no site ou aplicativo 2 Receba suas casa

Ofertas  
Nossas lojas  
Canal do cliente  
Política de privacidade

[Tenda](#)

Minhas listas

Perfil e Preferências

atacado

Como podemos te ajudar hoje?

Buscar

Home

[Voltar à Higiene e Perfumaria](#)

## Sabonete Doçura Branco Motivus 90g

Adicionar lista

código do sku: 000000303000967688-UN

Motivus



R\$ 0,99 un.

Adicionar

Clique & Retire ou Receba em casa

Descrição:

Quer uma pele mais suave e mais macia? Experimente o Sabonete Motivus, e você sentirá milhões de motivos para usá-lo. Não perca os preços especiais do Tenda Atacado!

informações técnicas

Sac	(34) 3227-9100
Marca	Motivus
Peso	90g



O que você quer encont



Fabricante	Código SKU	EAN
Pom Pom	1473	7896094905634

**R\$ 2,49**Em até 1x **R\$ 2,49** sem juros

Disponível

Qtde: - 1 +

Adicionar ao carrinho

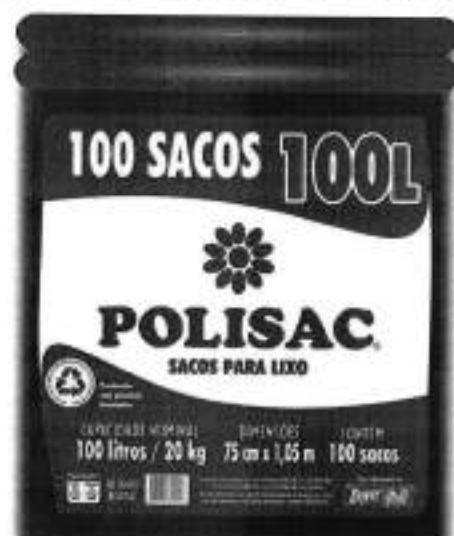
Receber em casa:



Retirar na loja:

Digite aqui sua busca

Higiene &amp; Limpeza

[Limpeza](#) > [Sacos para Lixo](#) > [Saco para lixo 100l](#)
**Saco para lixo 100lt preto reciclado Polisac 140020956 Dover PT 100**Código: 668705 | [Mais produtos Dover](#) | [Ver informações do produto](#) | [\(1 Avaliação\)](#) ★★★★★**R\$ 65,20**

Qtde: 1

[Assine e programe](#)

Calcular frete e p

00000-000

[Consultar estoque](#)[Escolha uma loja](#)

## ☰ Descrição

**Características do Produto****Características do Produto****Especificações**

- Saco para lixo
- Capacidade: 100 litros / 20Kg
- Produzido em plásticos reciclados
- Medidas: 75 x 1,05 m



29042021

SHAMPOO PALMOLIVE NATURALS NEUTRO PARA USO DIÁRIO 350ML - Ultrafarma

29042021

Sal Refinado Iodado 1kg Bares americanas

Busque aqui seu produto

Informe seu CEP

Amazônia - oferta do dia - Mais D-100 - Americanas online - 888 - Sal e Azeite - Produtos Internacionais - mais por menos

Página Inicial &gt; Mercado &gt; Alimentos Básicos &gt; Sal &gt; Sal de sal

Favorito Comparar

**Sal Refinado Iodado 1kg**  
Ita

★★★★★ (341.268/154.189)

SAL REFINADO IODADO 1KG ITA...

Em 1kg

Sal de cozinha

**R\$ 2,59**

em 1x no cartão de crédito

✚ R\$ 2,59 em 1x no cartão Americanas com Azeite

para formas de pagamento

encontre a loja mais próxima

digite o CEP

OK

comprar

https://www.americanas.com.br/produto/29042021/29042021/29042021/29042021/29042021/29042021/29042021/29042021/29042021/29042021



00



Shampoo

350  
ml12%  
OFF

IMAGEM AMPLIADA

**SHAMPOO PALMOLIVE NATURALS NEUTRO  
PARA USO DIÁRIO 350ML**

Produto com a qualidade: COLGATE (marca/colgate) | Código: 139907

R\$9,33

**R\$ 8,21**

Fale Conosco

- 1 +

IDENTIFICAR O PRODUTO: SHAMPOO PALMOLIVE NATURALS NEUTRO PARA USO DIÁRIO COM 350 ML UNIDADE: 350ML

https://www.ultrafarma.com.br/shampoo-palmolive-naturals-neutro-para-uso-diario-com-350-ml

1/5



covid-19



O que deseja

Meus  
Pedidos

Assins

O Certo  
R\$ 0,00seu  
Login  
Minha  
Conta

suas  
ofertas

saúde e  
bem-  
estar

mamãe  
e bebê

beleza e  
cosméticos

higiene  
e dia a  
dia

nossas  
marcas

promoções

Início / Shampoo Topz Baby Neutro 200ml



0

R\$9,99

QUANTIDADE:

- 1 +

## SHAMPOO TOPZ BABY NEUTRO 200ML

Topz

0 de 5

(0)

O Shampoo Topz Baby Neutro possui fórmula balanceada com ativos vegetais e glicerina, proporcionando melhor limpeza e hidratação dos cabelos e do couro cabeludo sem irritar a pele e os olhos do bebê.

[Características](#) | [Descrição](#)

Vendido e entregue por Sacolão

COMPRAR

[Adicionar aos favoritos](#)

Veja Também

Formas de Entrega

[Home](#) | [Tela inicial](#) | [Registros](#) | [Atividade](#) | [Quem somos](#)
[Compre pelo tel: 0800 773 3638](#) | [Meu perfil](#)
 procure por código, nome, marca...

 Bem-vindo à  
Magazine Luiza



 Todos os departamentos

 Ofertas do dia

 Celulares

 Móveis

 Eletrônicos | Tv e Vídeo | Informática

[Recém Chegados](#) > [No Magalu](#)

## Vassoura Novaça Cabo De Metal Plástico 1,20M 016712 - Bettanin

[Código q5eb74dgg](#) | [Ver descrição completa](#) | [Bettanin](#)


Vendido por [Supermercado Pão de Mel](#)  
Entregue por

por **rs 10,95**
[Mais formas de pagamento](#)

[Consultar prazo e valor do frete](#)

0000-000

OK

[Mão solta CEP](#)

Produtos patrocinados



Quebra cabeça 1500  
peças panorâmico Skyline

de R\$44,00 por  
**R\$90,16** à vista  
ou R\$ 94,09  
3x de R\$ 31,63 sem juros



Aerador esférico para vinho  
- Smart

de R\$430,00 por  
**R\$399,00** à vista  
ou R\$ 399,00  
10x de R\$ 39,90 sem juros



Hibisco com canela e laranja  
- fito - 1l

de R\$6,99 por  
**R\$5,69** à vista  
ou R\$ 5,69  
1x de R\$ 5,69 sem juros



LIFE MIX KIDS LAR  
- 200ml

de R\$24,00 por  
**R\$3,32** à vista  
ou R\$ 3,32  
1x de R\$ 3,32 sem juros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

PROLE  
ERNO  
Pág 34

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: \_\_\_\_\_  
 CNPJ: \_\_\_\_\_  
 INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
 ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_  
 FONE: \_\_\_\_\_ EMAIL: \_\_\_\_\_

SUPERMERCADO DANTAS  
 CNPJ: 04.700.768/0001-27  
 TEL.: (43) 3551-1798

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
	800	unid	Arroz T1 5Kg	Iluma	20,99
02	1160	unid	Açúcar cristal 5Kg	Pestano	71,79
03	800	unid	Biscoito salgado 400Gr	Corati	4,29
04	2000	unid	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, certificação de pureza e qualidade ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Stanoaty Lilás Cabelo 3 Corações	9,99 10,99 9,99 9,99
05	800	unid	Extrato de tomate 850Gr	Elefante	10,49
06	800	kg	Frango inteiro congelado	Jenra	6,99
07	800	Kg	Fubá	Xô-Xô	3,29
08	1040	unid	Farinha de trigo 05Kg	Amacada	15,49
09	800	kg	Farinha de milho	Xô-Xô	5,19
	1340	kg	Feijão carioca	Ephain	6,79
11	3200	litro	Leite integral (embalagem UHT)	Lider	3,29
12	800	Kg	Macarrão comum picado	Orsi	5,29
13	1280	unid	Óleo de soja 900ml	Coamo	7,09
14	800	dúzia	Ovos de galinha	Corações	5,99
15	830	kg	Sal iodado	mas	1,69
16	12	cx.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2.0 a 2.5% p/p., produto a base de cloro.	Ulboa	2,99
17	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 250ml 325ml	Seda	11,29
18	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades	Elper	4,29
19	50	Unid	Desodorante aerosol antitranspirante spray com álcool 150ml	Reiana	12,49
20	12	Cx	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes,	Kpê	1,79



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

DIÁRIO  
INTERNO  
35

			espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.		
21	100	Unid	Esponja de aço	Bon Bon	7,79
22	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Ypê	1,69
23	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G	Big Seal	25,99
24	60	Pcts	Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retêm o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.	Mili	15,99
25	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 150 unidades	75 Mili	7,99
26	60	cx	Lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloé vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop.	Mili	11,99
27	120	Cx	Luva em vinil com látex tamanho médio, caixa com 100 unidades		
28	200	Par	Luva para limpeza M	Danny	3,99
29	06	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Mili	4,79
30	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.		
31	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	Pur	7,29
32	60	Unid	Sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis de bebê.	San Pom	2,50
33	06	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 100 unidades)	70 sert lixo	9,69
34	10	pct.	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 100 unidades)	30 sert lixo	9,69
35	100	pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 100 unidades.	75 unid sert lixo	9,69
36	50	unid	Shampoo neutro 250ml.	325ml Seda	8,99
37	60	unid	Shampoo 200ml neutro para bebês	Huggies	73,69
	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	Condor	9,99
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: \_\_\_\_\_

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_

  
SUPERMERCADO DANIAS  
CNPJ: 04.700.750/0001-27  
TEL.: (43) 3551-1798

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Nº 36

PLANILHA PESQUISA DE PREÇOS

NOME: L. ANDRÉ DE OLIVEIRA  
CNPJ: 27.153.491/0001-69  
INS. ESTADUAL: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: Av. L. Kubitschek  
CIDADE: Ribeirão do Pinhal  
FONE: 3551-2648 EMAIL: \_\_\_\_\_

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA.  
(SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT
01	800	unid	Arroz T1 5Kg	NORTE SUL	23,99
02	1160	unid	Açúcar cristal 5Kg	LEDO	13,99
03	800	unid	Biscoito salgado 400Gr	LINHA	4,99
04	2000	unid	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, certificação de pureza e qualidade ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	BONTI	7,99
05	800	unid	Extrato de tomate 850Gr	QUERO	9,06
06	800	kg	Frango inteiro congelado		
07	800	Kg	Fubá	YO-YO	3,99
08	1040	unid	Farinha de trigo 05Kg	COARMO	16,99
09	800	kg	Farinha de milho	YO-YO	5,99
10	1340	kg	Feijão carioca	PV SENA	4,99
11	3200	litro	Leite integral (embalagem UHT)	LIDER	3,99
12	800	Kg	Macarrão comum picado	ORSI	5,99
13	1280	unid	Óleo de soja 900ml	COLAMAR	7,99
14	800	dúzia	Ovos de galinha	ARA OVO	7,99
15	830	kg	Sal iodado	SABINA	1,20
16	12	cx.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.	REMIX	2,59
17	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 250ml	SWAVE	4,99
18	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades	ALPES	29,94
19	50	Unid	Desodorante aerosol antitranspirante spray com álcool 150ml	MOVANCE	9,99
20	12	Cx	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes.	COZALINDA	33,36



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLADO  
1140  
57

			espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável.		
21	100	Unid	Esponja de aço	RUSSO V05	2,99
22	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	COV D06	1,99
23	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G	MAX CLEAR	12,99
24	60	Pcts	Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retêm o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.	miki	24,99
25	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 150 unidades	COV D06	1,99
26	60	cx	Lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloé vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop.	MELU BLOE	43,94
27	120	Cx	Luva em vinil com látex tamanho médio, caixa com 100 unidades	-	-
28	200	Par	Luva para limpeza M	LUVA L05	2,99
29	06	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	PROTECTOR	79,84
30	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	miki	100,00
31	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	MASTIVE	1,29
32	60	Unid	Sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis de bebê.	POM TOM	2,99
33	06	pct.	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura (c/ 100 unidades)	SERT LIXO	19,99
34	10	pct.	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura. (c/ 100 unidades)	SERT LIXO	19,99
35	100	pct.	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L, pacote com 100 unidades.	SERT LIXO	19,99
36	60	unid.	Shampoo neutro 250ml.	SUAVE	8,99
37	60	unid.	Shampoo 200ml neutro para bebês	XUXUINHA	2,99
38	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em aço medidas 30x6,5x4,5cm.	PLURI	9,99
			TOTAL		

VALIDADE DA COTAÇÃO: 30 dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 dias

LOCAL E DATA: R.D. Pinhal 28/04/21

**AMARO**  
SUPERMERCADO  
CNPJ 27.453.491/0001-07

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **dotação orçamentária** apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Administração:</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>
<b>Educação:</b>	<b>R\$ 1.846,00</b>
<b>Assistência social:</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>
<b>Assistência social (COVID ALIMENTOS C/C 24491-0)</b>	<b>R\$ 88.080,00</b>
<b>Assistência social (COVID ALIMENTOS C/C 24491-0)</b>	<b>R\$ 56.525,40</b>
<b>Assistência social (fr 718 e 949)</b>	<b>R\$ 3.810,00</b>

Segue em anexo solicitação e planilhas de preços.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

Handwritten signature and stamp in the top right corner.

MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO – Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ADMINISTRAÇÃO

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 2.769,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

SAÚDE

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 2.769,00 (dois mil seiscentos e sessenta e nove reais).

EDUCAÇÃO

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2019 - Manutenção das Atividades do transporte Escolar.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01140 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01150 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01160 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Código reduzido - 01170 - 00124 - 1007/03/01/01/03 - Outras Transf. Voluntárias Públicas - PNATE.

Código reduzido - 01180 - 01013 - 1013/09/01/05/18 - Programa Estadual de Transp. Escolar - PETE.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento de Educação.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.  
Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.  
Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Unidade - 002 - Departamento de Cultura.  
Projeto/Atividade - 13.392.0010.2023 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 01820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 1.846,00 (um mil oitocentas e quarenta e seis reais).

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.  
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.  
Projeto/Atividade - 08.244.0012.2043 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistência Social.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02490 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.  
Projeto/Atividade - 08.241.0012.2051 - Manutenção das Atividades do Programa Melhor Idade.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02530 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2045 - Fundo Municipal do Idoso.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02610 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.  
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manutenção das Atividades do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02850 - 01021 - 1021/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Incentivo Ben. Eventual - COV.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02890 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sist. Único de A. Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 328/2020.





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 41

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de As Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.  
Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 0 02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2046 - Manutenção as Atividades da Casa Lar - C/C 22777-3.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03030 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2048 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03140 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.  
Código reduzido - 02910 - 01020 - 1022/09/06/06/19 - Transf do Sistema Único de As Social - SUAS - (COVID-19) - Portaria 378/2020.

Valor R\$ 2.769,00 (dois mil setecentos e sessenta e nove reais).

Valor R\$ 88.080,00 (oitenta e oito mil e oitenta reais).

Valor R\$ 56.525,40 (cinquenta e seis mil quinhentas e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

Valor R\$ 3.810,00 (três mil oitocentas e dez reais).

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.

Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COMISSÃO  
IMPROBIO  
42

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza para as secretarias abaixo.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal aquisição serão de aproximadamente:

<b>Administração:</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>
<b>Educação:</b>	<b>R\$ 1.846,00</b>
<b>Assistência social:</b>	<b>R\$ 2.769,00</b>
<b>Assistência social (COVID ALIMENTOS C/C 24491-0)</b>	<b>R\$ 88.080,00</b>
<b>Assistência social (COVID ALIMENTOS C/C 24491-0)</b>	<b>R\$ 56.525,40</b>
<b>Assistência social (fr 718 e 949)</b>	<b>R\$ 3.810,00</b>

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

**FAYCAL M. CHAMMA JUNIOR**  
**DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 DE ABRIL DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$ 158.568,40

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza, conforme solicitação.

Saúde fonte 495 e 303

Educação fonte 103, 104, 124 e 1013

Assist.Social fonte 000, 940, 934, 10394, 718, 1021, 964, 974, 941 e 949

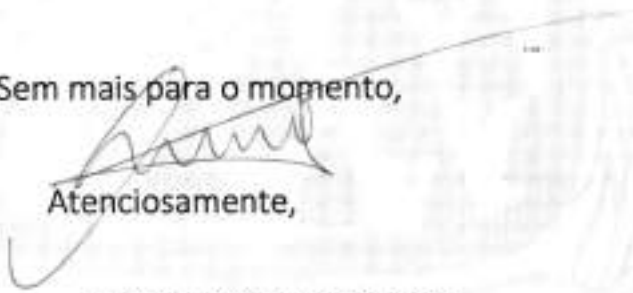
Assist.Social COVID ALIMENTOS c/c 24491-0 fonte 1022

Assist. Social fonte 718 e 949.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deveser as fontes acima citada .

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO  
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



## APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **aprovo** o MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 043/2021, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 30 DE ABRIL DE 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PROLE  
INSTRUMENTO  
15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021.**

**COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)**

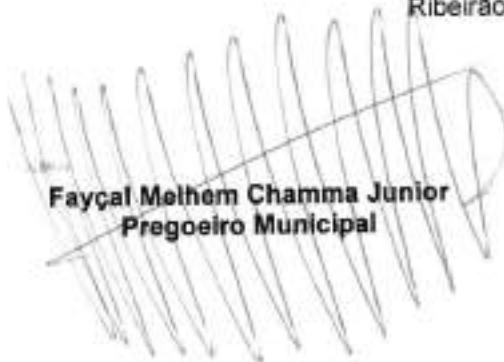
Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço **GLOBAL POR ITEM**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

A realização do pregão presencial será no dia: **18/05/2021** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 158.568,40** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.



**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n.º 043/2021**

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná  
**ENDEREÇO:** Rua Paraná n.º 983 – Centro

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 18/05/2021 a partir das 09h00min horas.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

**O(S) VENCEDOR(ES) DO(S) ITENS(S) DISPUTADO(S) TERÃO O PRAZO DE 02 DIAS APÓS A SESSÃO PARA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS, AS QUAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NAS SECRETARIAS SOLICITANTES PARA ANÁLISE.**

A Licitação será regida pela LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná n.º. 983, iniciando-se às 09h30min do dia 18/05/2021.

#### **I - DO OBJETO E VALORES**

01. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, de acordo com especificações no **Anexo I**.

02. O valor total estimado para tal contratação será de **R\$ 158.568,40** (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

03. A responsável pela solicitação e recebimento dos produtos da Secretaria de Educação será a senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA (43) 3551-2498. Pela Secretaria de Saúde será a senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA (43)35511240. Pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE M.P. COUTINHO (43)35512515 e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES (43)3551-8301.

04. As amostras deverão ser apresentadas em embalagem original e idênticas às que serão entregues em definitivo, identificadas **com o número dos itens** e listadas conforme especificado no MODELO ANEXO VIII deste Edital. Os responsáveis pela análise das amostras e emissão de relatórios de aprovação/desaprovação dos produtos (**ITEM 005**) serão a senhora Lúcia Helena Nogari Moreira – Nadir Sara Melo Fraga Cunha, Marluce Marcelino Peccin Coutinho e Rodrigo Lanini Bordes devendo ser entregue no Departamento de Compras, e os demais produtos (**ITENS 01,03,04,12,13,14,15,18,20,24,25**) serão analisados pela senhora Marluce Marcelino Peccin



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

RE  
NO  
47

Coutinho juntamente com a equipe técnica, devendo estes itens serem entregues na sede da Secretaria de Assistência Social - Rua Paraná - em frente a Prefeitura.

04. Serão analisados: textura, aparência, sabor, odor, custo/benefício, rendimentos, registros, sendo os itens não aprovados desclassificados no certame. As amostras deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes dados: Razão social da empresa licitante, número do item referente à amostra e número do Pregão Presencial (MODELO ANEXO VIII).

### II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar dos ITENS 05, 10, 13 14 e 16 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (05, 10, 13 14 e 16)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

### III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

19

**IV – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

**OS PRODUTOS DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO QUANDO SOLICITADOS DE VERÃO SER FATURADOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. OS DA SECRETARIA E SAÚDE EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO E OS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM NOME DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.**

**V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE Nº 01</b>	<b>ENVELOPE Nº 02</b>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 043/2021 - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr. - Pregão Presencial:- nº. 043/2021. - Empresa: ..... - CNPJ: ..... - Endereço: .....
<b>PROPOSTA</b>	<b>DOCUMENTAÇÃO</b>

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
  - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
  - b) Número do processo e do Pregão;
  - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
  - d) **Marca dos produtos;**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

49

- e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);
- f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
- g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada a isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
- h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
- i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
- j) **Prazo de entrega dos produtos:** 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

**VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

**1.2 - REGULARIDADE FISCAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -



- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

### 1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do Anexo IV;
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo Anexo V.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

### VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
  - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
  - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

INSTRUMENTO  
PÚBLICO Nº 51

04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
  - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).  
**No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
  - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do Item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

INSTRUMENTO  
PAG 50

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**IX - DO RECURSO**

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

01. O prazo de entrega dos produtos, objeto deste Pregão, dar-se-á até o 5º (quinto) dia útil a contar da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, pelo licitante vencedor.
02. O fornecimento será feito parceladamente de acordo com as necessidades de cada departamento nas quantidades desejadas, ao longo do exercício até o término da vigência contratual.
03. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica e acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
04. A autorização de Fornecimento dos produtos será emitida pelo Prefeito Municipal, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de formulário enviado por e-mail ou pessoalmente, de segunda à sexta-feira.
05. Caso haja interrupção ou atraso na entrega dos produtos solicitados, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega constante do item 01. A justificativa será analisada pela CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.
06. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o solicitado, nos locais indicados na autorização de fornecimento das 08h30min até as 15h00min horas de segunda a sexta feira, somente à pessoa responsável pelo setor, o qual procederá a conferência



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

INSTRUMENTO  
Nº 03  
PAG 03

com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.

07. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste PREGÃO, em conformidade com as especificações descritas na sua proposta em conformidade com o ANEXO I do edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, no prazo de 72 (setenta e duas horas), caso não esteja em conformidade com as referidas especificações, ficando a CONTRATANTE com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue.
08. Serão recusados em todo ou em parte o objeto que não atenda as especificações constantes neste termo e seus anexos e/ou que não estejam adequados.
09. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do material até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

**XIII- DA AQUISIÇÃO**

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

**XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
  - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscriitora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
  - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor público
ANEXO VIII	Modelo de relação de entrega das amostras.
ANEXO XIX.	Minuta de ata Registro de Preços

08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Oficial**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
-110  
55

**ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO**

**GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA**

**OBS: ITENS 05, 10, 13, 14 e 16 EXCLUSIVOS PARA MPE.**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1160	pcts	Açúcar cristal 5Kg		12,00	13920,00
02	144	Lt.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.		2,85	410,40
03	800	Pct.	Arroz T1 5Kg.		21,00	16800,00
04	800	Pct.	Biscoito salgado 400Gr		4,29	3432,00
05	1900	Pct.	<b>Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega</b>		<b>9,23</b>	<b>17537,00</b>
06	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 325 ml		11,20	560,00
07	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades		28,00	280,00
08	50	Unid	Desodorante aerosol antitranspirante spray com álcool 150ml		9,90	495,00
09	12	Cx	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. c/ 24 unidades.		38,0	456,00
10	100	Pcts.	<b>Esponja de aço com no mínimo 08 unidades</b>		<b>2,00</b>	<b>200,00</b>
11	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face		1,60	160,00
12	800	Unid	Extrato de tomate 850Gr		9,78	7824,00
13	800	Kg	Farinha de milho		5,20	4160,00
14	1040	Pcts.	Farinha de trigo 05Kg		15,00	15600,00
15	1340	Kg	Feijão carioca		6,40	8576,00
16	120	Pcts	<b>Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retém o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.</b>		<b>18,00</b>	<b>2160,00</b>
17	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G		22,00	17600,00
18	800	Kg	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.		3,39	2712,00
19	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 75 unidades		4,00	240,00
20	3200	Litros	Leite integral (embalagem UHT)		3,66	11712,00
21	60	cx	Lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloé vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop.		9,90	594,00
22	120	Cx	Luva em vinil com látex tamanho médio, caixa com 100 unidades		66,00	7920,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

INSCRIÇÃO Nº 56  
PAG 56

23	200	Par	Luva para limpeza M	4,00	800,00
24	800	Kg	Macarrão comum picado	5,30	4240,00
25	1280	Unid	Óleo de soja 900ml	7,10	9088,00
26	800	Dúzias	Ovos de galinha graúdos	6,00	4800,00
27	06	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	80,00	480,00
28	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	20,00	1000,00
29	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	1,19	357,00
30	60	Unid	Sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis de bebê. 90gr	2,60	156,00
31	600	Unid	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	0,40	240,00
32	1000	Unid	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	0,40	400,00
33	1000	Unid	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L.	0,80	800,00
34	830	kg	Sal iodado	1,75	1452,50
35	60	unid	Shampoo 200ml neutro para bebês	11,00	660,00
36	50	unid	Shampoo 375 ml neutro	8,75	437,50
37	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em madeira medidas 30x6,5x4,5cm.	10,30	309,00
			Total		158568,40

**Validade da proposta:**

**Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS**

**Dados bancários da empresa:**

**Dados do responsável pela assinatura da Ata:**

**OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.**

**Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.**





**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO**  
**AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR**  
**ATT - SETOR DE LICITAÇÕES**  
**SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.**

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG,  
CPF, Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



**ANEXO III**

**MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO**

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)..., CNPJ nº....., com sede na ..... , através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)..... portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela ..... , **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 043/2021 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



COLE  
MUNICÍPIO  
PÁG. 59

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O**  
**MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa ( - repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

**CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

.....  
**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG, CPF/endereço)**

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima não existe fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VI**

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2020, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ANEXO VIII**

**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS (ITEM 05)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), vencedor do Item 005 do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR**, venho através deste, protocolar NO Departamento de Compras a amostra do produto, conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNIT.
05	01 pct	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, certificação de pureza e qualidade ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometam a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega		

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**(assinatura)**

**(nome do representante legal da empresa proponente)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COLE  
110  
04

**MODELO DE RELAÇÃO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS (ITENS  
01,03,04,12,13,14,15,18,20,24,25)**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), vencedor do (s) Item (s) xxxxxxxxx do PREGÃO PRESENCIAL nº 046/2021, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL –PR**, venho através deste, protocolar na Secretaria de Assistência Social as amostras dos produtos, conforme segue abaixo:

ITEM	QTDE.	DESCRIÇÃO	MARCA	VR.UNIT
01	01 pct	Açúcar cristal 5Kg		
03	01 pct	Arroz T1 5Kg.		
04	01 pct	Biscoito salgado 400Gr		
12	01 unid	Extrato de tomate 850Gr		
13	01 kg	Farinha de milho		
14	01 pct	Farinha de trigo 05Kg		
15	01 kg	Feijão carioca		
18	01 pct	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.		
20	01 unid	Leite integral (embalagem UHT)		
24	01 kg	Macarrão comum picado		
25	01 unid	Óleo de soja 900MI		

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COPIA  
10  
65

**MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2021,**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021,**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **xxxxx**, inscrito no CNPJ sob n.º. xxxx, com sede na Rua xxxxxx – CEP.: xxxx na cidade de xxxxx x, neste ato representado pelo Senhor **xxxxx**, brasileiro, xxx, xxxxx, portador de Cédula de Identidade n.º xxxx e inscrito sob CPF/MF n.º xxxx, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 006/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto registrar preços de \_\_\_\_\_ para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º **043/2021**, a qual fará parte integrante deste instrumento.

A empresa acima qualificada obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal (PR), de acordo com as solicitações feitas pela CONTRATANTE, os itens relacionados na cláusula terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

SOLE  
IN  
66

Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

### **CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, e item "II" do Edital PR 043/2021 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- Entregar os produtos descritos nas Autorizações de Entrega, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COPIA  
-10  
PAQ 67

- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e/ou execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua entrega até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços.

**CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização**

A fiscalização sobre a execução das aquisições da presente licitação será exercida pelo **senhor**:

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**01** - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COPIA  
D  
P  
69

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Independente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 00 de xxxxxxxx de 2021.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

xxxxxxx  
CPF: 0000

TESTEMUNHAS:

FISCAIS:

\_\_\_\_\_  
CPF: XXXXXXXXX



# PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

COMPROVAÇÃO  
INTERNO  
31

PARECER JURÍDICO N° 186 - ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2021.

**INTERESSADO: GABINETE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

**EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI N° 8.666/93. PREGÃO. TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM. REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

## 1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica, em 03/04/2021, para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão Presencial n° 043/2021, cuja solicitante são **GABINETE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**, e que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.**

## 2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei n° 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3° da Lei n° 10.520/2002. Constata-se que a modalidade pregão está adequada para o objeto da licitação, pois trata-se de produtos cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

### 2.2 Da pesquisa de preços e do orçamento estimado.

A Administração Ribeiro-Pinhalense trouxe aos autos do processo administrativo licitatório orçamento do e-commerce da empresa OCEANO B2B, NOVAEMBA, COTABEST, DROGA RAIA, ENZOLIMP, EXTRAFARMA.

Também consultou preços nas empresas Supermercado Dantas, Supermercado Amaro.

Diante dos orçamentos pesquisados para o objeto desta contratação o valor total estipulado pelo ente político foi de R\$ 158.568,40.

### 2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base no menor preço global por item, e do seu exame verifica-se satisfeita a recomendação no tocante aos critérios de aceitação das propostas.

### 2.4 Dos recursos orçamentários.

Observa-se que o Secretário Municipal de Fazenda, Luis Antonio Dias Catarino, assentou que esta municipalidade dispõe de recursos financeiros para a contratação, e que o Contador Municipal Marcelo Corinth exarou manifestação orçamentária informando existência de dotação orçamentária.

### 2.5 Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A portaria n° 025/2021, publicada no site oficial desta municipalidade em 07/01/2021, nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro Oficial, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei Municipal n° 1.303/2006, para o ano de 2021.

### 2.6 Minuta do Contrato e Termo referencial.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei n° 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária;

R.F.  
1



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Denota-se também que o setor de engenharia elaborou Termo de Referência, onde expôs claramente as etapas e especificações mínimas para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão e atualização do Plano Diretor do Município.

**2.7 Dos Prazos de Publicações.**

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais. No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, Inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

**2.8 25 % Exclusivo para ME/EPP/MEI - Art. 48, III, L.C 123/06.**

Dispõe o art. 48, inciso III da L.C nº 123/06, que a Administração Deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

No caso em epígrafe constata-se observância à regra, haja vista que os itens 05, 10, 13, 14 e 16 são exclusivos para MEI, ME e EPP.

**3. OPINIÃO.**

Diante do exposto, opina-se pela **regularidade formal** da MINUTA DE EDITAL E DO CONTRATO REFERENTES AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021.

S.M.J. é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 04/05/2021

Rafael Frizon OAB/PR nº 39.542 - Dpto. Jurídico.





# Atas & Editais

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR**

**PREGÃO PRESENCIAL 06/2021**

**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/ME E EPP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE SUPERFÍCIE PARA RECEBIMENTO DE ADESIVAGEM.**

**ABERTURA: 19/05/2021 ÀS 09:00h**

**LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO - CAMBARÁ - PR.**

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:**

**REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municiocambara@gmail.com e Portal Transparência.**

**Cambará, 05 de maio de 2021**

**JOSE SALIM HAGGI NETO**

**PREFEITO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial nº. 043/2021 – COM RESERVA DE COTA 25% PARA ME/ME/ EPP (LC 147/2014).** Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 18/05/2021 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 158.588,40 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

Municipal, sanciona

1.887/17 de 15/12/2

**Macroobjetivo: MA**

**Programa: 6007**

**HOSPITALAR, AT I**

**Objetivo: MANUTE**

**Orgão: 07 – SECRE**

**Unidade: 002 – FUJ**

**Função: 10 – Saúde**

**Subfunção: 301 – J**

**Código**

**Ação**

2.012 ATENCJ

**Ano**

2021

**Unidade de Medida**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021**

**Sistema de Registro de Preços**

Licitação diferenciada tendo 1 lote com cota principal para empresas que não se enquadram como ME, EPP ou MEI e 1 lote com cota reservada exclusivos para ME, EPP e MEI

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição eventual e parcelada de Cestas Básicas para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania do Município de Tomazina - Pr, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, (Anexo) do Edital. A Prefeitura Municipal de Tomazina, através da Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 17/2021, no portal: ([www.blf.org.br](http://www.blf.org.br)).

**Valor Total de Referência:** R\$ 127.785,60 (cento e vinte sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

**Abertura da Licitação:** 09 horas do dia 25/05/2021.

**Local da Abertura:** Prefeitura Municipal de Tomazina – Praça Tenente João José Ribeiro, 99 – Tomazina – PR. O Edital completo está disponível no site <http://tomazina.pr.gov.br>, e no portal: ([www.blf.org.br](http://www.blf.org.br)). Maiores esclarecimentos estarão à disposição dos interessados de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h., pelo telefone (43) 3563-1133 e pelo email: [marcielelmz@gmail.com](mailto:marcielelmz@gmail.com).

Tomazina, 05 de maio de 2021.

**MARCIELE ISABEL MUNARO**

**PREGOEIRA OFICIAL**

**AVISO**

**CONVITE A POPULAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO**

**1º QUADRIMESTRE DE 2021 – ON LINE.**

O Prefeito Municipal de Cambará - PR, CONVITA as Autoridades, Líderes Comunitários, Representantes





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Quarta-feira, 05 de maio de 2021

Ano IV - Edição nº 584

Totais de Páginas: 002

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### SEXTO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 004/2021 PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2021

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AUTO POSTO ANAVIAR LTDA, CNPJ n.º. 03.036.406/0001-12. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos da Frota Municipal, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação. Valor Item 02 – Gasolina Comum R\$ 5,299. Data de assinatura: 30/04/2021, ARTHUR HENRIQUE MEZURAM SANTOS CPF: 060.335.869-13 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2019 SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO 050/2019

Extrato de primeiro aditivo do Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP CNPJ n.º. 21.129.497/0001-72. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de recortes de notícias, publicações nos diários oficiais de justiça e similares, conforme solicitação do Departamento Jurídico. Vigência 12 meses. LOTE 01 R\$ 1.153,56. Data de assinatura: 29/04/2021, Beatriz Campos Rocha - CPF: 415.784.438-65 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021 - COM RESERVA DE COTA 25% PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço GLOBAL POR ITEM, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. A realização do pregão presencial será no dia: 18/05/2021 a partir

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 584 - Quarta-feira, 05 de maio de 2021.

CONTROLADO  
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
PAG 002  
Pag. 002

das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 - Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 158.568,40 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). As autenticações e reconhecimentos de firma poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 30 de abril de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Pregoeiro Municipal**

Assinatura Digital

**MUNICÍPIO DE**  
**RIBEIRÃO DO**  
**PINHAL:76968**  
**064000142**

Assinado de forma digital  
por MUNICÍPIO DE  
RIBEIRÃO DO  
PINHAL:76968064000142  
Dados: 2021.05.05  
16:56:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

COPIA  
RIB  
PREG  
#5

**ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO**  
**PRESENCIAL N.º 043/2021**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (18/05/2021), às nove horas (09h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º. 043/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

<b>EMPRESA N.º 01</b>	<b>EMPRESA N.º 02</b>
<b>Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA</b>	<b>Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI</b>
<b>Endereço: RUA MATEUS PEREIRA 38</b>	<b>Endereço: RUA B. GIAVARINA 1097</b>
<b>Cidade: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR</b>	<b>Cidade: JATAIZINHO - PR</b>
<b>Credenciado: LUCAS A. DE OLIVEIRA</b>	<b>Credenciado: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA</b>
<b>RG n.º: 12.574.573-3 SSP/PR</b>	<b>RG n.º: 4.998.168-6 SSP/PR</b>

<b>EMPRESA N.º 03</b>	<b>EMPRESA N.º 04</b>
<b>Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	<b>Nome:</b>
<b>Endereço: RUA MONTEIRO LOBATO 297</b>	<b>Endereço:</b>
<b>Cidade: JATAIZINHO - PR</b>	<b>Cidade:</b>
<b>Credenciado: VALDENIR ROSA</b>	<b>Credenciado:</b>
<b>RG n.º: 3.971.039-0 SSP/PR</b>	<b>RG n.º:</b>

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA:** \_\_\_\_\_

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA:** \_\_\_\_\_

**VALDENIR ROSA:** \_\_\_\_\_



# CREDENCIAMENTO

(Fora do Envelope)

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição,

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

**CLAUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.  
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003587886. NIRE: 41108187288.  
L. AMARO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2020  
[www.espeaefacil.pr.gov.br](http://www.espeaefacil.pr.gov.br)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Fólio: 1/1

REQUERIMENTO DE REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SOC		NIRE DA FILIAL (quando houver) - NIRE DA FILIAL	
XXX		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA			
PAÍS DE ORIGEM		ESTADO DE ORIGEM	
BRASILÉRIA		SOLTEIRIA	
Cidade		REGIME DE ENDORÇAMENTO	
Mussina		XXX	
FILIAL DE ORIGEM		NOME	
OSVALDO DE OLIVEIRA		ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA	
NASCIMENTO (dia/mês/ano)		IDENTIDADE (número)	
02-04-1994		125745733	
CLASSIFICAÇÃO DO R.C.M.E. (atividade econômica - consulte no site do CNAE)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
XXX		683104000000	
NOME DA RUA (com número) - ou n.º 143		MUNICÍPIO	
RUA MATEUS PEREIRA DINIZ		JX	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
XXX		008324 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
040 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
090 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO			
L. AMARO DE OLIVEIRA			
LOGADOURO (rua, nº)		MUNICÍPIO	
RUA RAUL CURUPANA		999	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
XXX		000324 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
VALOR DA CAPITAÇÃO (em reais)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
20.000,00		000324 - Ribeirão do Pinhal	
CÓDIGO DE SITUAÇÃO DE ATIVIDADE		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
4711302		000324 - Ribeirão do Pinhal	
Atividade Secundária		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com o IBGE)	
XXX		000324 - Ribeirão do Pinhal	
DATA DE REGISTRO ANTERIORES		N.º REGISTRO ANTERIOR (quando houver)	
16/02/2017		XXX	
DATA ANTERIOR		TRANSFERÊNCIA DE SEDE (NIRE FILIAL DE OUTRA UF) - NÃO APPLICÁVEL	
16/02/2017		UF	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL	
<i>Lucas Amaro de Oliveira</i>		1 - SIM <input type="checkbox"/>	
		2 - NÃO <input checked="" type="checkbox"/>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000691217	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB N.º 41108187288.  
PROTOCOLO: 171507873 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
117000688460. NIRE: 41108187288.  
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665,  
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017. CODIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700688452. NIRE: 41108187288.  
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Hoque  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2017  
[www.expressofacil.pr.gov.br](http://www.expressofacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.574.573-3 DATA DE EXPIRAÇÃO: 16/05/2028

NOME: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

FILIAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA  
ROSEIRA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONGONHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORDEM: COMARCA-CONGONHAS/PR, DA SEDE  
C.NASC-6116, LIVRO-27A, FOLHA-95

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/09/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.574.573-3

COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE  
PÁG. 03

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

08 FEV. 2017

*Rodriguez*

Atestado de autenticidade do documento apresentado neste cartão.

Atestado em Ribeirão Preto, 08 de Fevereiro de 2017.

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Inscrição de Contribuinte

**083.104.949-98**

Nome

LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Inscrição de Contribuinte

03/04/1994

Cartão de identificação pessoal e empresarial

Este é um documento jurídico com validade de identidade

Nome

CPF

SELO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

08 FEV. 2017

*Rodriguez*

Atestado de autenticidade do documento apresentado neste cartão.

Atestado em Ribeirão Preto, 08 de Fevereiro de 2017.

08 FEV. 2017

*Rodriguez*

Atestado de autenticidade do documento apresentado neste cartão.

Atestado em Ribeirão Preto, 08 de Fevereiro de 2017.

OFÍCIOS DO TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

Nº INSCRIÇÃO: 1000 6051 0604

ZONA: 082

SEÇÃO: 6048

MUNICÍPIO/UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

DATA DE PASSAGEM: 15/04/2010

JUIZ ELEITORAL

*[Assinatura]*

Dona Regina Afonso Fortes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

*Lucas Amaro de Oliveira*

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

# **L AMARO DE OLIVEIRA**

## **Ribeirão do Pinhal - PR**

---



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021.**

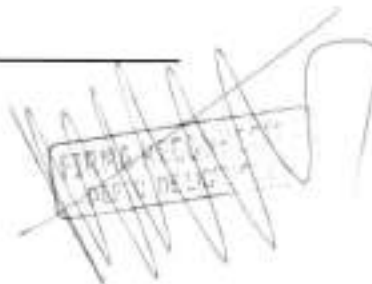
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de Maio de 2021.

**L AMARO DE OLIVEIRA**

**Empresário – Lucas Amaro de Oliveira**  
**RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98**  
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha  
CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí - PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZEBIO MONTEIRO, nº 504, CJ ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL BEIRA RIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUÍNOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

N.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

*h*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**



venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VALDENIR ROSA  
Sócio/Administrador

h.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.  
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.  
NIRE: 41209665762, COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 154290302216151612192-1  
Data: 03/02/2021 17:20:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02187-MN06;



CNPJ: 06.870.0

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio, Funes - 150  
Bairro dos Guará, João Pessoa - PB  
(33) 3244-544 - cartorio@azevedobastos.com.br  
http://www.azevedobastos.com.br



TJPB



M

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 17:26:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154290302216151512192-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b304ca69759df529b776e29a694b7656221334e31c158dbab4757c4b05337ee791506c3fda75275393e5a8dfef7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Provisório Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 14:58:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

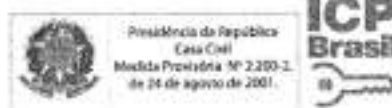
\*Código de Autenticação Digital: 154290302210519435589-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94057f2d69fa6bc05b8e2e0c9af88e5c085919a52282444b3099a8a45837086938a642accb4f09d455bed66a15ef6a8e429916074ea58b26c008c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bae





CONTALES  
INSTRUMENTO  
01



**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 1542903022172821096898-1  
Data: 03/02/2021 17:20:02  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02188-2A0N;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1540  
Bairro das Estrelas, João Pessoa - PB  
053 2044444 | cartorio@azevedobastos.com.br  
www.azevedobastos.com.br

Valor Assinado: R\$ 4,00  
TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/02/2021 17:35:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 154290302217282105659-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b30b31e9f16cc0efc771bb147c89d89e09c83d6aa0f0206ef2228d85cde153e54d308c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa >> Fácil

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: COMERCIAL BERA RIO LTDA		Protocolo: PRC2106552424	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209665762	CNPJ 40.138.949/0001-77	Data de Ato Constitutivo 17/12/2020	Início de Atividade 17/12/2020
Endereço Completo Rua MONTEIRO LOBATO, Nº 297, LOJA 02, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BASICAS, GENEROS ALIMENTICIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTAVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMESTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUARIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGOGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome VALDENIR ROSA		CPF/CNPJ 547.080.799-15	Participação no capital R\$ 50.000,00
		Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Dados do Administrador Nome VALDENIR ROSA		CPF 547.080.799-15	Término do mandato
Último Arquivamento Data 17/12/2020		Número 20207794200	Ato/eventos 090 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
			Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/04/2021, às 11:10:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N31ACHLB.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

h



CONTROLE  
INTERNO  
93



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.943/0001-77 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2020
NOME EMPRESARIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEIRA RIO				PORTO EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Patisaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.83-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.83-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO		NÚMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.210-000	BARRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAÍZINHO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBEIRARIOLTDAGMAIL.COM		TELEFONE (43) 3159-0534		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 17:08:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

h

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05  
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3159-0534



ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

**Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.**

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000.

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

**40138949/0001-77**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO - PR**



Jataizinho, 11 de maio de 2021



**VALDENIR ROSA**  
CPF 547.080.799-15  
RG 3.971.039-0/SESP-PR  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro – Jataizinho/PR

**PROCURAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ n.º16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, 162 – centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado pela Sr. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, residente à Rua Piquiri, nº 631– Centro, na cidade de Jataizinho/PR, na qualidade de Titular da referida empresa, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor Alexandre Sextak Batistela, portador da Carteira de Identidade nº 4.998.168-6/PR e do CPF nº 822.630.949-20, residente à Rua Piquiri 631 – Centro, na cidade de Jataizinho/PR, a quem confere amplos poderes para junto **A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL** praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º **043/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Jataizinho, 17 de Maio de 2021.

CONHECIDA



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

**SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO** Mônica Maria Mitter **PR**  
Rua Carolina Deha, 420 - Centro - Jataizinho - PR  
Fone: (41) 3250-1128 - e-mail: camonimitter@jnta.br

Selo Digital Nº1812614SVAA000000194521R  
Consulte esse selo em <http://www.furapen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE  
SEXTAK BATISTELA JUNIOR em Jataizinho-PR, 17 de maio  
de 2021.

*Alexandre Sextak Batistela Junior*  
Mônica Maria Mitter  
Notária e Registradora

Este documento não tem validade jurídica se não estiver acompanhado do Selo de Segurança Eletrônica de Assinatura



CONTROLE  
INTERNO  
96

VALIDA EM TODOS  
OS ESTADOS NACIONAIS  
2196690376

NOME  
**ALEXANDRE BERTAS BATISTELA**



SOC. DEPT. EST. DO PARANÁ / UF  
4990148-6 RESP PR

UF  
822.630.949-20 DATA INSCRIÇÃO  
02/07/1975

PLACA  
**ADRIAR BATISTELA**  
**VIJMA BUENO BATISTELA**

PERÍODO  
11/01/2024 11/01/2024

CPF RENOVADO 01148746987 VIGÊNCIA 26/03/2024 17/06/1994

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2196690376

RESERVAÇÃO  
A

LOCAL  
**JATAIZINHO, PR** DATA EMISSÃO  
26/03/2024

42593804265  
96819370898

ASSINATURA DO USUÁRIO

PARANÁ

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliada na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Av. Benjamim Giavarina, nº1097 – Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da Eireli para: Rua Dom Pedro II, nº162, centro, Jataizinho/PR., CEP: 86210-000.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliada na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº162 - centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** – A EIRELI gira como nome empresarial **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** – A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº162 – centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** – A EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Primária:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

**Atividades Secundárias:** Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticínios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocópias.

**Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO** - O titular, pessoa natural, neste ato declara que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO** - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

---

**Alexandre Sextak Batistela Junior**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



CERTIFICADO REGISTRADO EM 02/02/2021 18:14 SOB Nº 20210645210.  
PROTOCOLO: 210645210 DE 02/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100721409. CNPJ DA SEDE: 16579174000190.  
NIRE: 41601010533. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E  
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BIRCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

FOLGEM DIREITO

Alexandre S. Batistela Junior

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 09/12/2010

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA  
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA


NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003  
VÁLIDO ATÉ 07/08/2021

DOC. ORIGEM: COMARCA-GOIOERÉ-PR, DA SEDE  
C.NASC-755, LIVRO-92, FOLHA-63

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/03/95

21/03/2020

 Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
800.919.849-80

Nome  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

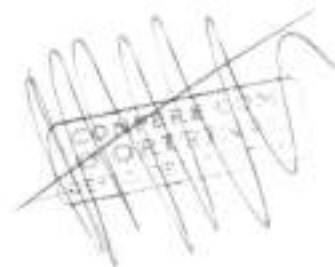
Nascimento  
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE  
B1B2.0BC4.81F6.4568



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E**  
**MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ n.º 16.579.174/0001-90, com sede à Rua Dom Pedro II, 162, centro, na cidade de Jataizinho/PR, neste ato representado por sua titular, no uso de suas atribuições legais, vem:  
Declarar, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Jataizinho/PR, 17 de Maio de 2021



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**  
Alexandre Sextak Batistela Junior  
RG: 13.181.034-2/PR  
CPF: 800.919.849-80



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E**  
**MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 123/2006 e 147/2014.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.579.174/0001-90**, estabelecida na **RUA DOM PEDRO II, 162, CENTRO, JATAIZINHO - CEP 86210-000**. DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, enquadra-se como:

( ) – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

**(X) – MICROEMPRESA (ME), conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;**

( ) – EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Optante Simples nacional: Sim ( x ) Não ( )

Jataizinho/PR, 17 de Maio de 2021.

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



PARANÁ  
ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		Protocolo: PRC2105803290			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)					
NIRE (Sede) 41601010535	CNPJ 16.579.174/0001-80	Arquivamento do Ato Constitutivo 24/07/2012	Início de Atividade 14/07/2012		
Endereço Completo Rua DOM PEDRO II, Nº 162, CENTRO - Jataizinho/PR - CEP 86210-000					
Objeto FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; MINIMERCADO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMERCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE CARNES (AÇOUGUE); COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE SANEANTES-DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E JOGOS ELETRONICOS; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTESANATO E SUVENIRES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELETRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE COMPUTADORES, MONITORES, SUPRIMENTOS, EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E PERIFERICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA RESIDENCIA E ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMESTICOS; SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.					
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Titular Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR		CPF 800.919.849-80	Administrador S	Início do Mandato 09/03/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR		CPF 800.919.849-80	Início do Mandato 14/04/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 02/02/2021	Número 20210696419	Ato/eventos 208 / 208 - EMANCIPAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 13:47:28 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código ODEAAJV5.



PHL21060U3390

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

COMUNICADO  
105

**DPE N° 01**

zinha - CEP 86490-000

**POSTA**

# LAMARO DE OLIVEIRA

## Ribeirão do Pinhal - PR



Proposta de Preços

Ref: PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2021.

ÁPREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

### GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBS: ITENS 05, 10, 13, 14 e 16 EXCLUSIVOS PARA MPE.

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	1160	pcts	Açúcar cristal 5Kg	-----		-----
02	144	Lt.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.	Chemix	2,85	410,40
03	800	Pct.	Arroz T1 5Kg.	Sabor Sul	21,00	16.800,00
04	800	Pct.	Biscoito salgado 400Gr	Liane	4,29	3.432,00
05	1900	Pct.	Café torrado e moido tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometam a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Da manhã	9,23	17.537,00
06	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 325 ml	Suave	11,20	560,00
07	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades	Scarlin	28,00	280,00
08	50	Unid	Desodorante aerosol antitranspirante spray com álcool 150ml	Abdove	9,90	495,00
09	12	Cx	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: <b>Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. c/ 24 unidades.</b>	Gota limpa	38,0	456,00
10	100	Pcts.	Esponja de aço com no mínimo 08 unidades	Assolan	2,00	200,00
11	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Assolan	1,60	160,00
12	800	Unid	Extrato de tomate 850Gr	Quero	9,78	7.824,00
13	800	Kg	Farinha de milho	São Luiz	5,20	4.160,00
14	1040	Pcts.	Farinha de trigo 05Kg	Coamo	15,00	15.600,00
15	1340	Kg	Feijão carioca	Du Rocha	6,40	8.576,00
16	120	Pcts	Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retém o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.	Mili	18,00	2.160,00

# LAMARO DE OLIVEIRA

## Ribeirão do Pinhal - PR



17	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G	Safety Confort	22,00	17.600,00
18	800	Kg	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.	Yo Yo	3,39	2.712,00
19	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 75 unidades	Cotonela	4,00	240,00
20	3200	Litros	Leite integral (embalagem UHT)	Lider	3,66	11.712,00
21	60	cx	Lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloé vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop.	Puro amor	9,90	594,00
22	120	Cx	Luva em vinil com látex tamanho médio, caixa com 100 unidades	-----		-----
23	200	Par	Luva para limpeza M	Volk	4,00	800,00
24	800	Kg	Macarrão comum picado	Orsi	5,30	4.240,00
25	1280	Unid	Óleo de soja 900ML	Cocamar	7,10	9.088,00
26	800	Dúzias	Ovos de galinha graúdos	Nei	6,00	4.800,00
27	06	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Tropicos	80,00	480,00
28	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	-----		-----
29	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	Motivus	1,19	357,00
30	60	Unid	Sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis de bebê. 90gr	Pom Pom	2,60	156,00
31	600	Unid	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	-----		-----
32	1000	Unid	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	-----		-----
33	1000	Unid	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L.	-----		-----
34	830	kg	Sal iodado	Salinas	1,75	1.452,50
35	60	unid	Shampoo 200ml neutro para bebês	Xuxinha	11,00	660,00
36	50	unid	Shampoo 375 ml neutro	Suave	8,75	437,50
37	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em madeira medidas 30x6,5x4,5cm.	Pluri	10,30	309,00
			Total			134.288,40

(Cento e trinta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

**\* CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, conforme Edital de Pregão Presencial n.º 043/2021.

**\* VALIDADE DA PROPOSTA:** Sessenta (60) dias a contar da data de abertura do Edital de Pregão Presencial n.º 043/2021.



# **LAMARO DE OLIVEIRA**

## **Ribeirão do Pinhal - PR**

---



\* **LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital de Pregão Presencial n.º 043/2021.

\* **DADOS BANCÁRIOS:** Cooperativa SICREDI, Agência 0717, C/C – 00791-9, em nome de L AMARO DE OLIVEIRA.

\* **OBSERVAÇÃO:** OS PRODUTOS SOMENTE PODERÃO SER ENTREGUES APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENCAMINHADA PELO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO PREFEITO. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS SEM AUTORIZAÇÃO PRÉVIA.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de Maio de 2021.

---

**LAMARO DE OLIVEIRA**  
**Lucas Amaro de Oliveira**  
**RG: 12.574.573-3 SSP-PR**  
**CPF: 083.104.949-98**  
Rua Mateus Pereira Diniz, 38  
Vila Santa Terezinha  
Ribeirão do Pinhal – PR  
CEP – 86490-000

**ENVELOPE Nº 01**

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pir
- Pregão Presencial:- nº. 043/2021.
- Empresa: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA .  
DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - E
- CNPJ: 16.579.174/0001-90
- Endereço: RUA DOM PEDRO II, 162 – CENT  
PROPOSTA



# ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 - Centro - Jataizinho/PR



## PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9060275774

ENDEREÇO: Rua Dom Pedro II, 162, Centro - JATAIZINHO/PR - CEP: 86.210-000

E-MAIL: [emporiodasdelicias@outlook.com](mailto:emporiodasdelicias@outlook.com)

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 2212-8 CONTA: 15806-2

☑ TELEFONE: (43)3259-3093

### REPRESENTANTE E CARGO:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 13181034-2 E CPF: 800.919.849-80

ENDEREÇO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO - JATAIZINHO/PR

### REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA (PROCURADOR)

ESTADO CIVIL: CASADO

Nº RG E CPF: 4.998.168-6 CPF: 822.630.949-20

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PIQUIRI 631, CENTRO, JATAIZINHO/PR CEP 86.210-000

CELULAR: 43-99693-0339

### CONDIÇÕES GERAIS

☑ A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente citação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE ENTREGA: 5 DIAS ÚTEIS

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

ITE M	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
02	144	Lt.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro	SIMBEL	2,80	R\$ 403,20
03	800	Pct.	Arroz T1 5Kg.	DONA AMELIA	21,00	R\$ 16.800,00
04	800	Pct.	Biscoito salgado 400Gr	MY BIT	4,20	R\$ 3.360,00
05	1900	Pct.	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE	PADRAO DE MINAS	8,99	R\$ 17.081,00

# ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

			PUREZA E QUALIDADE ABIC. 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso. na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, aridos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega			
06	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 325 ml	SUAVE	11,20	R\$ 560,00
07	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades	POLY MIX	28,00	R\$ 280,00
09	12	Cx	Detergente liquido 500 ml (primeira linha). Composição: <b>Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. c/ 24 unidades.</b>	KLIP	38,00	R\$ 456,00
10	100	Pcts.	Esponja de aço com no mínimo 08 unidades	ASSOLAN	1,89	R\$ 189,00
11	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	VIP	1,40	R\$ 140,00
12	800	Unid	Extrato de tomate 850Gr	QUERO	9,40	R\$ 7.520,00
13	800	Kg	Farinha de milho	D MILLE	5,10	R\$ 4.080,00
14	1040	Pcts.	Farinha de trigo 05Kg	SPESSATTO	14,90	R\$ 15.496,00
15	1340	Kg	Feijão carioca	JOAOZINHO	6,40	R\$ 8.576,00
16	120	Pcts	Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retém o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.	BABY WILLY	17,10	R\$ 2.052,00
17	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G	MAXICLEAN	20,90	R\$ 16.720,00
18	800	Kg	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.	ZANIN	3,39	R\$ 2.712,00
19	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 75 unidades	COTON BABY	3,40	R\$ 204,00
20	3200	Litros	Leite integral (embalagem UHT)	LIDER	3,65	R\$ 11.680,00
21	60	cx	Lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloe vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop.	BABY BLESS	8,90	R\$ 534,00
22	120	Cx	Luva em vinil com látex tamanho médio, caixa com 100 unidades	VOLK	66,00	R\$ 7.920,00
24	800	Kg	Macarrão comum picado	JOIA	4,99	R\$ 3.992,00
26	800	Dúzias	Ovos de galinha graúdos	CARAMURU	6,00	R\$ 4.800,00
27	06	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	FAMILIAR	79,50	R\$ 477,00
28	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	ALVEFLOR	19,50	R\$ 975,00
29	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	MOTIVUS	1,19	R\$ 357,00
31	600	Unid	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	BELAPLAST	0,40	R\$ 240,00
32	1000	Unid	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	BELAPLAST	0,40	R\$ 400,00

# ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 - Centro- Jataizinho/PR

33	1000	Unid	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L.	BELAPLAST	0,80	R\$ 800,00
34	830	kg	Sal iodado	SALINAS	1,70	R\$ 1.411,00
37	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em madeira medidas 30x6,5x4,5cm.	SANTO ANTONIO	9,99	R\$ 299,70
Total						R\$130.514,90

Jataizinho, 17 de Maio de 2021.



ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80

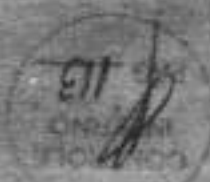


**COMERCIAL BEIRA RIO**

CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL  
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 -  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
PROTOCOLO e CREDENCIAMENTO: às 09h00mi  
ABERTURA: ÀS 09:30 hrs do dia 18/05/2021

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de  
limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PI  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA



**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05  
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534

COM 201  
144

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021**, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



Jataizinho, 11 de maio de 2021



VALDENIR ROSA  
CPF 547.080.799-15  
RG 3.971.039-0/SESP-PR  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
 Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Centro  
 Jataizinho - Paraná - CEP 86210-000  
 CNPJ 40.138.949/0001-77 - IE 90878460-05  
 Fone (43) 3259-0534 - e-mail: comercialbeirarioltda@gmail.com

BANCO DO BRASIL  
 AGÊNCIA 2212-8  
 C/C 16447-X

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
 PROTOCOLO e CREDENCIAMENTO: às 09h00min horas 18/05/2021.  
 ABERTURA: ÀS 09:30 hrs do dia 18/05/2021

RECONHECIMENTO  
 DE FIRMA  
 NA ÚLTIMA FOLHA

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
 Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR

OBJETO: Registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete

Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
2	144	Lt.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.	Limpinha	1,75	252,00
3	800	Pct.	Arroz T1 5Kg.	Puro Campo	20,99	16.792,00
4	800	Pct.	Biscoito salgado 400Gr	Luam	3,35	2.680,00
5	1900	Pct.	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometam a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Dualis	7,95	15.105,00
6	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 325 ml	Suave	7,75	387,50
7	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades	Deter Show	19,99	199,90
9	12	Cx	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. c/ 24 unidades.	Simbel	34,99	419,88
10	100	Pcts.	Esponja de aço com no mínimo 08 unidades	Assolan	1,35	135,00
11	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Bettanin	0,69	69,00
12	800	Unid	Extrato de tomate 850Gr	D'Ajuda	7,59	6.072,00
13	800	Kg	Farinha de milho	D'mille	4,65	3.720,00
14	1040	Pcts.	Farinha de trigo 05Kg	Badoti	14,99	15.589,60
15	1340	Kg	Feijão carioca	Coradinho	6,39	8.562,60
16	120	Pcts	Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retém o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.	Lippy Baby	10,49	1.258,80
17	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G	Maxiclean	12,55	10.040,00
18	800	Kg	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.	Zanin	3,35	2.680,00



Item	Quant	UM	Descrição	Marca	R\$ Unit	R\$ Total
19	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 75 unidades	Coton Baby	1,69	101,40
20	200	Litros	Leite integral (embalagem UHT)	Líder	3,65	11.680,00
23	200	Par	Luva para limpeza M	Volk	3,90	780,00
24	800	Kg	Macarrão comum picado	D'mille	4,90	3.920,00
27	6	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Sirius	59,99	359,94
28	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	Remapel	8,85	442,50
29	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	Sofi	1,19	357,00
34	830	kg	Sal iodado	Pop	0,99	821,70
35	60	unid	Shampoo 200ml neutro para bebês	Tralalá	8,45	507,00
36	50	unid	Shampoo 325 ml neutro	Suave	5,59	279,50
37	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em madeira medidas 30x6,5x4,5cm.	Desafio	7,49	224,70
						103.437,02

\* Valor Total da Proposta - R\$ 103.437,02 (Cento e três mil, quatrocentos e trinta e sete Reais e dois centavos)

- \* Prazo de entrega: conforme especificações do Edital
- \* Prazo de pagamento: conforme especificações do Edital
- \* Validade da proposta: conforme especificações do Edital
- \* Vigência do contrato: conforme especificações do Edital
- \* Garantia: todos os produtos estão em conformidade com Edital e serão substituídos, sem ônus para a entidade caso não estejam de acordo com o Edital

\* Declaramos que em nossa proposta e seus possíveis lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, garantindo-se durante toda a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

\* Concordamos com todas as especificações do Edital.

Jataizinho-Pr., 11 de Maio de 2021

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
VALDENIR ROSA  
CPF 547.080.799-15  
RG 3.971.039-0/SESP-PR



40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



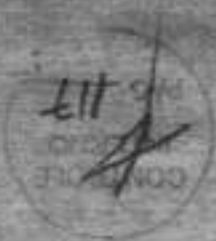
Selo: 0185674CVAA000001761421H.  
Consulte pelo em: <http://notas.beirario.com.br/consultar>.  
Reconheço por Semelhança a firma de VALDENIR ROSA "0053"  
FBHWEMDQ-815167-11". Dou M  
em rep. da cidade de Jataizinho-Paraná, 12 de maio de 2021  
Jhenifer Malara Vasconcelos - Escrevente



**COMERCIAL BEIRA RIO I**  
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL  
R MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 -  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PI  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021  
PROTOCOLO e CREDENCIAMENTO às 09h00min  
ABERTURA: ÀS 09:30 hrs do dia 18/05/2021

OBJETO: registro de preços para possível aquisição de  
limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PI  
**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**VALDENIR ROSA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, EMPRESARIO, natural da cidade de Assaí - PR, data de nascimento 21/04/1966, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): nº 02931542729, expedida por DETRAN/PR e CPF: nº 547.080.799-15, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - PR, na RUA EUZÉBIO MONTEIRO, nº 504, C.J ANTONIO JOSE VIEIRA, CEP: 86210-000;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, e usará a expressão **COMERCIAL BEIRA RIO** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA MONTEIRO LOBATO, nº 297, LOJA 02, CENTRO, Jataizinho - PR, CEP: 86210000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE CEREAIS, CESTAS BÁSICAS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRIOS, EMBUTIDOS, CARNE DE BOVINOS, DE SUINOS, DE AVES, DE PEIXES E SEUS DERIVADOS, PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, EMBALAGENS, MATERIAL DESCARTÁVEL, ARTIGOS DE ARMARINHO, UTILIDADES DOMÉSTICAS, ARTIGOS PARA CAMA, MESA E BANHO, VESTUÁRIO, PRODUTOS PARA LAVANDERIA, MATERIAL EDUCATIVO, PEDAGÓGICO, ARTESANATO E RECREATIVO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CNAE Nº 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CNAE Nº 4722-9/02 - Peixaria

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armário

CNAE Nº 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CNAE Nº 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

*[Assinaturas manuscritas]*

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

INTERNO  
119

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 17/12/2020 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
VALDENIR ROSA	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **VALDENIR ROSA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994)**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

PARANÁ

120

venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Jataizinho - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jataizinho - PR, 16 de dezembro de 2020

\_\_\_\_\_  
VALDENIR ROSA  
Sócio/Administrador





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54708079915	VALDENIR ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/12/2020 09:19 SOB Nº 41209665762.  
PROTOCOLO: 207794200 DE 17/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006300880. CNPJ DA SEDE: 40138949000177.  
NIRE: 41209665762. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2020.  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

SEBASTIAO MOTA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

COMPROVAÇÃO  
DE  
PAG 122



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proximo nº 100.2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/154290302216151512192>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 154290302216151512192-1  
Data: 03/02/2021 17:20:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALD02187-MNGS;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro São Estevão, João Pessoa - PB  
(33) 3244-2004 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Atualizado do Cartório  
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 17:26:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 154290302216151512192-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f094f05712d68fe6bc05b6e2e0c9af68e5c085919a52282444b304ca6f9759df529b776e29a694b7656221334e31c158dbab4757c4b05337ea791508c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bae



Presidência da República  
Carta Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







COLE  
CENAD  
123

X  
v



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 15429020217282105659-1  
 Data: 03/02/2021 17:20:02  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 São Digital Tipo Normal C: ALD92186-ZA0N;



CNJ 06.870-0

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Passagem Espinho Passa - 1145  
 Bairro Cox Fritado, João Pessoa - PB  
 (51) 3344-5331 - cartorio@azevedobastos.com.br  
 https://azevedobastos.com.br

Valor Azevedo de M. Cavalcanti  
 TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 17:22:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos de atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 17:35:02 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154290302217282105659-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd944057f2d69fe6bc05b6e2e8c9af68e5c085919a5228244b30b31e9f16ccDefc771bb147c89d89e09c83d6aa0f0206ef2228d85cde153e54d308c3f0a75275393e5a8dfeb7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 14:58:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154290302210519435589-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6a2e0c9af68e5c085919a52282444b3099a8a45837086938a642accb4f09d455bed66a15effa8e429916074ea58b26c008c3f0a75275393e5a8cfeb7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001.



**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05  
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 - CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 - FONE (43) 3158-1368

COMISSÃO  
INFORMÁTICA  
PÁG 125

ANEXO VII  
DECLARAÇÃO

Ao Pregoeiro Municipal de RIBEIRÃO DO PINHAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 - CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



Jataizinho, 11 de maio de 2021

FIRMA RECONHECIDA

VALDENIR ROSA  
CPF 547.080.799-15  
RG 3.971.039-0/SESP-PR  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

COMPROVA  
INSCRIÇÃO  
PAG 126



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 40.138.949/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2020	
RONE EMPRESARIAL COMERCIAL BEIRA RIO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL BEIRA RIO		FORMA EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.22-9-02 - Peixaria 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-8-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-01 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MONTEIRO LOBATO	NUMERO 297	COMPLEMENTO LOJA 02	
CEP 86.210-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIALBEIRARIOLTA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 3159-0534	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/04/2021 às 17:08:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Handwritten marks]*



RECEITA ESTADUAL



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA FAZENDA

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90878460-05	40.138.949/0001-77	02/2021

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA
Título do Estabelecimento	COMERCIAL BEIRA RIO
Endereço do Estabelecimento	R MONTEIRO LOBATO, 297, LJ 02 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 3159-0534
Município de Instalação	JATAIZINHO - PR, DESDE 02/2021 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 02/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4722-9/02 - PEIXARIA 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	547.080.799-15	VALDENIR ROSA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/05/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

COMERCIAL  
INVENTOS  
PGF 128

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ: **40.138.949/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:48:21 do dia 22/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 21/07/2021.  
Código de controle da certidão: **AB46.95B9.A6C5.CA22**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024118078-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **40.138.949/0001-77**

Nome: **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

**NEGATIVA**

Nº 628 / 2021

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 21/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 07 de Maio de 2021

REQUERENTE: SECRETARIA DE ESTADO  
DA SEGURANÇA PÚBLICA

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTMJTS2QEMM24XH2ES5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

INSCRIÇÃO  
MUNICIPAL

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

1984

40.138.949/0001-77

3608

**ENDEREÇO**

RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Peixaria, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ



**CERTIDÃO**

Atendendo ao protocolo nº 405/2021, pelo Sr. Valdenir Rosa, portador do CPF nº 547.080.799-15, CERTIFICO que, revendo o Sistema Tributário Municipal, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita com CNPJ nº 40.138.949/0001-77, inscrição municipal nº 1984, com sede na rua Montelro Lobato, 297 - Loja 02 - Centro, não apresenta nenhum imóvel cadastrado em seu nome até a presente data.

Por a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Jataizinho, 12 de maio de 2021.

*[Assinatura]*  
Prefeitura Municipal de Jataizinho  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Av. Pres. Getúlio Vargas, 494 – Fone (43) 3259-1316 - CEP 86210-000 – Jataizinho-PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jta.pr.br> ou Consulte o Documento em: <https://cartorioazevedobastos.net.br/documentos/154291305210986657623>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154291305210986657623-1  
Data: 13/05/2021 16:45:42  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALM04821-XUQM.



OU 05.875-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1148  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(51) 3244-5434 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://cartorioazevedobastos.net.br>

*[Assinatura]*  
Valder Falcão de M. Cavalcanti  
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 13 de maio de 2021 16:51:43 GMT-03:00, CNS: 06.670-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notação e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/05/2021 08:31:19 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154291305210986457523-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b7b5ebceb9c74af09d155da5c730e60f147022105508e821cd87060da1c5b45ec338fb967315e2cb42d5d35bf0ee7ad108c3f0a75275393e5a8dfb7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Módulo Processos - N° 2.000-2  
de 28/05/2020 às 08:31





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.138.949/0001-77  
**Razão Social:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
**Endereço:** RUA MONTEIRO LOBATO 297 LOJA 02 / CENTRO / JATAIZINHO / PR / 85210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 10/08/2021

**Certificação Número:** 2021041303104848172626

Informação obtida em 03/05/2021 15:35:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
CNPJ: 40.138.949/0001-77  
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente honorários não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E FÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÁ, 28 de Abril de 2021

Alexandre Augusto Jacobowski Busthman  
Emp. Juramentado



CONTROLE  
MINISTÉRIO  
133

Código Validador TJPB: CACB 3204 66BBAB JF 22 \*\*\*Valide esta certidão em <https://tbl.judic.br>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154292904217883902221-1  
Data: 28/04/2021 09:19:03  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALL12184-HDMA;



CNPJ: 06.870.4

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(33) 3244-3404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/04/2021 10:49:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154292904217883902221-1

%Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1c734fd94f057f2d69fe6bc05ba367931145540dfce1e827e0cd81d1e8b4d93911203b667c81b8f0b9e4a364c3e5ed40c13e31263025068c1ddf25721708c3f0a75275393e5a8dfef7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Empresa >> Fácil

## ALVARÁ SANITÁRIO

Número 202000010000197

**Nome Fantasia:** COMERCIAL BEIRA RIO

**Razão Social:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

**CNPJ:** 40.138.949/0001-77

**Inscrição Municipal:**

**Atividades:** 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho 4721-1/03 Comércio varejista de laticínios e frios 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 4724-5/00 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4722-9/02 Peixaria 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4722-9/01 Comércio varejista de carnes - açougues 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

**Responsável Técnico:**

**Município:** Jataizinho **Endereço:** RUA MONTEIRO LOBATO, 297, LOJA 02, CENTRO

**CEP:** 86210000

**Local e data:** Jataizinho, segunda, 21 de dezembro de 2020

**Validade:** terça, 21 de dezembro de 2021

**LUCIANO JOSÉ FIDELIS**  
Vigilância Sanitária Municipal

### Observação

• MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO.

Código de Autenticidade: **20US9DOHA1**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO LUCIANO JOSÉ FIDELIS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.138.949/0001-77  
Certidão nº: 2484250/2021  
Expedição: 22/01/2021, às 10:49:54  
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.138.949/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05  
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3159-0534



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e:

- (X) - não emprega menor de dezesseis anos.
- (X) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

**40138949/0001-77**

**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
Centro - CEP 86210-000

**JATAIZINHO - PR**

Jataizinho, 11 de maio de 2021



*Valdenir Rosa*

VALDENIR ROSA  
CPF 547.080.799-15  
RG 3.971.039-0/SESP-PR  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05

**TABELIONATO DE NOTAS DE IBIPORÁ**  
Rua Princesa de Beira, 1838 - Ibiporá - PR - CEP: 83260-400  
Para Registrar os Atos - Cartório da Região Metropolitana de Curitiba  
Fone: (41) 2108-4461 - E-mail: cartorioibipora@hotmail.com

**RAQUEL FABIANE FIOR**  
Tabela

Selo. 91858749VAA0000000681421N.

Consulte selo em <http://horva.funarpen.org.br/consulta>.

Reconheço por Semelhança a firma de **VALDENIR ROSA** "0053"  
FUTJU32W-81516D-10". Dou fé

Ibiporá-Paraná, 12 de maio de 2021

Em Teles da Verdade  
Jhenifer Malara Vasconcelos - Escrevente



**COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**  
CNPJ 40.138.949/0001-77 - INSC ESTADUAL 90878460-05  
R. MONTEIRO LOBATO, Nº 297 LOJA 2 – CENTRO  
JATAIZINHO-PR - CEP 86210-000 – FONE (43) 3158-1368



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL  
OU SUPERVENIENTE.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR  
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES  
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021.

A empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.138.949/0001-77, com sede à rua Monteiro Lobato nº 297 – Loja 2, Centro - CEP 86.210-000, Jataizinho-PR, neste ato representada pelo seu titular, o Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, natural de Assaí-PR, casado, portador do CPF 547.080.799-15, RG 3.971.039-0/SESP-PR domiciliado na cidade de Jataizinho-PR, na rua Euzébio Monteiro, nº 504 – CJ. Antonio José Vieira - CEP 86.210-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 010/2021, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

40138949/0001-77

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA

Rua Monteiro Lobato, 297 - Loja 02  
Centro - CEP 86210-000

JATAIZINHO - PR



Jataizinho, 11 de maio de 2021



*Valdenir Rosa*

VALDENIR ROSA  
CPF 547.080.799-15  
RG 3.971.039-0/SESP-PR  
COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
CNPJ: 40.138.949/0001-77 / I.E.: 90878460-05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO



ALVARÁ n° 3608/2020

O (A) Município de Jataizinho, conforme protocolo n° de concede alvará de licença para:

**Nome:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
**Inscrição Municipal :** 1984  
**Nome Fantasia:** COMERCIAL BEIRA RIO LTDA  
**CNPJ/CPF:** 40.138.949/0001-77

**Localização:** RUA MONTEIRO LOBATO, 297, 0 - LOJA 02 - CENTRO CEP: 86210000 Jataizinho - PR  
**Área Utilizada:** 37,35 m<sup>2</sup>

**Atividades**

- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios.
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues.
- 4722-9/02 - Peixaria.
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.

**Horário de funcionamento**

COMERCIAL  
Segunda à Sexta das 08:00 às 19:00  
Sábado das 08:00 às 19:00

**Emitido em**  
13/04/2021

**Válido até**  
17/12/2021

**Observações**

RENOVAR EM 17/12/2021.  
1-Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
2-Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade etc, o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 ( trinta) dias.  
-Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão etc. ZELE PELO SEU FUTURO.

Prefeitura Municipal de Jataizinho  
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.pb.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/154291304217402352148-1>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 154291304217402352148-1  
Data: 13/04/2021 14:56:44  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seló Digital Tipo Normal C: ALJ25683-95OR.



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(81) 3244-5434 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

Walter Azevêdo de M. Cavalcanti  
Tributar

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 15:00:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS-PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.censad.org.br/autenticidade](http://www.censad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/04/2021 15:40:39 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154291304217402352148-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento C/GJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fc94f057f2d69fe6bc05beec6e8d4b223dfcb854227715caed914b6104cb295420fe98be0366fd4c8adb624338f6b71f9dc011b7810f257a8f69408  
c3f0a75275393e8a8dfeb7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



# ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES

- COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI

RUA PIQUIRI, nº 351 – SALA 4 – CENTRO – CEP 86210-000 – JATAIZINHO-PR

Email: [antunes.alimentos.pedidos@gmail.com](mailto:antunes.alimentos.pedidos@gmail.com) – Fone (43) 9.8432-7923



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


Atestamos para todos os fins que a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, com sede na Cidade de Jataizinho-PR, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Loja 02 – Centro, é nosso fornecedor de produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene Pessoal, limpeza e carnes, tendo até o presente momento atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral, quanto Comercial.

**Este atestado tem validade de (seis) meses a contar da sua emissão**

Sendo esta expressão da verdade, assinamos a mesma.

Jataizinho, 03 de março de 2021

RECONHECIDA

  
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES - COMERCIO DE ALIMENTOS  
E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI  
ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – TITULAR



Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.ja.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/154291503212947976481>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154291503212947976481-1  
Data: 15/03/2021 15:24:24  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALG31765-88VC;



Cartório

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Atestado de R\$. Consulte o Tabelão

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 15 de março de 2021 15:26:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/03/2021 15:56:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154291503212947976481-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b384bbb65326f2a04734af97d485858430e11d39ad4c5472fe30fd8fd32ff35f947ff796e0f60ddd57106c8d61614b3a608c3f0a75276393e5a8dfb7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.







ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI  
 CNPJ: 16.579.174/0001-90 IE: 90.802.757-74  
 RUA BENJSMIM GIAVARINA 1097 - JARDIM MARIA JULIA  
 CEP : 86.210-000 JATAIZINHO-PR

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA estabelecida na rua Monteiro Lobato nº 297 - Loja 02 , Centro na Cidade de Jataizinho-Pr., CNPJ nº 40.138.949/0001-77, é nosso fornecedor de Produtos alimentícios, materiais de consumo, higiene Pessoal, limpeza, carnes e derivados, tendo atendido satisfatoriamente os pedidos e respeitado os prazos de entrega, a até a presente data nada existe que a desabone, tanto moral quanto Comercial.

Valido por 1 Ano.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos o presente na forma da lei em vigor.

Jataizinho, 29 de Janeiro de 2021.

RECONHECIDA

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
 COM. DE ALIM E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI  
 ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
 CPF : 800.919.849-80

SERVIÇO DISTRITAL DE JATAIZINHO - Jataizinho, 29 de Janeiro de 2021

Selo Digital Nº18126145/55A0000000110221H  
 Consulte este selo em <https://www.tjpr.jus.br/portal/consultas>  
 Reconheço por Semelhança a assinatura de ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - Jataizinho-PR, 02 de fevereiro de 2021.

Em FIANÇA da Verdade  
 Bruno César Franco  
 Escrevente Substituto

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documentos/154290302216879627169>



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 154290302216879627169-1  
 Data: 03/02/2021 14:29:24  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALD01523-JTN9;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1140  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (81) 3244-8486 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Valter Azevêdo de M. Cavalcanti  
 Tabelião



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 3 de fevereiro de 2021 16:11:07 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/02/2021 16:30:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154290302216879627169-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b6e2e0c9af68a5c085919a52282444b30b0c83e4919b76b72389fb57cf7ebaf5c66f16af75c193a24da6fd5812173408c3f0a75275393e5a8dfab7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-1,  
de 24 de agosto de 2001.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
 INTERNO  
 Pág 141

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, neste ato representada pelo Diretor do Departamentos de Compras e Pregoeiro Municipal, senhor **FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**, vem pelo presente Instrumento ATESTAR para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, com sede na Cidade de Jataizinho-PR, na Rua Monteiro Lobato, nº 297 - Loja 02, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 40.138.949/0001-77, é nossa fornecedora de Materials de higiene e Limpeza, ressaltando que até o momento não há nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade perante as obrigações assumidas.

Sem mais para o momento, firmo o presente.

Ribeirão do Pinhal, 04 de março de 2021

*[Handwritten signature]*  
**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**Diretor de Compras / Pregoeiro**



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
 MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

76.968.064/0001-42  
 PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
 DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
 Rua Paraná, 983  
 Centro - CEP 86490-000  
 Ribeirão do Pinhal - Paraná

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone: (43)3551-8300  
 E-mail: [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azvedobastos.net.br/documento/154290403218082787337-1>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 154290403218082787337-1  
 Data: 04/03/2021 09:53:48  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF85221-1KX8;



CAR. BASTOS

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (81) 3244-9404 - [cartorio@azvedobastos.net.br](mailto:cartorio@azvedobastos.net.br)  
<https://azvedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavallari  
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 4 de março de 2021 09:58:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a COMERCIAL BEIRA RIO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/03/2021 10:39:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa COMERCIAL BEIRA RIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 154290403218082787337-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69e6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00c77732a404a1d4504ab2e019c7f2adb15c5768ec5f75e8a54a99cc3847b4500908c3f0a75275393e5a8dfef7c6e32bae



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



## ENVELO

- Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Pr.
- Pregão Presencial nº 043/2021
- Empresa: **L AMARO DE OLIVEIRA**
- CNPJ: 27.153.491/0001-67
- Inscrição Estadual: 90743205-00
- Endereço: Rua Raul Curupaná, 1392 – Vila Santa Terezina
- Cidade: Ribeirão do Pinhal – Paraná

**DOCUMENTO**



**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

Pelo presente instrumento particular de extinção de Empresário Individual:

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 999, Centro, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, alterar e consolidar o Instrumento de Inscrição.

**CLAUSULA PRIMEIRA:** Altera o endereço para a Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) sendo o aumento de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato, sendo integralmente do empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**.

**CLAUSULA TERCEIRA:** O empresário **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, já qualificado, altera seu estado civil para casado sob regime de comunhão parcial de bens conforme Certidão de Casamento Matrícula 0859930155 2018 2 00022 109 0003893 40 de 21 de setembro de 2018.

**CLAUSULA QUARTA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLAUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288****INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do documento de identidade RG nº 12.574.573-3 SSP-PR e inscrito no CPF nº 083.104.949-98, residente e domiciliado na Rua Mateus Pereira Diniz, nº 38, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, Empresário Individual sob o nome empresarial de **L. AMARO DE OLIVEIRA** com sede à Rua Raul Curupaná, nº 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal – PR, CEP 86490-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108187288 e inscrito no CNPJ/MF sob o número 27.153.491/0001-67, resolve assim, Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma **L. AMARO DE OLIVEIRA**.

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, CEP 86490-000 Ribeirão do Pinhal, Paraná.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** - O Empresário Individual terá por objeto o exercício da atividade econômica de Supermercado.

**Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e

**ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL****L. AMARO DE OLIVEIRA****CNPJ: 27.153.491/0001-67****NIRE: 41108187288**

quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO** - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (Art. 3º, I, LC 123/2006).

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Instrumento de Inscrição.

E por estar de perfeito acordo assina o presente Instrumento de Empresário Individual, em via única, para que se produza os efeitos legais.

Ribeirão do Pinhal, PR, 05 de Agosto de 2020.

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. AMARO DE OLIVEIRA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08310494998	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA




CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 16:43 SOB Nº 20204015405.  
PROTOCOLO: 204015405 DE 10/08/2020 13:55.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003597886. NIRE: 41108187288.  
L. AMARO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 12/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo em português e inglês)		NOME DO PAIS (nome completo em português e inglês)	
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA		XXX	
NACIONALIDADE		SITUAÇÃO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		RACIA DO REQUERENTE	
Masculino		XXX	
FILHO DE		MATER	
OSVALDO DE OLIVEIRA		ROSINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA	
DATA DO EXERCÍCIO DE FUNCIONAMENTO		IDENTIDADE (CPF/CNPJ)	
03/04/1994		125745733	
CÓDIGO DE TIPO DE ATIVIDADE DE REGISTRAÇÃO - atividade do ato de registro		TIPO DE REGISTRO	
XXX		PF	
NOME COMPLETO (EMPRESA) - em português		NÚMERO	
RUA MATEUS PEREIRA DINIZ		JN	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (nome do país e código comercial)	
XXX		000524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
090 - INSCRIÇÃO		XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
090 (1) INSCRIÇÃO		XXX	
NOME COMPLETO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (nome do país e código comercial)	
L. AMARO DE OLIVEIRA		000524 - Ribeirão do Pinhal	
LOCALIZAÇÃO - endereço (por)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (nome do país e código comercial)	
RUA RAUL CURUPANA		000524 - Ribeirão do Pinhal	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (nome do país e código comercial)	
XXX		000524 - Ribeirão do Pinhal	
MUNICÍPIO		UF	
Ribeirão do Pinhal		PR	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - em português	
20.000,00		vinte mil reais	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) - Brasil		Descrição do tipo	
4711302		SUPERMERCADO	
Atividade secundária		TRANSFÊRENCIA DE REGISTRO DE VENDEDOR DE OUTROS ESTADOS	
XXX		L1	
DATA DE REGISTRO ANTERIOR		L1	
16/02/2017		L1	
DATA ANTERIOR		L1	
16/02/2017		L1	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		L1	
<i>Lucas Amaro de Oliveira</i>		L1	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 PR117000691217	

Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal  
 Secretaria Municipal de Registro  
 Nota

DARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 41108187288.  
 PROTOCOLO: 171507673 DE 20/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11700698460. NIRE: 41108187288.  
 L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 20/02/2017  
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

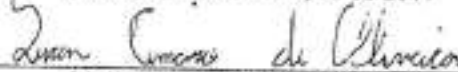
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **L. AMARO DE OLIVEIRA**, estabelecido(a) na RUA RAUL CURUPANA, 999, VILA SANTA TEREZINHA, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP: 86490-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ribeirão do Pinhal - PR, 16/02/2017



LUCAS AMARO DE OLIVEIRA

Titular

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2017 16:44 SOB Nº 20171507665.  
PROTOCOLO: 171507665 DE 20/02/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11700688452, NIRE: 41108187288.  
L. AMARO DE OLIVEIRA

Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 20/02/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 12.574.573-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/08/2008

NOVE: **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

RELAÇÃO: OSVALDO DE OLIVEIRA  
ROBINEIA DA CRUZ AMARO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: CONSONHINHAS/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994

DOC. ORIGEM: COMARCA=CONSONHINHAS/PR, DA SEDE  
C/NASC=5115, LIVRO=27A, FOLHA=36

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LR Nº 7.118 DE 29/04/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 12.574.573-3

CONTROLE GOVERNATIVO  
PÁG. 149

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO

08 FEV. 2017

*Rodriguez*

Exatidão da cópia autenticada em 08/02/2017

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**083.104.949-98**

Nome  
**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

Data de Nascimento  
03/04/1994

Cartão de identificação pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com o documento de identidade.

BRANCO DO BRASIL

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO

08 FEV. 2017

*Rodriguez*

Exatidão da cópia autenticada em 08/02/2017

TABELIONATO DE NOTAS  
COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR  
AUTENTICAÇÃO

08 FEV. 2017

*Rodriguez*

Exatidão da cópia autenticada em 08/02/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**

DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1994  
Nº REGISTRO: 1000 6051 0604  
ZONA: 082  
SEÇÃO: 0046

MUNICÍPIO/UF: RIBEIRÃO DO PINHAL/PR  
DATA DE EMISSÃO: 15/04/2010

ASSINATURA DO TITULAR

Dea. Regina Afonso Fortes

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CONFERE COM O ORIGINAL  
DEBEMOS COPIAR

**ANEXO VII**

Dados da empresa proponente

L AMARO DE OLIVEIRA  
Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha  
86490-000 Ribeirão do Pinhal - Pr.  
CNPJ - 27.153.491/0001-97  
I. E. - 90743205-00

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2021, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento). Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal - PR, 13 de Maio de 2021.

L AMARO DE OLIVEIRA  
Empresário - Lucas Amaro de Oliveira  
RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98  
Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha  
CEP - 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.153.491/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2017
-----------------------------------------------------	-----------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL L. AMARO DE OLIVEIRA
------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMARO SUPERMERCADO	PORTE ME
--------------------------------------------------------------------	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
----------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO R RAUL CURUPANA	NÚMERO 1392	COMPLEMENTO *****
-------------------------------	----------------	----------------------

CEP 86.490-000	BARRIO/DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
-------------------	-----------------------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIOAR@SOL.COM.BR	TELEFONE (43) 3551-1185
------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2017
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/05/2021 às 16:15:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90743205-00	27.153.491/0001-67	02/2017

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial L. AMARO DE OLIVEIRA  
 Título do Estabelecimento AMARO SUPERMERCADO  
 Endereço do Estabelecimento RUA RAUL CURUPANA, 1392 - VILA STA TEREZINHA - CEP 86490-000  
 FONE: (43) 3551-2648  
 Município de Instalação RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, DESDE 02/2017  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 11/2020  
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4711-3/02 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	083.104.949-98	LUCAS AMARO DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 16/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90743205-00

Emitido Eletronicamente via Internet  
 17/05/2021 8:55:52

Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:21 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **3BD7.70BD.4B45.F92A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## **Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024140142-49

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.153.491/0001-67**  
Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/09/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet.  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

 COMPROVAÇÃO  
 INTERNO  
 PAG 155

## CERTIDÃO NEGATIVA 333/2021

## IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 25/05/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH5JXXCHQTR8

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

2131

## ENDEREÇO

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

## ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 26 de Março de 2021

Emitido por: JACKSON FRUCTUOSO DE MELLO COELHO

 COMPROVAÇÃO  
 INTERNO  
 PAG 155



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:21 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2021.

Código de controle da certidão: **3BD7.70BD.4B45.F92A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 157

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.153.491/0001-67  
**Razão Social:** L AMARO DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO PINHAL / PR  
/ 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/04/2021 a 22/08/2021

**Certificação Número:** 2021042503521837766380

Informação obtida em 13/05/2021 16:16:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**TJPR**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**TITULAR**  
ANDRESSA E. G. FERREIRA REGALIO  
**JURAMENTADOS**  
JONAS REGALIO  
ANA PAULA OLEGÁRIO

CONTROLE  
INTERNO  
PAG 158

## CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada, em breve relatório, que revendo em cartório o arquivo a meu cargo, dele verifiquei que **NÃO HÁ** nenhuma ação de Falência e Concordata e Recuperação Judiciária contra:

**L. AMARO DE OLIVEIRA** inscrita no CNPJ sob nº **27.153.491/0001-67.**

**DADA E PASSADA**, nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (14/05/2021). – assinada digitalmente (Ofício Circular n. 43/2020-CGJ).

**Ana Paula Olegário**

**Escrevente Juramentada – Portaria 30/2014.**



## MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

76.968.064/0001-42

RUA PARANÁ, 983 - CENTRO - RIBEIRÃO DO PINHAL - PR



### ALVARÁ nº 2131 / 2021

O Município de Ribeirão do Pinhal, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

L. AMARO DE OLIVEIRA  
CNPJ27.153.491/0001-67

**Localização**

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR  
Área utilizada: 600,00

**Atividades**

4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 12:00 , 14:00 às 18:00

**Emitido em**

27/01/2021

**Válido até**

31/12/2021

**Observações**

CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS PROC. 3.9.01.20.000136470975

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxilios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

CÓDIGO DE  
AUTENTICIDADE: 9ZTMJEXETM44XH3BSM



*Alan Paiva*  
Emissor: ALAN PAIVA



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL -PR

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

NOTA TÉCNICA N.º 004/2018

ANEXO I

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária – Pessoa Jurídica

Válida até 23/09/2021

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento, **L AMARO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ nº 27.153.491/0001-67 com endereço a Rua Raul Curupaná, 1392 –Vila Santa Terezinha no município de Ribeirão do Pinhal, no estado do Paraná, está dispensado da licença sanitária dos ramos de atividade listados abaixo, considerando a legislação sanitária vigente.

Código CNAE

Descrição da Atividade (Subclasse CNAE)

**4711-3/02**

**Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados**

Todavia, os responsáveis do estabelecimento em epígrafe ficam cientes de que estão sujeitos à fiscalização de agentes públicos de saúde para a verificação do cumprimento de requisitos higiênico-sanitários, de condições de salubridade, de segurança e saúde dos seus trabalhadores e demais requisitos para a prevenção de riscos à saúde individual e coletiva da população resultantes das atividades desenvolvidas, dispostas no Código Sanitário do Estado (Lei Estadual nº 13.331/01 regulamentada pelo Decreto Estadual nº 5.711/02, ou outro que vier a substituí-lo) e legislação vigente que o estabelecimento deverá cumprir.

Ribeirão do Pinhal, em 23 de Setembro de 2020.



Paulo Emilio Coutinho

MED. VETERIN. VISA RIB. DO PINHAL

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE –

SVS CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – CEVS





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.153.491/0001-67

Certidão nº: 15573230/2021

Expedição: 13/05/2021, às 16:17:31

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



# **L AMARO DE OLIVEIRA**

## **Ribeirão do Pinhal - PR**



### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, RG 12.574.573-3 SSP/PR, CPF 083.104.949-98, endereço Rua Mateus Pereira Diniz, 38, Vila Santa Terezinha, proprietário da empresa sob a razão social **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021 JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, a empresa **L AMARO DE OLIVEIRA – CNPJ 27.153.491/0001-67** – endereço Rua Raul Curupaná, 1392, Vila Santa Terezinha, Ribeirão do Pinhal- PR, CEP 86490-000, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

( X ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)  
-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de Maio de 2021.

**L AMARO DE OLIVEIRA**

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR.

# **L AMARO DE OLIVEIRA**

## **Ribeirão do Pinhal - PR**

---

ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL OU SUPERVENIENTE.

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de Maio de 2021.

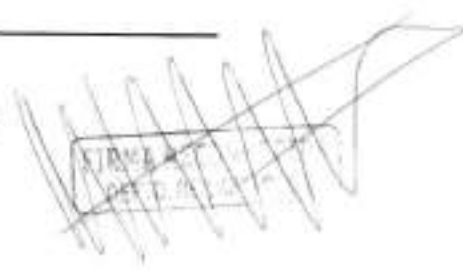
  
\_\_\_\_\_  
L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR.



# **L AMARO DE OLIVEIRA**

## **Ribeirão do Pinhal - PR**

---



### **ANEXO VI**

#### **INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**

Eu, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, proprietário da empresa L AMARO DE OLIVEIRA, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021, da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal – PR, 13 de Maio de 2021.

\_\_\_\_\_  
L AMARO DE OLIVEIRA

Empresário – Lucas Amaro de Oliveira

RG: 12.574.573-3 SSP-PR - CPF: 083.104.949-98

Rua Mateus Pereira Diniz, 38 Vila Santa Terezinha

CEP – 86490-000 Ribeirão do Pinhal - PR



*[Handwritten signature]*

Parque do Pinhal – Pr.

11.

BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL  
IMPEZA - EIRELI

162 CENTRO - JATAIZINHO

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Av. Benjamim Giavarina, nº1097 – Jardim Maria Julia, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90;  
Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira – DO ENDEREÇO:** Fica alterado o endereço da Eireli para: Rua Dom Pedro II, nº162, centro, Jataizinho/PR., CEP: 86210-000.

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam inalteradas as demais cláusulas do Ato Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO:** Tendo em vista a modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO**  
**NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, natural de Japão, nascido em 07/08/2003, RG nº13.181.034-2-SSP/PR e CPF nº800.919.849-80, emancipado em 23/01/2020, conforme Certidão de Emancipação nº1.413, do Registro Civil das Pessoas Naturais do Serviço Registral do município de Ibiporã, conforme matrícula nº 087270 01 55 2020 7 000006 213 000141319, residente e domiciliado na Rua Piquiri, nº 631, Centro, Jataizinho/PR, CEP 86.210-000;

EIRELI, sob o nome empresarial de **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI**, com sede à Rua Dom Pedro II, nº162 - centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000, inscrita na



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
**NIRE 41601010535                      CNPJ 16.579.174/0001-90**  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601010535 em 22/04/2020 e no CNPJ/MF sob o número 16.579.174/0001-90.

**Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL** – A EIRELI gira como nome empresarial **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**Cláusula Segunda - DO CAPITAL** - O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira - DA SEDE** – A EIRELI tem sua sede no seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº162 – centro, Jataizinho/PR, CEP:86210-000.

**Cláusula Quarta - DO OBJETO** – A EIRELI tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**Atividade Primária:** Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria;

**Atividades Secundárias:** Minimercado; Comercio varejista de artigos de armarinhos; Comercio varejista de hortifrutigranjeiros; Comercio varejista de laticinios e frios; Comercio varejista de carnes (açougue); Comercio varejista de artigos de papelaria; Comercio varejista de saneantes-domissanitarios; Comercio varejista de brinquedos e jogos eletrônicos; Comercio varejista de livros; Comercio varejista de artigos esportivos; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de artesanato e suvenires; Comercio varejista de materiais eletricos, Comercio varejista de computadores, monitores, suprimentos, equipamentos para informatica e perifericos; Comercio varejista de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video; Comercio varejista de instrumentos musicais e acessorios; Comercio varejista de moveis para residencia e escritorio; Comercio varejista de calçados; Comercio varejista artigos do vestuario e acessorios; Comercio varejista de tecidos; Comercio varejista de peças e acessorios novos para veiculos automotores; Comercio varejista de recarga de cartuchos para equipamentos de informatica; Comercio varejista de utensilios domesticos; Serviços de fotocopias.

**Clausula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO** - O titular, pessoa natural, neste ato declara que não figura em nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Sexta - DAS FILIAIS** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo titular.



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI**  
NIRE 41601010535 CNPJ 16.579.174/0001-90  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE**  
**ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

**Cláusula Setima - DO ENQUADRAMENTO** - O titular declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

**Cláusula Oitava - DO FORO** - Fica eleito o foro de Ibipora/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assina o presente instrumento.

Jataizinho/PR, 02 de Fevereiro de 2021.

---

**Alexandre Sextak Batistela Junior**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
80091984980	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2021 18:14 SOB Nº 20210645210.  
PROTOCOLO: 210645210 DE 02/02/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100721409. CNPJ DA SEDE: 16579174000190.  
NIRE: 41601010535. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2021.  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E  
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

LEANDRO MARCOS SAYIEL BISCATA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.181.034-2

POL. FOM. DIREITO

*Alexandre S. Batistela Junior*

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.181.034-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 06/12/2010

CC/0101 E INSCRIÇÃO Nº 109

NOME: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

FILIAÇÃO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA  
KELLY CRISTHYNE YAMAMOTO ROMERO BATISTELA

NATURALIDADE: JAPÃO DATA DE NASCIMENTO: 07/08/2003  
VÁLIDO ATÉ 07/08/2021

DOC. ORDEM: COMARCA-GOICERS/PR, DA SEDE  
C.NASC-755, LIVRO-96, FOLHA-63

CURTEIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/03/83

21/03/2020



Ministério da Fazenda  
Receita Federal



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número  
800.919.849-80

Nome  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR

Nascimento  
07/08/2003

CÓDIGO DE CONTROLE  
B1B2.0BC4.81F6.4658



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:00:30 do dia 21/03/2020 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

*[Handwritten signature]*

CONFERRIDA  
NO DETRAN  
CURTEIBA/PR

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E  
MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 - Centro- Jataizinho/PR



**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **16.579.174/0001-90**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR** portador da carteira de identidade nº **13.181.034-2/PR** e do CPF nº **800.919.849-80**, **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**, instaurado por esta Prefeitura, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento) vinculado à secretaria solicitante. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Jataizinho/PR, 17 de Maio de 2021.

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**  
Alexandre Sextak Batistela Junior  
RG: 13.181.034-2/PR  
CPF: 800.919.849-80



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/07/2012
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALEXANDRE COMERCIAL	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****
CEP 86.210-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@GULOOK.COM		TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2021 às 10:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COPIA  
EPIPO  
G 172

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.579.174/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/07/2012	
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R DOM PEDRO II	NÚMERO 162	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.210-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JATAIZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO EMPORIODASDELICIAS@OULOOK.COM		TELEFONE (43) 3259-3093/ (43) 9693-0339	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2015.

Emitido no dia 14/05/2021 às 10:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL  
DE LIMPEZA - EIRELI**

**CNPJ: 16.579.174/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:34 do dia 15/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2021.

Código de controle da certidão: **C9B3.9DD6.D718.8A6B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023936475-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.579.174/0001-90**

Nome: **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/08/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONTOLE  
16/04/2021  
Pág 175



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO**  
**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**NEGATIVA**

Nº 546 / 2021

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/06/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A TRIBUTOS MUNICIPAIS DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DA EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Jataizinho, 26 de Abril de 2021

**REQUERENTE:** ALEXANDRE SEXTAK  
BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE  
ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
9ZTMJTS2QE5224XH4UQ2

**FINALIDADE:** COMPROVAÇÃO REGULARIDADE FISCAL

**RAZÃO SOCIAL:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS  
E MATERIAL DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
840	16.579.174/0001-90	9060275774	2760

**ENDEREÇO**

AV BENJAMIN GIVARINA 1097, 0 - FRENTE - JD MARIA JULIA CEP: 86210000 Jataizinho - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de laticínios e frios, Comércio varejista de carnes - açougues, Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de tecidos, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio varejista de livros, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos esportivos,



Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Fotocópias, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

---

*Equiplano Web*





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.579.174/0001-90  
**Razão Social:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTO  
**Endereço:** AV BENJAMIN GIAVARINA 1097 / MARIA JULIA / JATAIZINHO / PR /  
86210-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2021 a 13/08/2021

**Certificação Número:** 2021041602095111258624

Informação obtida em 14/05/2021 12:26:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.579.174/0001-90  
Certidão n°: 15626700/2021  
Expedição: 14/05/2021, às 10:17:48  
Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 16.579.174/0001-90, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RECEITA ESTADUAL

### Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CADICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90602757-74	16.579.174/0001-90	07/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI
Título do Estabelecimento	ALEXANDRE COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	R DOM PEDRO II, 162 - CENTRO - CEP 86210-000 FONE: (43) 3259-3093
Município de Instalação	JATAZINHO - PR, DESDE 07/2012 ( Estabelecimento Matriz )

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	1091-1/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4722-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 4724-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 4755-5/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4756-3/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4759-8/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4761-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789-0/99 -



COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
5611-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES

**Quadro Societário**

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	800.919.849-80	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 02/06/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via  
Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de IBIPORÁ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

CNPJ: 16.579.174/0001-90

Local da Sede: Jataizinho - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de IBIPORÁ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 6º, 92º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

IBIPORÁ, 17 de Maio de 2021



*Alexandre Augusto Jacobowski Businiani*  
Distribuidor





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JATAIZINHO  
SETOR MUNICIPAL DE  
TRIBUTAÇÃO



## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 2760/2012

**Nome Fantasia:** ALEXANDRE COMERCIAL

**Razão Social:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

**CNPJ:** 16.579.174/0001-90

**Inscrição Municipal:**

**Atividade Principal:** 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Não exerce no endereço)

**Atividade(s) Secundária(s):** 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Não exerce no endereço), 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Não exerce no endereço), 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios (Não exerce no endereço), 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros (Não exerce no endereço), 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Não exerce no endereço), 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Não exerce no endereço), 8219-9/01 - Fotocópias (Não exerce no endereço), 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Não exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Não exerce no endereço), 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Não exerce no endereço), 4761-0/01 - Comércio varejista de livros (Não exerce no endereço), 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Não exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Não exerce no endereço), 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Não exerce no endereço), 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Não exerce no endereço), 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis (Não exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Não exerce no endereço), 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Não exerce no endereço), 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (Não exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho (Não exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Não exerce no endereço), 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos (Não exerce no endereço), 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Não exerce no endereço)

**Município:** Jataizinho **Endereço:** RUA DOM PEDRO II, 162, , CENTRO

**CEP:** 86210000

**Local e data:** Jataizinho, quarta, 24 de fevereiro de 2021

**Vencimento:** sábado, 30 de abril de 2022

Setor Municipal de Tributação

**Observação**

- RENOVAR EM 30/04/2022.



Código de Autenticidade: **21LKFDNDVL**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO EMANUELY RIBEIRO BALERA"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E**  
**MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

Eu, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, RG nº 13.181.034-2 CPF: 800.919.849-80 residente na Rua Piquiri 631, Centro, Jataizinho - Paraná, representante legal da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ: 16.579.174/001-090, situada na Rua Dom Pedro II, 162, Centro – Jataizinho/Paraná, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2021 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, declaro, sob as penas da Lei que, nossa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, RG nº 13.181.034-2 CPF: 800.919.849-80 residente na Rua Piquiri 631, Centro, Jataizinho - Paraná, representante legal da empresa ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA – EIRELI inscrito no CNPJ: 16.579.174/001-090, situada na Rua Dom Pedro II, 162, Centro – Jataizinho/Paraná, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.

**DECLARO, PORTANTO**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

( x ) - não emprega menor de dezesseis anos.

( ) - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Jataizinho/PR, 17 de Maio de 2021.

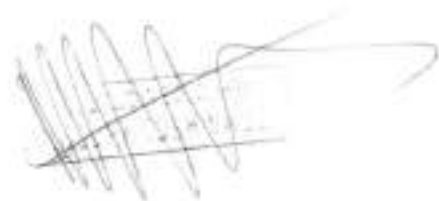


ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG:13.181.034-2/PR

CPF:800.919.849-80





**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E**  
**MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

INSCRIÇÃO  
ESTADUAL  
185

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

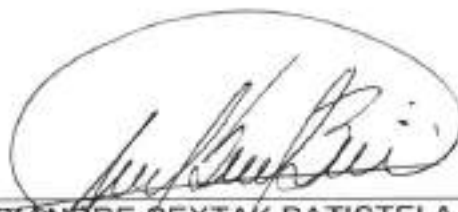
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 162, centro, na cidade de Jataizinho/PR, CEP: 86210-000 inscrita no CNPJ Nº 16.579.174/0001-90, neste ato representado por seu representante legal, no uso de suas atribuições, DECLARA concordar com os termos deste processo e com os respectivos anexos e documentos do mesmo ou provenientes dele, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto

à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os fornecimentos previstos.

Declara ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, bem como o não parentesco com sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam servidores de órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, assina o presente.

Jataizinho/PR, 17 de Maio de 2021.



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

Alexandre Sextak Batistela Junior

RG: 13.181.034-2/PR

CPF: 800.919.849-80



**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E**  
**MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90


CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR

**INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

Eu, ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR, representante legal da empresa (ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 043/2020, do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Jataizinho, 17 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI  
Alexandre Sextak Batistela Junior  
RG:13.181.034-2/PR  
CPF:800.919.849-80

**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E**  
**MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**

CNPJ/MF: 16.579.174/0001-90

CAD/ICMS: 906.02757-74

Rua Dom Pedro II, 162 – Centro– Jataizinho/PR


**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**


**PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021**

A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**, CNPJ nº16.579.174/0001-90, por intermédio de seu representante legal o Sr. **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, portador da carteira de identidade nº 13.181.034-2/PR e do CPF nº 800.919.849-80, **DECLARA**, para os fins de direito que referida empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Outrossim, declara serem autênticos todos os documentos apresentados, que atenderá a todas as exigências estabelecidas no edital de licitação e que fica obrigada a comunicar, a qualquer tempo, a ocorrência de qualquer fato impeditivo de sua habilitação, de licitar ou de ou contratar com a Administração. Por fim, que as presentes declarações são prestadas sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Jataizinho/PR, 17 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**  
**COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI**  
Alexandre Sextak Batistela Junior  
RG:13.181.034-2/PR  
CPF:800.919.849-80



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA



### LICENÇA SANITÁRIA Nº 202100010000002

VENCIMENTO: 05 / 02 / 2022

**Razão Social:** ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI  
**Nome Fantasia:** ALEXANDRE COMERCIAL  
**CNPJ:** 16.579.174/0001-90  
**Endereço:** Dom Pedro II, 162 - Centro - Jataizinho/PR - 86210-000

#### ATIVIDADES LICENCIADAS:

- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**OBSERVAÇÃO:** MANTER LOCAL LIMPO E AREJADO. COMERCIALIZAR MERCADORIAS SOMENTE DE FORNECEDORES LICENCIADOS.

**LOCAL E DATA:** Jataizinho, 05 de Fevereiro de 2021

**LUCIANO JOSÉ FIDELIS**  
Gestor da Vigilância Sanitária

**Código de Autenticidade:** 0C691B300ACA71142547E0BC0B87BE60

**Endereço para Validação:** <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Av. Antonio Brandão de Oliveira s/n (Terminal Rodoviário). (43)3259 3374



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES**  
**REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2021**

Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (18/05/2021), às nove horas e trinta minutos (09h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as Empresas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VENCEDOR	VALOR UNIT
01	açúcar cristal 5kg	1160	FRACASSADO	FRACASSADO
02	ÁGUA SANITÁRIA (01 LT) - COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5% P/P., PRODUTO A BASE DE CLORO.	144	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 1,75
03	ARROZ T1 5KG.	800	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 20,57
04	BISCOITO SALGADO 400GR	800	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 3,21
05	CAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL EM EMBALAGEM DE ALTO VÁCUO COM PESO DE 500GR, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% ARÁBICO, TORREFAÇÃO E MOAGEM MÉDIA, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO PONDENDO SER SUAVE OU INTENSO, NA COMPOSIÇÃO NÃO PODERÁ HAVER PERCENTUAL DE GRÃOS PRETOS, VERDES, ARDIDOS, CASCAS, PAUS E PEDRAS QUE COMPROMENTA A QUALIDADE O CAFÉ. O PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	1900	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,23
06	CONDICIONADOR PARA CABELOS NORMAIS 325 ML	50	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 7,75
07	DESINFETANTE MULTIUSO FRAGRÂNCIA FLORAL CONTENDO 02 LITROS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 06 UNIDADES	10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 19,99



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

191

08	DESODORANTE AEROSOL ANTITRANSPIRANTE SPRAY COM ÁLCOOL 150ML	50	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 9,90
09	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML (PRIMEIRA LINHA). COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, ESPESSANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. C/ 24 UNIDADES.	12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 34,29
10	<b>ESPONJA DE AÇO COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES</b>	<b>100</b>	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 1,35
11	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	100	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 0,69
12	EXTRATO DE TOMATE 850GR	800	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 7,43
13	<b>FARINHA DE MILHO - KG</b>	<b>800</b>	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 4,65
14	<b>FARINHA DE TRIGO 05KG</b>	<b>1040</b>	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 14,60
15	FEIJÃO CARIOCA - KG	1340	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 6,26
16	<b>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M CONTENDO 20 UNIDADES, ABSORÇÃO COM FLOCOS COMPACTOS QUE RETÉM O LÍQUIDO, REVESTIMENTO EXTERNO QUE PROPORCIONA MUITO MAIS CONFORTO E SUAVIDADE, COM FITA AJUSTÁVEL.</b>	<b>120</b>	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 10,49
17	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G	800	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 12,55
18	FUBÁ MIMOSO FINO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO - KG	800	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,28
19	HASTES FLEXÍVEIS COM NO MÍNIMO 75 UNIDADES	60	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 1,69
20	LITRO DE LEITE INTEGRAL (EMBALAGEM UHT)	3200	L. AMARO DE OLIVEIRA	R\$ 3,57
21	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, COM ALOÉ VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, TAMPA TIPO FLIP FLOP.	60	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 8,90
22	LUVA EM VINIL COM LÁTEX TAMANHO MÉDIO, CAIXA COM 100 UNIDADES	120	FRACASSADO	FRACASSADO
23	LUVA PARA LIMPEZA M	200	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	R\$ 3,90
24	MACARRÃO COMUM PICADO	800	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI	R\$ 4,80



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

192

25	ÓLEO DE SOJA 900ML	1280	<b>L. AMARO DE OLIVEIRA</b>	R\$ 7,10
26	OVOS DE GALINHA GRAÚDOS	800	<b>L. AMARO DE OLIVEIRA</b>	R\$ 5,88
27	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, NEUTRO E MACIO COM 64 ROLOS CADA COM 60 MTS CADA.	06	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 59,99
28	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO (CAIXA COM NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS) TAMANHO APROX.: 22,5X25.	50	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 8,85
29	SABONETE EM BARRA 90G.	300	<b>L. AMARO DE OLIVEIRA</b>	R\$ 1,16
30	SABONETE EM BARRA, FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ÓLEO DE OLIVA, MANTEIGAS DE KARITÉ E MURUMURU, HIPOALÉRGICO E LIVRE DE SILICONES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E PARABENOS, OFTALMOLÓGICA E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO PARA PELES SENSÍVEIS DE BEBÊ. 90GR	60	<b>L. AMARO DE OLIVEIRA</b>	R\$ 2,60
31	SACO DE LIXO EM ROLO COM 30 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM NO MÍNIMO 0,10MM DE ESPESSURA.	600	<b>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI</b>	R\$ 0,40
32	SACO DE LIXO EM ROLO COM 50 LITROS, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PRETO, COM NO MÍNIMO 0,10MM DE ESPESSURA.	1000	<b>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI</b>	R\$ 0,40
33	SACO PLÁSTICO POLIETILENO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, 8 MICRAS, CAPACIDADE 100L.	1000	<b>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI</b>	R\$ 0,80
34	SAL IODADO	830	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 0,99
35	SHAMPOO 200ML NEUTRO PARA BEBÊS	60	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 8,45
36	SHAMPOO 375 ML NEUTRO	50	<b>COMERCIAL BEIRA RIO LTDA</b>	R\$ 5,59
37	VASSOURA DE NYLON COM CAPA PROTETORA EM POLIPROPILENO, CABO EM MADEIRA MEDIDAS 30X6,5X4,5CM.	30	<b>ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI</b>	R\$ 7,34

Diante do acima disposto, e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação das empresas vencedoras. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
**- Pregoeiro Municipal -**





**RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRA.**

No dia 20/05/2021 reuniram-se na prefeitura os senhores Rodrigo Lanini Borges, Nadir Sara Melo Fraga Cunha, Lúcia Helena Nogari Moreira e Marluce Coutinho, para análise da amostra do café apresentado pela empresa L. AMARO DE OLIVEIRA vencedora do item 05 do PR 43/2021.

Foram analisadas: rendimento, textura, aparência, sabor, composição, aroma e a certificação, as quais atenderam perfeitamente nossas solicitações, portanto concluímos que o café da marca "DA MANHÃ" atende todos os requisitos.

Ribeirão do Pinhal, 20 de maio de 2021.

Rodrigo Lanini Borges  
Chefe de Gabinete

Nadir Sara Melo Fraga Cunha  
Secretária de Saúde

  
Lúcia Helena Nogari Moreira  
Secretária de Educação  
Marluce Marcelino PeccinCoutinho  
Secretária de Assistência Social



Ofício nº 092/2021

Ribeirão do Pinhal, 19 de Maio de 2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, informar que foi recebida a amostra enviada da empresa vencedora (ALEXANDE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI, CNPJ 16.579.174/0001-90), itens 03, 12, 15, 24, do Pregão Presencial nº 043/2021.

A amostra foi analisada e verificada que está em conformidade ao pedido, constando todos os itens solicitados. Portanto, a amostra foi aprovada pelo setor solicitante.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr.  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal  
Ribeirão do Pinhal – PR



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social



Ofício nº 095/2021

Ribeirão do Pinhal, 24 de Maio de 2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, informar que foi recebida a amostra enviada da empresa vencedora L. Amaro de Oliveira, CNPJ 27.153.491/0001-67, com os itens: ovos, fubá, leite, e óleo.

A amostra foi analisada e verificada que está em conformidade ao pedido, constando todos os itens solicitados. Portanto, a amostra foi aprovada pelo setor solicitante.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Marluce Marcelino Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr.  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal  
Ribeirão do Pinhal – PR



Ofício nº 099/2021

Ribeirão do Pinhal, 26 de Maio de 2021.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, informar que foram recebidas as amostras enviadas da empresa vencedora COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, CNPJ: 40.138.949/001-77, do Pregão presencial nº. 043/2021, sendo os itens: biscoito salgado 400 gr, Farinha de Milho 1 kg, Farinha de trigo 5 kg, e sal iodado 1kg.

A amostra do item 4 foi negociada a troca de marca com o licitante vencedor, sendo que a amostra aprovada foi a marca Racine. Ambas as partes estão de acordo.

As amostras dos demais itens foram analisadas e verificadas, estando em conformidade ao pedido do setor solicitante.

Valho-me da oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Marluce Marcelino-Peccin Coutinho  
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo Sr.  
Dartagnan Calixto Fraiz  
Prefeito Municipal  
Ribeirão do Pinhal – PR




**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 26 de maio de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer no que tange a **FASE FINAL** do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**, que tem como objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

Atenciosamente,



**Fayçal M. Chamma Junior**  
**- PREGOEIRO MUNICIPAL -**

Ilustríssimo Senhor  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**OAB/PR N.º 89.542**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

PARECER JURÍDICO 212/2021

*[Handwritten signature]*  
198

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2021.

**OPERAÇÃO:** Contratação.

**OBJETO:** Registro de Preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Presencial" tendo por objeto a contratação acima citado. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente, o certame, assim faço referência a tal peça, a fim de evitar repetições despiciendas.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizada a reunião de credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarado vencedoras:

1. COMERCIAL BEIRA RIO LTDA (ITENS 02, 04, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 23, 27, 28, 34, 35, 36);
2. ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI (ITENS 03, 09, 12, 15, 21, 24, 31, 32, 33, 37);
3. L. AMARO DE OLIVEIRA (ITENS 05, 08, 18, 20, 25, 26, 29, 30);
4. OS DEMAIS ITENS FORAM DESERTOS.
- 5.

Por isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causidico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de maio de 2021

*[Handwritten signature]*  
**Rafael Frizon**  
Advogado – OAB/PR 89.542



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO Nº 043/2021**

**OBJETO:** GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAS DE LIMPEZA E HEGIENE

**INTERESSADO:** MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 A 05,08
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 A 05,08
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	39 A 41
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	43
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	71,198
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	44
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	46 a 70
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	46
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES? HORA, DIA E LOCAL?	S	46
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	47
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	47
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	48 a 49
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	50
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA - ECONOMICO FINANCEIRA - E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	49 A 51
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	48
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	s	65 A 70
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	72,73,74
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	76 A 116
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	117 a 196
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL?	S	198
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 198

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **043/2021**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 31 de MAIO de 2021

**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

Alan Paiva  
CONTROLE INTERNO  
RG: 9367892-9  
CPF: 084.801





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITÁRIO
01	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
02	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,75
03	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	20,57
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,21
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,23
06	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	7,75
07	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	19,99
08	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,90
09	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	34,29
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,35
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,69
12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	7,43
13	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,65
14	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	14,60
15	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	6,26
16	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	10,49
17	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	12,55
18	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,28
19	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,69
20	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,57
21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	8,90
22	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
23	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,90
24	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,80
25	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,10
26	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,88
27	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	59,99
28	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,85
29	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,16
30	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,60



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

31	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,40
32	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,40
33	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,80
34	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,99
35	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,45
36	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,59
37	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	7,34

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2021.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ADJUDICAÇÃO**

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial 043/2021**, para o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas:


ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR UNITARIO
01	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
02	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,75
03	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	20,57
04	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,21
05	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,23
06	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	7,75
07	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	19,99
08	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	9,90
09	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	34,29
10	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,35
11	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,69
12	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	7,43
13	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	4,65
14	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	14,60
15	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	6,26
16	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	10,49
17	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	12,55
18	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,28
19	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	1,69
20	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	3,57
21	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	8,90
22	FRACASSADO	XXXXXXXXXXXXXX	0,00
23	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	3,90
24	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	4,80
25	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	7,10
26	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	5,88
27	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	59,99
28	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,85



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

29	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	1,16
30	L. AMARO DE OLIVEIRA	27.153.491/0001-67	2,60
31	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,40
32	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,40
33	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	0,80
34	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	0,99
35	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	8,45
36	COMERCIAL BEIRA RIO LTDA	40.138.949/0001-77	5,59
37	ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI	16.579.174/0001-90	7,34

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2021.



**FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR**  
**PREGOEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 085/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021.**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021 (01/02/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIAL BEIRA RIO LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.138.949/0001-77, Fone (43)3159-0534 email [comercialbeirariolta@gmail.com](mailto:comercialbeirariolta@gmail.com), com sede na Rua Monteiro Lobato – 297 – Centro – CEP 86.210-000 na cidade de Jataizinho – PR, neste ato representado pelo senhor **VALDENIR ROSA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Euzebio Monteiro – 504 – Conjunto Antônio José Vieira, na cidade de Jataizinho – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 3.971.039-0 SESP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 547.080.796-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 043/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **31/05/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

Item	QTD	Unid.	Descrição	Marca	Valor	TOTAL
02	144	Lt.	Água sanitária (01 lt) - composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 a 2,5% p/p., produto a base de cloro.	Limpinha	1,75	252,00
04	800	Pct.	Biscoito salgado 400Gr	Racine	3,21	2568,00
06	50	Unid	Condicionador para cabelos normais 325 ml	Suave	7,75	387,50
07	10	Cx	Desinfetante multiuso fragrância floral contendo 02 litros acondicionados em caixa com 06 unidades	Deter Show	19,99	199,90
10	100	Pcts.	Esponja de aço com no mínimo 08 unidades	Assolan	1,35	135,00
11	100	Unid	Esponja de lavar louça dupla face	Battarin	0,69	69,00
13	800	Kg	Farinha de milho	D'Mille	4,65	3720,00
14	1040	Pcts.	Farinha de trigo 05Kg	Badoti	14,60	15184,00
16	120	Pcts	Fralda descartável tamanho M contendo 20 unidades, absorção com flocos compactos que retém o líquido, revestimento externo que proporciona muito mais conforto e suavidade, com fita ajustável.	Lippy baby	10,49	1258,80
17	800	Pcts	Fralda geriátrica tamanho G	Maxiclean	12,55	10040,00
19	60	pcts	Hastes Flexíveis com no mínimo 75 unidades	Cotton baby	1,69	101,40
23	200	Par	Luva para limpeza M	Volk	3,90	780,00
27	06	Fdo	Papel higiênico branco, folha simples picotada, neutro e macio com 64 rolos cada com 60 mts cada.	Sirius	59,99	359,94
28	50	cx.	Papel Toalha Branco interfolhado (Caixa com no mínimo 1.000 folhas) Tamanho aprox.: 22,5x25.	Remapel	8,85	442,50
34	830	kg	Sal iodado	Pop	0,99	821,70
35	60	unid	Shampoo 200ml neutro para bebês	Tralalá	8,45	507,00
36	50	unid	Shampoo 375 ml neutro	Suave	5,59	279,50
			Total			37106,24

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.


**CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º 16447-x Agência 2212-8 Banco do Brasil até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000, 1860-495, 1880-495, 1990-303, 1140-103, 1150-104, 1160-107, 1170-124, 1180-1013, 1370-103, 1380-104, 1390-107, 1520-103, 1530-104, 1540-107, 1710-103, 1720-104, 1730-107, 1820-000, 2490-000, 2530-000, 2810-000, 2660-933, 2680-940, 2740-934, 2790-10934, 2830-718, 2850-1021, 2890-1020, 2910-1020, 2950-964, 2970-974, 3030-000, 3090-941, 3140-000, 3170-000, 3250-949, 2910-000.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da Secretaria de Educação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, da Secretaria de Saúde pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA, pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2021.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL


**VALDENIR  
ROSA:**  
**54708079915**


VALDENIR ROSA  
CPF: 547.080.799-15

Assinado eletronicamente por VALDENIR ROSA  
54708079915  
CPF: 547.080.799-15  
Data: 2021.06.01 12:21:18-0300  
Fonte: Reader Vendor: SCLP


TESTEMUNHAS:

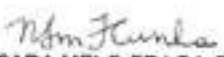
  
FAYCAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09


  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21

  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO.

FISCAIS DA ATA:

  
MARLUSE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
LÚCIA HELENA NÓGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 086/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021.**

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021 (01/02/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrição sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 16.579.174/0001-90 com sede na Avenida Benjamin Giavarina - 1097- Bairro Maria Julia – CEP. 86.210-000, na cidade de Jataizinho - Paraná, Fone: (43) 3259-3093 e-mail [emporiodasdelicias@outlook.com](mailto:emporiodasdelicias@outlook.com), neste ato representado pelo Senhor **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado a Rua Piquiri - 631 - Centro - Jataizinho - Paraná, portador de Cédula de Identidade n.º 13.181.034-2 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 800.919.849-80, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 043/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **31/05/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Fornecedor	Valor Unit.	Valor Total
03	800	Pct.	Arroz T1 5Kg.	Dona Amélia	20,57	16456,00
09	12	Cx	Detergente líquido 500 ml (primeira linha). Composição: Tensoativos Aniônicos, Sequestrante, Conservantes, espessante, Corante, Fragrância e Água. Componente Ativo: Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Contém Tensoativo Biodegradável. c/ 24 unidades.	Klip	34,29	411,48
12	800	Unid	Extrato de tomate 850Gr	Quero	7,43	5944,00
15	1340	Kg	Feijão carioca	Joaozinho	6,26	8388,40
21	60	cx	Lenço umedecido sem álcool, com no mínimo 100 unidades, com aloé vera, dermatologicamente testado, tampa tipo flip flop.	Baby Bless	8,90	534,00
24	800	Kg	Macarrão comum picado	Jóia	4,80	3840,00
31	600	Unid	Saco de lixo em rolo com 30 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura	Belaplast	0,40	240,00
32	1000	Unid	Saco de lixo em rolo com 50 litros, polietileno de alta densidade, preto, com no mínimo 0,10mm de espessura.	Belaplast	0,40	400,00
33	1000	Unid	Saco plástico polietileno preto para acondicionamento de resíduos domiciliares, 8 micras, capacidade 100L.	Belaplast	0,80	800,00
37	30	unid.	Vassoura de nylon com capa protetora em polipropileno, cabo em madeira medidas 30x6,5x4,5cm.	Santo Antônio	7,34	220,20
			Total			37234,08

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

**CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

**CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na conta corrente n.º 15806-2 – Agência 2212-8– Banco 756 BANCO DO BRASIL até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000, 1860-495, 1880-495, 1990-303, 1140-103, 1150-104, 1160-107, 1170-124, 1180-1013, 1370-103, 1380-104, 1390-107, 1520-103, 1530-104, 1540-107, 1710-103, 1720-104, 1730-107, 1820-000, 2490-000, 2530-000, 2610-000, 2660-933, 2680-940, 2740-934, 2790-10934, 2830-718, 2850-1021, 2890-1020, 2910-1020, 2950-964, 2970-974, 3030-000, 3090-941, 3140-000, 3170-000, 3250-949, 2910-000.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas, devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a CONTRATADA se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual.
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo.
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;
- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

**CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da Secretaria de Educação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, da Secretaria de Saúde pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA, pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da **CONTRATADA**;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da **CONTRATADA** pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A **CONTRATADA** deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

**CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o CONTRATANTE providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, e a proposta final e adjudicada da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2021.


  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Alexandre Sextak Batistela Junior  
Assinado de forma digital por ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR.80091984980  
Dados: 2021.06.07 09:49:22 -03'00'

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR  
CPF: 800.919.849-80

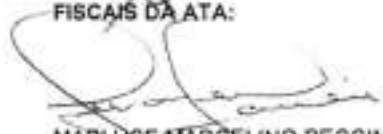
TESTEMUNHAS:

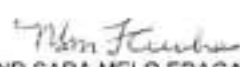
  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09


  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21


  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:

  
MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

## - ESTADO DO PARANÁ -

### ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 087/2021- PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021.

Ao primeiro dia do mês de junho de 2021 (01/02/2021), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43)99981-8390 email [lucasedani@gmail.com](mailto:lucasedani@gmail.com), com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor LUCAS AMARO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.555/00, do Decreto Federal n.º 3931/01, da Lei Federal Complementar n.º 123/06, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 043/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** o fornecimento dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 043/2021, a qual fará parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **31/05/2022**, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Federal n.º 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Autorização de Compra expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do produto, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

04. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição, adequações e/ou reexecução, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

05. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta(s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

07. Os produtos adjudicados deverão ser entregues ou conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pelos Responsáveis pelo recebimento dos objetos.

08. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o produto a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, conforme os termos do Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES**

01. Os valores para aquisição do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela CONTRATADA, os quais seguem transcritos abaixo:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	1900	Pct.	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometam a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Da Manhã	9,23	17537,00
08	50	Unid	Desodorante aerosol antitranspirante spray com álcool 150ml	Abdove	9,90	495,00
18	800	Kg	Fubá mimoso fino, enriquecido com ferro e ácido fólico.	Yo Yo	3,28	2624,00
20	3200	Litros	Leite integral (embalagem UHT)	Lider	3,57	11424,00
25	1280	Unid	Óleo de soja 900MI	Cocamar	7,10	9088,00
26	800	Dúzias	Ovos de galinha graúdos	Nei	5,88	4704,00
29	300	Unid	Sabonete em barra 90g.	Motivus	1,16	348,00
30	60	Unid	Sabonete em barra, fórmula enriquecida com óleo de oliva, manteigas de Karité e Murumuru, hipoalérgico e livre de silicones, corantes, fragrância e parabenos, oftalmológica e dermatologicamente testado para peles sensíveis de bebê. 90gr	Pom Pom	2,60	156,00
			Total			46376,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

---

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

### **CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado**

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

### **CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia**

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) na **conta corrente n.º 00791-9 Agência 0717 Sicredi** até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos produtos, proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária. Junto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

360-000, 1860-495, 1880-495, 1990-303, 1140-103, 1150-104, 1160-107, 1170-124, 1180-1013, 1370-103, 1380-104, 1390-107, 1520-103, 1530-104, 1540-107, 1710-103, 1720-104, 1730-107, 1820-000, 2490-000, 2530-000, 2610-000, 2660-933, 2680-940, 2740-934, 2790-10934, 2830-718, 2850-1021, 2890-1020, 2910-1020, 2950-964, 2970-974, 3030-000, 3090-941, 3140-000, 3170-000, 3250-949, 2910-000.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para garantir o fiel cumprimento do presente contrato, a **CONTRATADA** se compromete a:

- a) Executar os fornecimentos dos produtos ora contratados de acordo com a solicitação do CONTRATANTE e proposta apresentada somente na quantidade solicitada e quando necessária até o final do prazo contratual;
- b) Fornecer os produtos sem qualquer outro custo;
- c) Zelar e garantir a qualidade dos produtos entregues;
- d) Responsabilizar-se pelos eventuais danos e prejuízos que a qualquer título vier a causar ao CONTRATANTE, principalmente em decorrência da má qualidade dos produtos entregues;
- e) Manter em dia as obrigações concernentes à seguridade social e contribuição ao FGTS, durante toda a vigência deste contrato, sendo as mesmas peças fundamentais para o recebimento das Notas Fiscais / Faturas;
- f) Substituir imediatamente os produtos que se apresentarem fora das especificações técnicas;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

- g) Entregar os produtos livres de frete e outras despesas na sede da secretaria solicitante, de segunda a sexta-feira nos horários de 08h:00min até as 16h:00min;
- h) Fornecer produtos de qualidade e com prazos de validade mínimos de 90 dias contados a partir da data de entrega.

A recusa no fornecimento dos produtos, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total do contrato que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

### **CLAUSULA DÉCIMA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização sobre o fornecimento dos produtos da Secretaria de Educação será exercida pela senhora LÚCIA HELENA NOGARI MOREIRA, da Secretaria de Saúde pela senhora NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA, pela Secretaria de Assistência Social a senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO e pela Administração o senhor RODRIGO LANINI BORGES.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Comunicar ao superior no prazo máximo de até 02(dois) dias corridos qualquer atraso, falhas e omissões por parte da CONTRATADA;
- c) Conferir no ato da entrega todos os produtos, quantidades, marcas, prazos de validade e outros dados que fizerem necessários;
- d) Controlar o saldo dos produtos;
- e) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos produtos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

## **- ESTADO DO PARANÁ -**

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA SÉCIMA SEGUNDA - DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO**

A Ata poderá ser rescindida:

- a) unilateralmente, pela Prefeitura, na forma do artigo 79, inciso I, c/c os artigos 77 e 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único, todos da Lei nº 8.666/93;
- b) consensualmente, na forma do artigo 79, inciso II, da Lei 8666/93, mediante encaminhamento de correspondência com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência e mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente da administração;
- c) Em caso de rescisão sem culpa da empresa contratada a ela serão devidos os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

É vedado à empresa contratada:

- a) transferir ou ceder a terceiros o objeto contratado, ainda que parcialmente, excetuando-se as hipóteses de fusão, cisão e incorporação da contratada, a critério exclusivo da Prefeitura.

O presente contrato poderá ser renunciado, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 30(trinta) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 043/2021, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**


A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.


Ribeirão do Pinhal, 01 de junho de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA  
CPF: 083.104.949-98


TESTEMUNHAS:


  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 033.182.809-09


  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-21

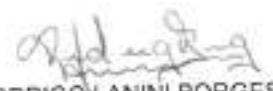
  
RAFAEL SANTANA FRIZON  
ADVOGADO

FISCAIS DA ATA:

  
MARLUCE MARGELINO PECCIN COUTINHO  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
NADIR SARA MELO FRAGA CUNHA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

  
LÚCIA HELENA NOGART MOREIRA  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

  
RODRIGO LANINI BORGES  
CHEFE DE GABINETE

URGENTE  
COPIA CUP  
TRIMESTRAL



## L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

IE:9074320500

R. RAUL CURUPANA Nº1392 - VILA SANTA TEREZINHA - RIBEIRÃO DO PINHAL/PR

---

### PEDIDO DE REAJUSTE DE PREÇO

À Prefeitura de Ribeirão Do Pinhal;

Aos cuidados do setor de licitação e contrato.

Em decorrência da Pandemia de COVID-19, o Brasil enfrenta uma crise econômica. Desde março de 2020 vem ocorrendo mudanças no cenário econômico e constante alta de preço de produtos. Em especial produtos alimentícios.

Em contrapartida as empresas fabricantes destes produtos, enfrentam dificuldades para produção, a escassez de matéria prima e grande aumento dos preços dos insumos, atraso de importação e exportação são uns dos fatores que dificultam além do desequilíbrio entre oferta e demanda e etc.

O aumento do preço do dólar também tem contribuído, pressiona o preço do combustível, matéria prima do álcool, eleva custo do frete e conseqüentemente dispara o preço final do produto. Além disso, vivemos um cenário econômico atípico para os dias atuais pois era incomum abrupto e constante aumento de preço em curto período de tempo.

Diante do exposto, a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 27.153.491/0001-67, com sede na cidade de Ribeirão Do Pinhal/PR, vencedora do pregão presencial nº043/2021, representada por este que a subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER reajuste de preço dos itens descritos abaixo:



ITEM	VALOR REGISTRADO	PREÇO CUSTO ANTERIOR	PREÇO CUSTO ATUAL	PREÇO PROPOSTO
ÓLEO DE SOJA 900ML COCAMAR	7,10	6,41	7,47	8,19
CAFÉ DA MANHA	9,23	8,00	11,75	12,95

No preço proposto, foi solicitado apenas o valor do reajuste sofrido.

Segue o anexo:

Ribeirão Do Pinhal, 24 de novembro de 2021.

AMARO SUPERMERCADO  
CNPJ 27.153.491/0001-67

L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ:27.153.491/0001-67

IE:9074320500

RECEBEMOS DE FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO  
 EMISSÃO: 11/06/2021 - DEST. / REM. L. AMARO DE OLIVEIRA - ME - VALOR TOTAL R\$ 1.600,00

NF-e  
 N° 000056075  
 SÉRIE 001  
 CONTROLE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  
**FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ**  
 RODOVIA BR 153 KM 45,5, S/N - RIBEIRAO BONITO - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR  
 TEL: (43)3534-2888  
 lucasmarcedani@gmail.com

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
 0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA  
**N° 000056075 FL. 1 / 1 SÉRIE 001**

CHAVE DE ACESSO  
 4121 0606 9733 5500 0143 5500 1000 0560 7514 5003 0001

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
**VENDA NO ESTABELECIMENTO**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 141210125088141 11/06/2021 13:44:56

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031858728 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 06.973.355/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME / RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA - ME CNPJ / CPF: 27.153.491/0001-67 DATA DA EMISSÃO: 11/06/2021

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANA, 999 BARRIO / DISTRITO: VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 11/06/2021

MUNICÍPIO: RIBEIRAO DO PINHAL FONE / FAX: (43)3551-2648 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9074320500 HORA DA SAÍDA: 13:44:19

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	09/07/2021	1.600,00									

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
622,24	112,00	0,00	0,00	1.600,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DISP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL: JOAO BATISTA DINIZ JUNIOR FRETE POR CONTA: 0 - REMETENTE CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: BCD2730 UF: PR CNPJ / CPF: 067.525.739-56

ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO 25 MUNICÍPIO: JACAREZINHO UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 10 ESPÉCIE: VOLUMES MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 100,000 PESO LÍQUIDO: 100,000

**DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
271	CAFE DA MANHA EXTRA FORTE VÁCUO 500 GR	09012100	020	5101	KG	100,00	16,00	0,00	1.600,00	622,24	112,00	0,00	18,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 ICMS CALCULADO 6/ BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CFE ANEXO VI, ITEM 9 DO DECRETO N.7871/2017  
 RICMS/PR E DECRETO N. 3869/01.  
 NOME EMITENTE: AMARO SUPERMERCADO VEN:11087 PED:25474 FORM.PAG:12 DIAS/BOLETO

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO, EMISSÃO 24/11/2021 VALOR TOTAL DE 3.995,00  
 DESTINATÁRIO L. AMARO DE OLIVEIRA - ME



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	-----------------------------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ</b>  RODOVIA BR 153 KM 45,5 S/N RIBEIRAO BONITO - 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR FONE: (43) 3534-2888	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  0 - ENTRADA 1 - SAÍDA  Nº: 000.058.314 SÉRIE: 1 - FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4121 1106 9733 5500 0143 5500 1000 0583 1418 0121 1660  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTABELECIMENTO</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031858728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TERCETÁRIO 06.973.355/0001-43
---------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------

DESTINATÁRIO REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>L. AMARO DE OLIVEIRA - ME</b> ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA 909 MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>	ENDEREÇO <b>VILA SANTA TEREZINHA</b> CEP 86490-000 ESTADO / FONE/FAX PR / (43) 3551-2648	CNPJ/CPF 27.153.491/0001-67 DATA DE EMISSÃO 24/11/2021 DATA SAÍDA/ENTRADA 24/11/2021 HORA DE SAÍDA 10:23:36
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

FATURAMENTO 001 24/12/2021 3.995,00
CÁLCULO DO IMPORTE BASE DE CÁLCULO DO ICMS VALOR DO ICMS BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBS. TER. VALOR DO ICMS SUBS. TER. VALOR TOTAL DO IMPORTE 1.553,66 279,66 0,00 0,00 3.995,00 VALOR DO PRETE VALOR DO SUBS. TER. ICMSTO. ICMSTO. ACESORIAS VALOR DO IPI VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 3.995,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL JOA ATISTA DINIZ JUNIOR ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO 25 QUANTIDADE 17 ESPÉCIE <b>VOLUMES</b> MANEJA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO 170,000 PESO LÍQUIDO 170,000	PARTE POR CONTA <b>0-EMITENTE</b> CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO BCD2730 UF PR CNPJ - CPF 067.525.739-56 INSCRIÇÃO ESTADUAL PR
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
271	CAFE DA MANHA EXTRA FORTE VACUO 500 GR	09012100	020	5101	KG	170	23,50	3.995,00	1.553,66	279,66	18,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS CÁLCULO S/ BASE DE CÁLCULO REDUZIDA CFE ANEXO VI, ITEM 9 DO DECRETO N.7871/2017 RICMS/PR E DECRETO N. 3869/01 NOME FANTASIA: AMARO SUPERMERCADO VEN:11087 PED:27801 FORM.PAG.30 DIAS/BOLETO	RESERVADO AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		
EMISSÃO: 16/11/2021 - DEST. / REM. L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 23.924,80		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>  EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 LOTES 314,316 E 317 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP:87965-390 - MARINGÁ - PR TEL: (44)3221-3126	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
	<b>N° 000658995 FL. 1 / 1 SÉRIE 001</b>	

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO	141210252543583 16/11/2021 18:08:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	ENP / CPF
7010848703	79.114.450/0009-12

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		CPF / CNP	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		27.153.491/0001-67	16/11/2021
L. AMARO DE OLIVEIRA			
ENDEREÇO		CID / CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA
RUA RAUL CURUPANA, 1392		VILA SANTA TEREZINHA / 86490-000	16/11/2021
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIBEIRÃO DO PINHAL	(43)3551-2648	PR	9074320500
			HORA DA SAÍDA
			18:07:02

DUPLICATAS											
Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	30/11/2021	7.925,09	002	07/12/2021	7.925,09	003	14/12/2021	8.074,62			

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.304,36		1.674,78		0,00		0,00		23.924,80	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								23.924,80	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		PRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - REMETENTE		AAQ7F34	PR	81.108.029/0001-93
TRANSCOCAMAR TRANSPORTE E COMERCIO LTDA						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD PR 317 KM 2 LOTE 341		MARINGÁ		PR	7010396101	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
160	CX		160	2.749,280	2.649,600	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CIT	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
150437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3635530 LOTE=22131 CERTIFICADO=SP0012475A20354 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017	15079011	020	5101	CX	53,00	149,53	0,00	7.925,09	3.082,07	554,77	0,00	18,00 0,00
151	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3635531 LOTE=22131 CERTIFICADO=SP0012475A20354 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017	15079011	020	5101	CX	53,00	149,53	0,00	7.925,09	3.082,07	554,77	0,00	18,00 0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3635532 LOTE=22131 CERTIFICADO=SP0012475A20354 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017	15079011	020	5101	CX	54,00	149,53	0,00	8.074,62	3.140,22	565,24	0,00	18,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> PIS e COFINS - ALÍQUOTA ZERO CONFORME ART 1º DA LEI 10925/04, COM REDUÇÃO DADA PELA LEI 12.639/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 969806 ORDEN CANCELADA/SUBSTITUI A: 969764. Motorista CPF=10188012940 RG=110575157 CNH=7035387722 PONE=449912 64279 ORDEM DE CARREGAMENTO: 969806. UNID/TRANSPAC/CFOP/SIS: (139, 4/144490, 510100, F80). PRODUTO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE AO MERCADO INTERNO BRASILEIRO, COCAMAR NÃO AUTORIZA EXPORTAÇÃO ATRAVÉS DO DESTINATÁRIO. CCC 0800 644 1719 CANAL DE ÉTICA 0800 602 4909. CORRANCA W010003 AG/COD.CEDENTE:163 13000805 5 N0500 NR.:00658920 MOTORISTA: CESAR JOSE PEREIRA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000638743 SÉRIE 001 CONTROLE FISCAL Nº 000638743
EMISSÃO 19/06/2021 - DEST / REM: L. AMARO DE OLIVEIRA - VALOR TOTAL: R\$ 20.521,60		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR</b> <b>COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL</b>  EST OSWALDO DE MORAES CORREIA, 1000 LOTES 314,316 E 317 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP:87065-590 - MARINGÁ - PR TEL: (41)3221-3126	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000638743 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	
		CHAVE DE ACESSO 4121 0679 1144 5000 0912 5500 1000 6387 4319 4320 1296  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
<b>VENDA PROD. DO ESTABELECIMENTO</b>	141210131274433 19/06/2021 09:19:57
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ / CPF
7010848703	79.114.450/0009-12

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
L. AMARO DE OLIVEIRA		27.153.491/0001-67	19/06/2021
ENDEREÇO		BARRIO / DISTRITO	CEP
RUA RAUL CURUPANA,, 1392		VILA SANTA TEREZINHA	86490-000
MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RIBEIRAO DO PINHAL		PR	9074320500
FONE / FAX		UF	HORA DA SAÍDA
(43)3551-2648		PR	09:19:05

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	03/07/2021	6.413,00	002	10/07/2021	6.413,00	003	17/07/2021	7.695,60			

<b>CALCULO DO IMPOSTO</b>											
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CALC. ICMS SUBST		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS			
7.980,86		1.436,55		0,00		0,00		20.521,60			
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		20.521,60	

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	COMODANT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSCOCAMAR TRANSPORTE E COMERCIO LTDA		0 - REMETENTE		ABT5311	PR	81.108.029/0001-93
ENDEREÇO			MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PR 317 KM 2 LOTE 341			MARINGA		PR	7010396101
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	
160	CX		160	2.749,280	2.649,600	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	ORF	UNID	Q'ANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3600607 LOTE=22113 CERTIFICADO=SP0012475A18112 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	50,00	128,26	0,00	6.413,00	2.494,00	448,92	0,00	18,00 0,00
158	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3600608 LOTE=22113 CERTIFICADO=SP0012475A18112 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	50,00	128,26	0,00	6.413,00	2.494,00	448,92	0,00	18,00 0,00
158437	OLEO REF SOJA PET COCAMARCX 20 FR TIPO 1 CN=3600609 LOTE=22113 CERTIFICADO=SP0012475A18112 PR820009-REDUCAO DE BASE DE CALCULO PREVISTA NO ITEM 9 DO ANEXO VI DO RICMS/2017.	15079011	020	5101	CX	90,00	128,26	0,00	7.695,60	2.962,82	538,71	0,00	18,00 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PIS E COFINS - ALÍQUOTA SEGO CONF ART 1º LEI 10925/04, COM REDUÇÃO DADA PELA LEI 12.839/2013. ORDEM DE CARREGAMENTO 949904 ENTREGA: O MESMO, RIBEIRAO DO PINHAL PR, UNID/TRANSAC/CFOP/SI81 (129, 4/164690, 510100, F80). COC 0800 444 1719 CANAL DE ETICA 0600 602 6909. CORRANCA BCO/0622 AG/COD.CEDENTE:35 23314 4 MUNDO NR.4362226338 MOTORISTA: JOSE FERREIRA DE LIMA.	RESERVADO AO FISCO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 27.153.491/0001-67  
Certidão nº: 54940686/2021  
Expedição: 25/11/2021, às 14:16:18  
Validade: 23/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L. AMARO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.153.491/0001-67**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**  
CNPJ: **27.153.491/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:52:28 do dia 05/11/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2022.

Código de controle da certidão: **D651.E656.7893.A4BA**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 27.153.491/0001-67  
**Razão Social:** L. AMARO DE OLIVEIRA ME  
**Endereço:** RUA RAUL CURUPANA 999 / VILA SANTA TEREZINH / RIBEIRAO DO  
PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/11/2021 a 14/12/2021

**Certificação Número:** 2021111503340828865706

Informação obtida em 25/11/2021 14:13:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025524265-92

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.153.491/0001-67**

Nome: **L. AMARO DE OLIVEIRA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 25/03/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## CERTIDÃO

*Certifico para os devidos fins e a pedido de quem possa interessar que verificando os arquivos deste Setor de Cadastro e Tributação, desta Prefeitura Municipal, foi constatado que a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, com sede na Rua Raul Curupana, nº 1392- Vila Santa Terezinha - Ribeirão do Pinhal - PR, cadastrada no CNPJ. 27.153.491/0001-67, não se encontra na relação de devedores deste município, portanto certifico que a presente certidão está sendo expedida de forma negativa, e fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos constatados anterior ou posteriores a mesma, referente ao período compreendido nesta certidão, sendo que esta terá validade por trinta dias a partir desta data.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Dado e passado por esta Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal - Estado do Paraná, aos vinte cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.*

  
**Alan Paiva**

=Setor de Cadastro e Tributação =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 043/2021

ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021

EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA

CNPJ: 27.153.491/0001-67

ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.

VALORES:

ITEM	Qtd	UNID	OBJETO	MARCA	VR.CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
05	01	Pct.	Café torrado e moído tradicional em 500gr	Da Manhã	9,23	12,95
25	01	Unid	Óleo de soja 900Ml	Cocamar	7,10	8,19

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **reajuste de valores** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA –RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**

**VALORES:**

ITEM	Qtd	UNID	OBJETO	MARCA	VL CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
05	01	Pct.	Café torrado e moído tradicional em 500gr	Da Manhã	9,23	<b>12,95</b>
25	01	Unid	Óleo de soja 900ml	Cocamar	7,10	<b>8,19</b>

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 043/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Licitações/Compras que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Administração.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0009.2020 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01370 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01380 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01390 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2021 - Manutenção do Departamento e Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01520 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01530 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01540 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0009.2022 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01710 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transf. Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01720 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Imp. Vinculados à Educação Básica.

Código reduzido - 01730 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2024 - Manutenção das Atividades com Recursos do Vigia Sus.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01860 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Código reduzido - 01853 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica.

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2025 - Manutenção das Atividades com Recursos do APSUS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01880 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 01854 - 10498 - 0498/09/02/05/20 - Assistência Farmacêutica

Projeto/Atividade - 10.301.0011.2026 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.  
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 01990 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Rec. Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2054 - Manutenção do Programa FIA/AFAI - C/C 23893-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02660 - 00933 - 0933/09/06/06/19 IGDSUAS - Portaria 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2055 - Manutenção do Programa - FEAS-INCENTIVO - C/C 23850-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02680 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bl. de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2065 - Manut. das Ativ. do Programa de Proteção Social Básica (SCFV-PAIF) - C/.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02740 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2068 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS IV - C/C 22570-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02790 - 10934 - 0934/09/06/06/06 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2069 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS I - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02830 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2085 - Recurso - FEAS - COVID-19 - C/C 24464-3.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02850 - 01021 - 1071/09/06/05/19 - FEAS - Fundo Est. de Assist. Social - Inc. Ben. Eventual - COV

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2087 - Recurso - COVID 19 - Ações-Assistenciais - C/C 24487-2.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02890-01020-1072/09/06/06/19-Transf do Sist. Único de A. Social-SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2088 - Recurso - COVID 19 - Alimentos - C/C 24491-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido-02910-01020-1022/09/06/06/19 -Transf do Sist. Único de As Social - SUAS-(COVID-19)-Portaria 378/2020.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2090 - Incentivo Família Paranaense IV - C/C 24215-2 - FR 964.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02950 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0012.2091 - Recurso FIA/INFANCIA e Adolescente - C/C 24282-9 - FR 974





PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 0.02970 - 00974 - 1007/03/04/01/03 - Recurso - FIA/INFANCIA e Adol. - C/C 24282-9 - FR 964.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2047 - Manutenção das Atividades do - ADBL - MAC FNAS - C/C 23549-0.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03090 - 00941 - 1006/03/04/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2049 - Atividades do Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0013.2053 - Manut. das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - C/C 23102-9.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03250 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Ribeirão do Pinhal, 25 de dezembro de 2021.

Marcelo Corinth  
Contador

Departamento de Compras/Licitações  
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL , 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO: R\$

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 043/2021, ata de registro de preços nº 087/2021, conforme solicitação.


café torrado e moído tradicional 500 gr da manhã

óleo de soja 900 ml. cocamar

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser a 000, 103, 104, 107, 495, 10498, 303, 1020, 933, 940, 934, 10934, 718, 1021, 1022, 964, 974, 941 e 949.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 25 de novembro de 2021.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **recursos financeiros** para que seja efetuada o **reajuste de valores** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**

**VALORES:**

ITEM	Qtd	UMD	OBJETO	MARCA	VR.CONTRATO	REAJUSTE SOLICITADO
05	01	Pct.	Café torrado e moido tradicional em 500gr	Da Manhã	9,23	<b>12,95</b>
25	01	Unid	Óleo de soja 900ml	Cocamar	7,10	<b>8,19</b>

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. Sec.Fazenda,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

Ribeirão do Pinhal, 25 de 11 de 2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste dos itens abaixo da ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**

**VALORES:**

ITEM	Qtd	UNID	OBJETO	MARCA	VR. CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
05	01	Pct.	Café torrado e moído tradicional em 500gr	Da Manhã	9,23	12,95
25	01	Unid	Óleo de soja 900ml	Cocamar	7,10	8,19

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**

*entrevista e-mail 26.11.21*



**PARECER JURÍDICO 469/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 043/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021.**

**OBJETO: REAJUSTE DOS ITENS 05 E 025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087/2021. MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.**

**1. RELATÓRIO.**

Em 25/11/2021 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA**, que consiste na revisão dos preços dos itens 05 e 025 da Ata de Registro de Preços nº 087/2021.

O solicitante juntou nota fiscal de compras realizadas em 11/06/2021 e 24/11/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista aumento no preço do produto café torrado.

O solicitante também juntou nota fiscal de compras realizadas em 24/11/2021 e 16/11/2021, onde sustenta que da primeira para a segunda aquisição houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, tendo em vista aumento no preço do produto óleo de soja.

Ao final, pugna pelo aumento do preço contratado de R\$ 9,23 para R\$ 12,95 do café torrado, e de R\$ 7,10 para R\$ 8,19 do óleo de soja.

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

Joel de Menezes Niebular ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que: "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).



Através dos documentos trazidos pela solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** denota-se que quando do registro da ata de preço, o valor de custo do café foi R\$ 8,00 e o preço registrado foi na ordem de R\$ 9,23, evidenciando lucro de **RS 1,23**.

Todavia, conforme nota fiscal acostada a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou pelo produto o valor de **RS 11,75** evidenciando **desequilíbrio econômico financeiro**.

Logo, ante a necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de **RS 1,23**, mostra-se de direito que ao valor de R\$ 9,23 (preço registrado) seja acrescido aquele valor de **RS 1,23**, totalizando **12,98**. Todavia, tendo em vista que o pedido formulado cinge-se a **RS 12,95**, tal valor deve ser observado.

Ademais, através dos documentos trazidos pela solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** denota-se que quando do registro da ata de preço, o valor de custo do óleo de soja foi R\$ 6,41 e o preço registrado foi na ordem de R\$ 7,10, evidenciando lucro de **RS 0,69**.

Todavia, conforme nota fiscal acostada a solicitante **L. AMARO DE OLIVEIRA** pagou pelo produto o valor de **R\$ 7,45** evidenciando **desequilíbrio econômico financeiro**.

Logo, ante a necessidade de se manter o lucro da empresa na ordem de **RS 0,69**, mostra-se de direito que ao valor de R\$ 7,10 (preço registrado) seja acrescido aquele valor de **RS 0,69**, totalizando **RS 8,16**.

### **3. CONCLUSÃO.**

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 05 da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 para **RS 12,95**.

Pelo acréscimo acima referido, opina-se pela revisão do item 25 da Ata de Registro de Preços nº 087/2021 para **RS 8,16**.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal – PR, 26 de novembro de 2021

**Rafael Santana Frizon**

*Advogado – OAB/PR 89.542*

**RAFAEL SANTANA**

**FRISON:0616311796**

**4**

Assinado de forma digital por

RAFAEL SANTANA

FRISON:06163117964

Dados: 2021.11.26 11:28:49 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, \_\_\_/\_\_\_/2021.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste dos itens abaixo da ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021**

**ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**ENDEREÇO: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR.**

**VALORES:**

ITEM	QTD	UNID	OBJETO	MARCA	VR. CONTRATADO	REAJUSTE SOLICITADO
05	01	Pct.	Café torrado e moído tradicional em 500gr	Da Manhã	9,23	<b>12,95</b>
25	01	Unid	Óleo de soja 900ml	Cocamar	7,10	<b>8,19</b>

Atenciosamente,

**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor

**ALAN PAIVA**

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO DE PREÇO**

**Aditivo:** PREGÃO 056/2021

**Objeto:** Café torrado e Oleo de Soja

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01,02
02	Consta demonstração do serviço?	S	01,02
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	02
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	13,14,15
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	16
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	11
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	07 A 10
08	Houve Parecer Jurídico?	S	18,19
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 20

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **043/2021**, e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 26 de novembro de 2021.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno



a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmrpinhal@uol.com.br](mailto:pmrpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmrpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmrpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 23 de novembro de 2021.

**Fayçal Melhem Chamma Junior**  
Pregoeiro Municipal



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º043/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º. 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. Data de assinatura: 26/11/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	1146	Pct.	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr. CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto pondendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometa a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a paratir da data de entrega	Da Manhã	12,95	14840,70
25	450	Unid	Óleo de soja 900ML	Cocamar	8,16	3672,00



**PREFEITURA DE**  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 119/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º056/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º. 27.153.491/0001-67. Objeto: o registro de preços para possível aquisição de açúcar, luvas, pilhas e copos descartáveis conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação. Data de assinatura: 26/11/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	450	pts	Açúcar cristal 5Kg	Cedro	16,38	7371,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021 – PREGÃO 043/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA L. AMARO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **L. AMARO DE OLIVEIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 27.153.491/0001-67, Fone (43) 99981-8390 com sede na Rua Raul Curupaná – 1392 – Vila Santa Terezinha – CEP 86.490-000 na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, neste ato representado pelo senhor **LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Matheus Pereira Diniz – 38 – Vila Santa Terezinha, na cidade de Ribeirão do Pinhal – PR, portador de Cédula de Identidade n.º 12.574.573-3 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 083.104.949-98, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato celebrado em Ribeirão do Pinhal na data de **01/06/2021**, cujo objeto foi "o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reajuste conforme abaixo:


ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
05	1146	Pct.	Café torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometam a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Da Manhã	12,95	14840,70
25	450	Unid	Óleo de soja 900ml	Cocamar	8,16	3672,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

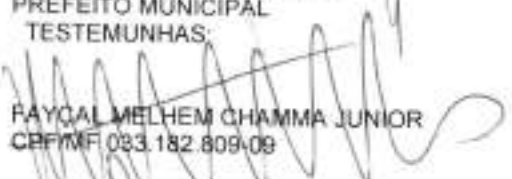
Ratificam – se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.


E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 26 de novembro de 2021.

  
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LUCAS AMARO DE OLIVEIRA  
CPF: 083.104.949-98

  
FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR  
CPF/MF 083.182.809-09

  
ADRIANA CRISTINA DE MATOS  
CPF/MF 023.240.319-81

  
RAFAEL SANTANA FRIZON - ADVOGADO.



OK cont  
no sist  
de pda

### REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

A empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, com sede na Rua Raul Curupana - 1392 - Vila Santa Terezinha, CNPJ nº27.153.491/0001-67, vem por meio deste REQUERER reajuste de preços dos itens abaixo, conforme cláusula quarta da **Ata Registro De Preços 087/2021 - Pregão 043/2021, de 01/06/2021**, e alínea II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, fornecendo para tanto Notas Fiscais de entrada para satisfação das exigências legais.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR CONTRATADO	CUSTO INICIAL	1º REAJUSTE	CUSTO DO 2º REAJUSTE	CUSTO ATUAL	REAJUSTE SOLICITADO
05	CAFÉ DA MANHÃ 500G	9,23	8,00	12,95	11,75	13,00	14,95

Certos de vossa atenção, antecipo agradecimentos.

Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

**LUCAS AMARO DE OLIVEIRA**  
CPF:083.104.949-98

**AMARO SUPERMERCADO**  
CNPJ 27.153.491/0001-67

Recebi em 10/03/22

RECEBEMOS DE FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS - SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e N° 000059324 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

<b>FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ</b>  RODOVIA BR 153 KM 45,5 S/N - RIBEIRAO DONTO - CEP:86490-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-2888 lucasamarodonto@gmail.com	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>N° 000059324 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	
		CHAVE DE ACESSO: 4122-0206-9735-5500-0143-5500-1000-0593-2410-9039-2984  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: VENDA NO ESTABELECIMENTO	PROFECITO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141220046203561 25/02/2022 14:06:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9031858728	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF: 06.973.355/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE:		CNPJ/CPF:	DATA DA EMISSÃO:
L. AMARO DE OLIVEIRA - ME		27.153.491/0001-67	25/02/2022
DIREÇÃO:		BARRIO / DISTRITO:	CEP:
RUA RAUL CURUPANA, 999		VILA SANTA TEREZINHA	86490-000
MUNICÍPIO:		UF:	DATA DA DATA-ENTRADA:
RIBEIRAO DO PINHAL		PR	25/02/2022
RNF / FAX:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
(43)3551-2648		PR	9074320500
			HORA DA DATA:
			14:04:51

DUPLICATAS											
N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
00	28/03/2022	1.300,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. C/MS SUBLT.	VALOR DO ICMSSUBLT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
505,57	91,00	0,00	0,00	1.300,00	
VALOR DO FAPTE	VALOR DO SELIC	DESCUPO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL:		PRETE/POR/CI/DA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF
JOAO BATISTA DINIZ JUNIOR		0 - REMETENTE		BCD2730	PR
DIREÇÃO:		MUNICÍPIO:		UF:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
RUA MARECHAL DEODORO 25		JACAREZINHO		PR	
QUANTIDADE:	ESPÉCIE:	MARCA:	NUMERAÇÃO:	VALOR BRUTO:	POR QUANTO:
5	VOLUMES			50,000	50,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BS	CFI	CHFP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTADO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ADICIONAIS ICMS / IPI
271	CAFE DA MANHA EXTRA FORTE VACUO 500 GR	09012100	020	5101	KG	50,00	26,00	0,00	1.300,00	505,57	81,00	0,00	18,00 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: ICMSS CALCULADO DE BRRE DE ORIGEM REMETIDA CEE ANEXO VI, ITEM 9 DO DECRETO N.7811/2027 RICHME/PR E DECRETO N. 3863/01.  END: FVITARIA:AMRO SUPERMERCADO VDA111007 PEDA20043 FURLEPA0430 DIBR/BOLETO	RESERVAÇÃO ACESSO

RECEBEMOS DE FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ DE PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 24/11/2021 - DEST.: REM.: L. AMARO DE OLIVEIRA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00		NF-e N° 000058314 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ</b>  RODOVIA BR 153 KM 45,5, S/N - RIBEIRAO BONITO - CEP:86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-2888 lucasmartinsdani@gmail.com	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>N° 000058314 FL. 1 / 1</b> SÉRIE 001	
		TIPO DE ACESSO 4121 1106 9735 5500 0143 5500 1000 0583 3418 0721 1660  Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA NO ESTABELECIMENTO</b>	PROVA DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141210259453839 24/11/2021 10:23:46
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9031858728	INSCRIÇÃO CIDADUAL DO SUBST. TRIB. 06 973 3550001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL <b>L. AMARO DE OLIVEIRA - ME</b>		CNPJ / CPF 27.153.491/0001-67	DATA DA EMISSÃO 24/11/2021
ENDEREÇO RUA RAUL CURUPANA, 999		BARRIO / DISTRITO VILA SANTA TEREZINHA	CEP 86490-000
MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9074320500	DATA DA SAÍDA 10:23:36

N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR	N° DUPLICATA	VENC.	VALOR
00	24/12/2021	3.995,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMST		VALOR DO ICMST	BASE CÁLC. ICMST/IRRF		VALOR DO ICMST/IRRF	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.553,66		279,66	0,00		0,00	3.995,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTROS DESCONTOS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.995,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL <b>JAO BATISTA DINEZ JUNIOR</b>		FRETE POR CONTA 0 - REMETENTE	TICKET ANTE	PLACA DO VEÍCULO DCD32730	UF PR	CNPJ / CPF 067.525.739-56
ENDEREÇO RUA MARECHAL DEODORO 25		MUNICÍPIO JACAREZINHO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 17	Especie VOLUMES	MARCA	NOMENCLATURA	PERO BRUTO 170,000	PERO LÍQUIDO 170,000	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BH	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNIDARIO	VALOR DESCONTOS	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMST	VALOR ICMST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS (%)	ICMS	ICMS ST (%)	ICMS ST
271	CAFE DA MANHA EXTRA FORTE VACUO 500 GR	09012100	020	5101-KG	170,00	23,50	0,00	3.995,00	1.553,66	279,66	0,00	18,00	0,00	0,00	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ICMS CALCULADO SF BASE DE CÁLCULO NUTRICIONA SEE ANEXO VI, ITEM 9 DO DECRETO N. 7.971/2017 RZCMSP/PR E DECRETO N. 5559/01.  NOME FORTALEZA/RODO SUPERMERCADO VEM:11587 END:27001 RZCMSP/PAGAR:01 DEAR/BOLETO	RESERVADO AO FISCO
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

RECEBEMOS DE FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL MERCADO AO LADO		NF-e Nº 000056075 CONDIÇÃO DE PAGAMENTO SERIE 001 RIBEIRÃO
EMISSÃO: 11/06/2021 - DEST. / REM.: L. AMARO DE OLIVEIRA - ME - VALOR TOTAL: R\$ 1.600,00		
DATA DE RECEBIMENTO:	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR:	

<b>FLORAO ALIMENTOS LTDA - MATRIZ</b>  RODOVIA BR 153 KM 45,5, S/N - RIBEIRAO BONITO - CEP 86430-000 - SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR TEL: (43)3534-2888 lucasamarolima@gmail.com	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000056075 FL. 1 / 1</b> <b>SÉRIE 001</b>	
		CHAVE DE ACESSO: 4121 0606 9733 5500 0143 5500 1000 0560 7514 5003 0001  Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO: <b>VENDA NO ESTABELECIMENTO</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141210125088141 11/06/2021 13:44:56
REGIÃO ESTADUAL: 9031858728	DIREÇÃO ESTADUAL DO SUBT. TER.	CNPJ / CNP: 06.973.355/0001-43

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CNP	DATA DA EMISSÃO
NOME - RAZÃO SOCIAL: <b>L. AMARO DE OLIVEIRA - ME</b>		27.153.491/0001-67	11/06/2021
ENDEREÇO: <b>RUA RAIL CURUPANA, 999</b>		BARRIO / DISTRITO: <b>VILA SANTA TEREZINHA</b>	CEP: 86490-000
MUNICÍPIO: <b>RIBEIRAO DO PINHAL</b>		UF: <b>PR</b>	DATA SAÍDA - ENTRADA: 11/06/2021
TELEFONE / FAX: <b>(43)3551-2648</b>		INDICAÇÃO ESTADUAL: 9074320500	HORA DA SAÍDA: 13:44:19

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
01	09/07/2021	1.600,00									

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. COM SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
622,24		112,00	0,00	0,00	1.600,00
VALOR DO FRET	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DEP. ACER	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE PRECOSTA	CÓDIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CNP
RAZÃO SOCIAL: <b>JOAO BATISTA DINIZ JUNIOR</b>		0 - REMETENTE		BCE22730	PR	067.525.739-56
ENDEREÇO: <b>RUA MARECHAL DEODORO 25</b>		MUNICÍPIO: <b>JACAREZINHO</b>		UF	INDICAÇÃO ESTADUAL	
				PR		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NOMENCLATURA	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
10	VOLUMES			100,000	100,000	

CODIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / BH	CST	CICR	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS - IPI
271	CAFE DA MANHA EXTRA FORTE VACUO 500 GR	09012100	000	5101	KG	100,00	16,00	0,00	1.600,00	822,24	112,00	0,00	18,00 0,00

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> ICMS CALCULADO 2ª HUIE DE CÁLCULO REAJUSTADA CPM ANEXO VI, ITEM 9 DO DECRETO N.7811/2017 RLOM/PR E DECRETO N. 3869/01.  END: FANTASIA/INVARO SUPERMERCADO VENTILIBRE RUA:20474 FONE:540138 DISTR:BOSSORO	RESERVADO AO FISCO
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------



Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa (**em anexo**) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 065 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **dotação orçamentária** para que seja efetuada o **reajuste de valor** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR  
VALOR R\$**

ITEM	SADO	OBJETO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	408 pcts	Café torrado e moido	9,23	12,95	<b>14,95</b>	6.099,60

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor  
**MARCELO CORINTH**  
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor ao Pregão Presencial nº 043/2021, Ata de Registro de Preços nº 087/2021, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00780 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao

Departamento de Compras/Licitação

Nesta





Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 057 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de recursos financeiros para que seja efetuada o reajuste de valor do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR  
VALOR R\$**

ITEM	SADO	OBJETO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	408 pcts	Café torrado e moído	9,23	12,95	<b>14,95</b>	6.099,60

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

Ilustríssimo Senhor  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
M.D. Sec.Fazenda.



**RIBEIRÃO DO PINHAL, 11 DE MARÇO DE 2022.**

**PARECER FINANCEIRO**

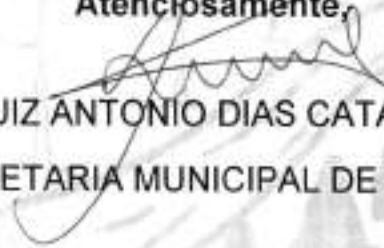
**VALOR ESTIMADO R\$ 6.099,60**

**REFERÊNCIA:** Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 043/2021, ata de registro de preços nº 087/2021, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fonte 000.

Sem mais para o momento,

**Atenciosamente,**

  
**LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Ao  
DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES  
NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
09

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o reajuste de valor** do seguinte processo:

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**  
**VALOR R\$**

ITEM	SADO	OBJETO	VR CONTRATADO	1.º REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	408 pcts	Café torrado e moido	9,23	12,95	<b>14,95</b>	6.099,60

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor  
**JACKSON F.M.COELHO**  
Dpto de Tributação

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

ESTADO DO PARANÁ

**CERTIDÃO NEGATIVA 246/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/05/2022

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH3JXX28STEG

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL: L. AMARO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11755

27.153.491/0001-67

2131

**ENDEREÇO**

RAUL CURUPANA, 1392 - VILA SANTA TEREZINHA CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

**ATIVIDADES**

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Ribeirão do Pinhal, 09 de Março de 2022

Emitido por: ALAN PAIVA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

11

Ribeirão do Pinhal, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de reajuste do item 05 da Ata Registro de Preços 087/2021 – Pregão Presencial 043/2021** cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SADD	OBJETO	VR CONTRATADO	1.# REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	408 pcts	Café torrado e moido	9,23	12,95	<b>14,95</b>	6.099,60

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**Ilustríssimo Senhor**  
**RAFAEL SANTANA FRIZON**  
**ADVOGADO**  
**Ribeirão do Pinhal – Paraná**



**PARECER JURÍDICO RSF 109/2022**

**PREGÃO Nº: 043/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - item 05**  
**PREGÃO Nº: 069/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 - item 01 e 06.**  
**PREGÃO Nº: 009/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - item 81.**

**OBJETO: MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. DEFERIMENTO.**

**1. RELATÓRIO.**

Em 10/03/2022 foi encaminhado a este órgão jurídico solicitação de **L. AMARO DE OLIVEIRA** que consiste na revisão do preço dos seguintes itens:

- **PREGÃO Nº: 043/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021 - item 05**
- **PREGÃO Nº: 069/2021 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2021 - item 01 e 06.**
- **PREGÃO Nº: 009/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 - item 81.**

O solicitante juntou nota fiscal de compras onde sustenta que entre as aquisições houve desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Também apresentou tabela informando o preço de custo e a margem de lucro de cada item.

Por fim, assinala-se que a crise na Ucrânia, acrescida dos efeitos da COVID-19 inclinam pelo aumento no preço dos alimentos, tanto no Brasil, quanto no cenário mundial.

É o essencial.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

O direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativo, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual a parte prejudicada não tenha dado causa.

José dos Santos Carvalho Filho escreve que a equação econômico-financeiro do contrato é a relação de adequação entre o objeto e o preço (Manual de Direito Administrativo, 2019, p. 205).

SANTANA ARRIZON  
PARECER JURÍDICO  
09.542



Joel de Menezes Niebuhr ao tratar sobre a ata de registro de preço e o equilíbrio econômico-financeiro, nos ensina que "A ata de registro de preços guarda natureza de pré-contrato, ela gera contratos, que são firmados de acordo com os termos e condições nela preestabelecidas. Portanto, os termos e as condições consignados na ata de registro de preços não podem ser desequilibrados. Dito de outra forma, é forçoso corrigir desequilíbrios havidos em ata de registro de preços, haja vista que os fornecedores ou prestadores de serviços não podem ser obrigados a firmar contrato com base em termos e condições desequilibrados, não correspondentes à realidade do mercado e à equação econômico-financeira havida na licitação, quando apresentadas as propostas" (Licitação Pública e Contrato Administrativo, 2015, p. 689).

Através dos documentos trazidos pela solicitante denota-se que o reajuste é medida que se impõe.

- a) Item 05 da Ata de Registro de Preços nº 087/2021:  
Denota-se que o valor contratado foi R\$ 9,23, e o preço de custo R\$ 8,00. Isso evidencia margem de equilíbrio contratual de R\$ 1,23. Dessa forma, conforme consta das notas fiscais anexas, o preço de custo do item 05 está em R\$ 13,00. Visando manter o equilíbrio financeiro, a tal valor deve ser acrescido margem de equilíbrio contratual de R\$ 1,23. Assim, item 05 deve ser majorado para R\$ 14,23.
- b) Item 81 da Ata de Registro de Preços nº 028/2022:  
Denota-se que o valor contratado foi R\$ 8,30, e o preço de custo R\$ 7,82. Isso evidencia margem de equilíbrio contratual de R\$ 0,48. Dessa forma, conforme consta das notas fiscais anexas, o preço de custo do item 81 está em R\$ 9,47. Visando manter o equilíbrio financeiro, a tal valor deve ser acrescido margem de equilíbrio contratual de R\$ 0,48. Assim, item 81 deve ser majorado para R\$ 9,95.
- c) Item 01 da Ata de Registro de Preços nº 141/2021  
Denota-se que o valor contratado foi R\$ 5,50, e o preço de custo R\$ 4,30. Isso evidencia margem de equilíbrio contratual de R\$ 1,20. Dessa forma, conforme consta das notas fiscais anexas, o preço de custo do item 01 está em R\$ 5,19. Visando manter o equilíbrio financeiro, a tal valor deve ser acrescido margem de equilíbrio contratual de R\$ 1,20. Assim, item 01 deve ser majorado para R\$ 6,39.

Departamento de Licitação  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
RUA PARANÁ, 983 - JARDIM PRIZON  
CEP: 86.490-000 - FONE/FAX: (43) 3551-8307  
E-MAIL: pmpinhal@uol.com.br



- d) Item 06 da Ata de Registro de Preços nº 141/2021  
Denota-se que o valor contratado foi R\$ 5,78, e o preço de custo R\$ 5,50.  
Isso evidencia margem de equilíbrio contratual de R\$ 0,28.  
Dessa forma, conforme consta das notas fiscais anexas, o preço de custo do item 06 está em R\$ 7,00.  
Visando manter o equilíbrio financeiro, a tal valor deve ser acrescido margem de equilíbrio contratual de R\$ 0,28.  
Assim, item 06 deve ser majorado para R\$ 7,28.

### 3. CONCLUSÃO.

Pelos acréscimos acima referidos, opina-se pela revisão conforme valores indicados nas letras, a,b,c, e d do item 2.

Assinala-se, ainda, que deve ser apresentado aos autos parecer do secretário da fazenda no sentido de que há disponibilidade financeira para o reajuste.

Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, pois a decisão final cabe ao ordenador de despesas.

Ribeirão do Pinhal - PR, 15/03/22

**Rafael Frizon**

Advogado - OAB/PR 89.542

  
SANTANA FRIZON  
Escritório Jurídico  
PR 89.542





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
**- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE  
INTERNO  
PÁG 15

Ribeirão do Pinhal, 16 de 03 de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o pedido de reajuste do item 05 da Ata Registro de Preços 087/2021 – Pregão Presencial 043/2021 cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete.

**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 – ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021**

**EMPRESA: L. AMARO DE OLIVEIRA**

**CNPJ: 27.153.491/0001-67**

**END.: RUA RAUL CURUPANÁ – 1392 – VILA STA. TEREZINHA – RIBEIRÃO DO PINHAL – PR**

ITEM	SADÔ	OBJETO	VR CONTRATADO	L.P REAJUSTE	REAJUSTE SOLICITADO	TOTAL
05	408 pcts	Café torrado e moido	9,23	12,95	<b>14,95</b>	6.099,60

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ADRIANA CRISTINA DE MATOS**  
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

**ALAN PAIVA**

M.D. Controlador Interno

Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
- ESTADO DO PARANÁ -

**ADITIVO DE PREÇO**

**Aditivo:** PREGÃO 043-2021

**Objeto:**- café da manhã 500gr

**Contratação de Interessado:** Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	06
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	08
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	10
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	04 A 07
08	Houve Parecer Jurídico?	S	12 A 14
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 15

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **043 /2021** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 16 de março de 2022.

  
**ALAN PAIVA**  
Controle Interno

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 781 - Quarta-feira, 16 de março de 2022.

Pág. 04

DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior  
Pregoeiro MunicipalPREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2022.**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de um veículo 0km tipo SUV conforme solicitação da Secretaria de Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 08/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico [www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br). Informações e consultas através do e-mail [pmpinhal@uol.com.br](mailto:pmpinhal@uol.com.br) ou [compras.pmpinhal@gmail.com](mailto:compras.pmpinhal@gmail.com) ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 15 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**PRIMEIRO ADITIVO DE REAJUSTE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS 028/2022.  
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrada entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Administração. Data de assinatura: 16/03/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 052.206.749-27.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
81	630	unid.	Óleo de soja 900 ml (200 Saúde, 150 Educação, 280 Assist.Social )	Cocamar	9,95	6268,50

PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ**SEGUNDO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 087/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano V | Edição n.º 781 - Quarta-feira, 16 de março de 2022.

Pág. 05

preços para possível aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social e Gabinete. Data de assinatura: 16/03/2022, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
05	408	Pct.	Cafê torrado e moído tradicional em embalagem de alto vácuo com peso de 500gr, CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE ABIC, 100% arábico, torrefação e moagem média, aroma e sabor característicos do produto podendo ser suave ou intenso, na composição não poderá haver percentual de grãos pretos, verdes, ardidos, cascas, paus e pedras que comprometam a qualidade o café. O prazo de validade deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega	Da Manhã	14,23	5805,84



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

**PRIMEIRO ADITIVO ATA REGISTRO DE PREÇOS 141/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 069/2021**

Extrato de Aditivo Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa L. AMARO DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 27.153.491/0001-67. Objeto: registro de preços para possível aquisição de carnes e gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar para as Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, APAE, Centro de Educação Infantil Cantinho da Amizade e Escola de Tempo Integral Padre Luiz Gonzaga de Sousa Vieira, a serem entregues parceladamente, conforme solicitação da Secretaria de Educação. Data de assinatura: 16/03/2021, LUCAS AMARO DE OLIVEIRA CPF: 083.104.949-98 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	600	Potes	ACHOCOLATADO EM PÓ COM 7 FONTES DE VITAMINAS pote de 400g (ESCOLAS E CMEIS)	Toddy	6,39	3834,00
06	1155	Kg	FEIJÃO CARIOCA (ESCOLAS E CMEIS) RESERVA DE COTA MPE	Du Rocha	7,28	8408,40

Assinatura Digital

**JULIANO  
ZACARIAS  
FERREIRA:0501  
4610943**

Assinado de forma digital por JULIANO ZACARIAS FERREIRA:05014610943  
Dados: 2022.03.16 21:11:36 -03'00'